



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

UNIDADE GESTORA	DER - Estradas, Transportes, Serviços Públicos
ORDENADORES DE DESPESAS	EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS Matricula: 100092991 DIRETOR GERAL
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2022 a 31.12.2022 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	ALISSON FREIRES DA SILVA Matricula: 300135315 ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO Matricula: 300160527 CONTROLADORA INTERNA FABIELY VIEIRA LAPA Matricula: 300118912 Chefe de análise de licitação

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
 - 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
 - 4.2. Legislação
 - 4.3. Da Estrutura Organizacional
5. RECURSOS HUMANOS
 - 5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
 - 5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
 - 5.3. Relação de Pessoal
 - 5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho
6. DO CONTROLE INTERNO
 - 6.1. Da Estrutura
 - 6.2. Das Normativas de Controle Interno
 - 6.3. Das Atividades de Controle Interno
7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 - 7.1. Execução dos Programas e das Ações
 - 7.2. Monitoramento dos programas e ações
 - 7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
 - 7.4. Conciliações Bancárias
 - 7.5. Pagamento de Restos a Pagar
8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA
9. GESTÃO PATRIMONIAL
 - 9.1. Almoxarifado
 - 9.2. Bens Móveis e Imóveis
 - 9.3. Veículos
10. SUPRIMENTO DE FUNDOS
11. DESPESAS COM DIÁRIAS
12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
 - 13.1. Da avaliação das contratações
 - 13.2. Da execução contratual
14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES
15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
 - 15.1. Das Comissões de Tomada de Contas
 - 15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade
16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)
17. DA RENÚNCIA DE RECEITA
18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
 - 18.1. Da Transparência Ativa
 - 18.2. Da transparência passiva
 - 18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados
19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO
 - 20.1. Do Programa de Integridade
 - 20.2. Do Conflito de Interesses
21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO
22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA
24. CONCLUSÃO
25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 70 e 74 da Constituição Federal, art. 51 da Constituição Estadual, artigo 59 da Lei Complementar n.º 101, Lei Complementar n.º 154/96, Lei Complementar 758/2014, Lei n.º 4320/64, Lei 8.666/93, Lei 14.133/2021, Decreto n.º 5.135/91, Decreto 23.277/18, Decreto Estadual 10.851/2003, Decreto Estadual 18.728/2014, Instrução normativa 013/2004 e Portaria n.º 242 de 21 de outubro de 2022, esta Setorial de Controle Interno, apresenta Relatório Anual de Controle Interno - RACI, desta unidade da Administração Pública Indireta, Autárquica do Poder Executivo do Estado de Rondônia. O Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão, é parte integrante da prestação de contas referente ao exercício de 2022, sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, cujo objetivo é demonstrar a avaliação dos resultados dos procedimentos e rotinas adotados nas execuções de atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, quanto aos aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia em atendimento ao Planejamento Estratégico do Estado de Rondônia. A análise balizou-se nas informações extraídas dos diversos sistemas de informação da Autarquia do Executivo Estadual, dos trabalhos desenvolvidos na Corregedoria, Ouvidoria, setor orçamentário, contábil, entre outros.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Através do sistema de controle interno setorial tem-se por objetivo geral, demonstrar os trabalhos desenvolvidos na sede do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO, a conformidade dos exames realizados e acompanhamentos complementares em toda sua extensão julgada necessária, emitindo opinião sobre a regularidade da execução no exercício de 2022, e apurar eventuais impropriedades e/ou irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade do Gestor.

Esta setorial, ao longo do exercício de 2022, contribuiu para que a Autarquia alcançasse os mandamentos Constitucionais fixados no caput do seu artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. A eficiência pode ser definida como: "critério de desempenho; é a otimização dos recursos disponíveis, através da utilização de métodos, técnicas e normas, visando o menor custo na execução das tarefas.

Acompanhamos os processos de despesa que desde o início até o término, foram analisadas visando verificar a regularidade da execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; verificação dos bens patrimoniais; verificar os bens em almoxarifado; veículos e combustíveis; licitações e contratos; obras e reformas; adiantamentos; subvenções; auxílios e contribuições concedidos; entre outros em cumprimento das disposições legais pertinentes.

2.2 Objetivos Específicos

1. Acompanhamento, análise da execução e dos procedimentos pertinentes ao processamento das despesas conforme demanda e encaminhamentos;
2. Visitas e instrução dos serviços realizados em diversas residências pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO;
3. Verificação nos atos demandados no intuito de prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas, incluindo a liquidação da mesma, mediante a certificação e fiscalização por comissões, elaboração e execução dos termos de contrato e de convênio, acompanhamento e fiscalização, termos de recebimento, processo licitatório, pós-licitação e outros;
4. Manifestação nos processos administrativos de licitação, diárias, suprimentos de fundos, pessoal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte desta Autarquia;
5. Acompanhamento, encaminhamentos e orientação quanto as demandas dos órgãos de Controles Externos;
6. Fiscalizar a exatidão das informações e dos dados fornecidos pelas unidades responsáveis;
7. Analisar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, termos de cooperação, reconhecimento de dívida, homologação da despesa, quando estes forem encaminhados pelas unidades;
8. Acompanhamento e orientação aos Coordenadores, Residentes Regionais, Gestores e Fiscais de contratos, em relação às obras e prestações de serviços, entrega de materiais, entre outros, com base em portarias, resoluções e demais fluxos estabelecidos pelo Poder Executivo;
9. Acompanhamento quadrimestral e elaboração do relatório para fins de acompanhamento da Gestão 2022;
10. Emitir Parecer sobre a Prestação de Contas.

3. METODOLOGIA

O Controle Interno Setorial do departamento de estradas de rodagem e transportes DER/RO, no que lhe concerne, é parte integrante do sistema de controle interno, tem, pois, atuação técnica limitada ante uma série de procedimentos adotados pela instituição e demandas remetidas pelos setores, os quais forçam uma condução diferenciada da metodologia ideal. Neste contexto, os trabalhos desenvolvidos ao longo do exercício foi no sentido de recepcionar todas as análises submetidas e processadas neste departamento, sendo, nas áreas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e recursos humanos, assessoramento para o setor jurídico, e, na extensão julgada necessária às circunstâncias, por exames dos documentos originais, conferência de cálculos, confirmação (circularização) e pesquisa junto às legislações pertinentes aplicáveis aos serviços públicos, além das mais variadas reuniões para dirimir organização de determinados setores.

A metodologia aplicada pretendeu atingir a execução das seguintes atividades:

- Verificar os dados e informações vinculadas ao sistema SIGEF, no processamento das despesas;
- Acompanhamento e instrução processual nos seguimentos de licitação, repasses financeiros, prestações de contas, assessoramento nos contratos de modo geral, diárias, suprimento de fundos e demais demandas;
- Encontros, discussões e orientações sobre as rotinas e problemas do órgão para resolução quanto as contratações, aditamentos de contratos e fiscalizações;
- Visitas técnicas nas extensões do DER, com elaboração de relatório de Inspeção que refletem nas contas do gestor;
- Reproduzir os materiais e os documentos relevantes e probantes da despesa fiscalizada por despachos, pareceres, análises, orientação técnica;
- Compilar, selecionar e autuar os documentos pertinentes à comprovação dos achados (provas das impropriedades/irregularidades);

Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais referente ao exercício de 2022, dando ciência das ocorrências, sugerindo melhorias e providências em cada fechamento e entrega ao Gestor.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, UG - 11025 - inscrito no CNPJ sob n. 04.285.920/0001-54, é uma Autarquia Estadual, de direito público com autonomia administrativa, financeira e operacional, criada através da Lei 93 de 07/01/1986, alterada a nomenclatura da autarquia pela Lei Complementar n. 224, de 04.01.2000, e, alterada novamente a nomenclatura, estrutura e atribuição de competências pela Lei Complementar n. 335, de 31.01.2006 e novas alterações conforme Lei complementar 1.060 de 21/05/2020, Lei 1118 de 22 de dezembro de 2021. Está

localizada, com sede e foro na cidade de Porto Velho, na Avenida Farquar, 2986, Curvo 5º andar - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-470 - Telefones: (69) 3216-1093.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras rodoviárias e os transportes do estado de Rondônia.

A carta de serviços conforme <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/CARTA-DE-SERVICO-2021.pdf>, documento elaborado que visa informar aos cidadãos quais os serviços e compromissos que o Estado oferece, bem como acessar e obter estes com padrões de atendimento estabelecidos. Ainda segundo a carta de serviços, este departamento tem como Missão "Administrar o sistema rodoviário estadual, sua integração com as rodovias municipais e federais, e sua interação com os transportes intermodais, objetivando o atendimento aos usuários no transporte de pessoas e cargas." Visão "Ser referência na prestação de serviços públicos aos transportes rodoviários em consonância com os preceitos constitucionais." e Valores "Princípios da conduta ética e transparente no trato das informações e dos recursos públicos."

O Planejamento Estratégico do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER/RO, não foi elaborado pela unidade, havendo várias orientações para sua elaboração, sendo, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021, no tópico parecer técnico e recomendações.

4.2 Legislação

Normas Relacionadas à Unidade Gestora, a gestão e estrutura:

- Lei n.º 93 de 7 de janeiro de 1986 - Transformação do DER em Autarquia;
- Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 - Estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;
- Lei Complementar n.º 972 de 10 de abril de 2018 - Produtividade altera a LC 529; Decreto n.º 882 de 22 de dezembro de 1977 - Plano Diretor Rodoviário;
- Lei complementar n.º 628 de 12 de agosto de 2011 - Produtividade Servidores;
- Lei Complementar n.º 41 de 22 de dezembro de 1981 - Criação do Estado de Rondônia;
- Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Decreto n.º 3.365 de 17 de julho de 1987 - Aprova o Regulamento do DER/RO;
- Lei Complementar n.º 224 de 4 de janeiro de 2000 - Modifica a Organização Administrativa - DEVOP;
- Lei Complementar n.º 529 de 10 de novembro de 2009 - Institui Plano de Carreira, Cargos e Remuneração DER/RO;
- Decreto n.º 21.794 de 5 de abril de 2017 - Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- Decreto n.º 21.971 de 22 de maio de 2017 - Escritório Remoto - Home Office;
- Decreto n.º 19.566 de 10 de março de 2015 - Competências e atribuições das Gerências do DER/RO;
- Lei Complementar n.º 733 de 10 de outubro de 2013 - Estrutura organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual;
- Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014 - Regulamentação da Concessão de Diárias;
- Decreto n.º 16.137 de 17 de agosto de 2011 - Regulamenta o Procedimento de avaliação da Gratificação de Produtividade DER;
- Instrução Normativa n.º 05/CGE de 1 de julho de 2011 - Estabelece norma de procedimentos internos e de controle;
- Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP-Gestão de Contratos;
- Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020.
- Lei Complementar n.1.118, de 22 de dezembro de 2021.
- Portaria n.º 1574 de 16 de agosto de 2021- Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos Efetivos, Cargos de Direção Superior e Comissões do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Normas Relacionadas às Atividades da Unidade Gestora:

- Constituição Federal do Brasil;
- Constituição do Estado de Rondônia;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações;
- Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- INs e Resoluções da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;
- Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

4.3 Da Estrutura Organizacional

Estrutura Organizacional Específica - Lei 1.060 de 2020, Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 e Portaria n.º 1574, de 16 de agosto de 2021.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER é formado pela seguinte estrutura:

1. Diretor-Geral
2. Diretor-Geral Adjunto
3. Chefe de Gabinete
4. Diretor Executivo
5. Assessor Técnico do Diretor-Geral I
6. Assessor Técnico II
7. Assessor VII
8. Assessor de Gabinete
9. Assessor do Gabinete da Direção Adjunta
10. Assessor V
11. Assessor Técnico I
12. Assessor I
13. Chefe de Assessoria de Imprensa
14. Assessor Técnico I
15. Ouvidor
16. Assessor Técnico I
17. Controlador Interno

18. Assessor Técnico da Controladoria Interna
19. Assessor Técnico II
20. Assessor da Gerência de Controle Interno
21. Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos
22. Chefe de Análise de Licitação
23. Chefe de Análise de Pagamento
24. Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios
25. Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
26. Chefe de Controle e de Acompanhamento de Convênios
27. Chefe de Gestão de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios
28. Chefe de Setor de Prestação de Contas
29. Chefe do Setor Jurídico
30. Chefe do Contencioso e Administrativo
31. Assessor de Procurador
32. Chefe de Cartório da Procuradoria
33. Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF
34. Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira
35. Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira
36. Gerente Administrativo
37. Assessor VII
38. Gerente Financeiro
39. Chefe de Orçamento e Finanças
40. Chefe de Execução de Pagamento
41. Chefe de Setor de Diárias
42. Chefe de Setor de Suprimento de Fundos
43. Chefe de Tesouraria
44. Chefe do Setor de Contabilidade
45. Gerente de Tecnologia da Informação
46. Chefe de Desenvolvimento de Sistemas
47. Chefe de Suporte Técnico
48. Coordenadoria de Logística
49. Gerente de Manutenção e Abastecimento
50. Chefe de Seção de Abastecimento
51. Chefe de Fiscalização, Vistoria e Regularização de Veículos
52. Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica
53. Gerente de Patrimônio e Almoxarifado
54. Chefe de Seção de Patrimônio
55. Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo
56. Chefe de Seção de Almoxarifado
57. Chefe de Seção de Arquivo
58. Gerente de Transportes
59. Chefe de Fiscalização de Transportes
60. Chefe Regional de Posto de Pesagem
61. Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP
62. Assessor Técnico I
63. Assessor Especial de Gestão de Pessoas
64. Gerente de Folha de Pagamento
65. Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento
66. Gerente de Grupo de Cálculos
67. Chefe de Cálculos
68. Gerente de Gestão de Pessoas
69. Chefe da Carteira de Produtividade
70. Chefe de Atendimento Psicossocial
71. Chefe de Cadastro
72. Chefe de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal
73. Chefe de Seção de Frequência
74. Chefe da Carteira de Progressão
75. Chefe de Segurança do Trabalho
76. Assessor de Segurança do Trabalho
77. Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO
78. Assessor Técnico da CPPOO
79. Assessor Técnico I
80. Gerente de Contratos e Fiscalização
81. Assessor Técnico de Gerência
82. Assessor IV
83. Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios
84. Assessor Técnico de Gerência
85. Assessor IV
86. Gerente de Orçamento de Obras
87. Assessor Técnico de Gerência
88. Gerente de Planejamento de Projetos
89. Assessor Técnico de Gerência
90. Gerente Ambiental
91. Assessor Técnico de Gerência
92. Assessor IV
93. Gerente de Topografia e Laboratório
94. Chefe de Núcleo de Topografia
95. Auxiliar de Topografia
96. Chefe de Núcleo de Topografia
97. Auxiliar de Topografia
98. Chefe de Núcleo de Laboratório

99. Auxiliar de Laboratório
100. Coordenadoria de Operações e Fiscalização
101. Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização
102. Assessor Técnico I
103. Gerente Regional
104. Coordenador de Usina
105. Assessor Técnico do Coordenador de Usina
106. Gerente da Usina CBUQ
107. Chefe de Operações da Usina
108. Chefe de Equipe Administrativa
109. Chefe de Equipe I
110. Chefe de Oficina
111. Chefe de Pátio
112. Chefe de Equipe de Obras de Arte
113. Chefe de Campo
114. Gerente da Usina CBUQ
115. Chefe de Operações da Usina
116. Chefe de Equipe Administrativa
117. Chefe de Equipe I
118. Chefe de Oficina
119. Chefe de Pátio
120. Chefe de Equipe de Obras de Arte
121. Chefe de Campo
122. Gerente da Usina CBUQ
123. Chefe de Operações da Usina
124. Chefe de Equipe Administrativa
125. Chefe de Equipe I
126. Chefe de Oficina
127. Chefe de Pátio
128. Chefe de Equipe de Obras de Arte
129. Chefe de Campo
130. Gerente da Usina CBUQ
131. Chefe de Operações da Usina
132. Chefe de Equipe Administrativa
133. Chefe de Equipe I
134. Chefe de Oficina
135. Chefe de Pátio
136. Chefe de Equipe de Obras de Arte
137. Chefe de Campo
138. Gerente da Usina CBUQ
139. Chefe de Operações da Usina
140. Chefe de Equipe Administrativa
141. Chefe de Equipe I
142. Chefe de Oficina
143. Chefe de Pátio
144. Chefe de Equipe de Obras de Arte
145. Chefe de Campo
146. Gerente da Usina de Microrrevestimento
147. Chefe de Equipe Administrativa
148. Chefe de Oficina
149. Gerente da Usina de PMF
150. Chefe de Equipe Administrativa
151. Chefe de Oficina
152. Residente
153. Assessor Técnico I
154. Chefe de Equipe I
155. Chefe de Equipe Administrativa
156. Chefe de Oficina
157. Chefe de Pátio
158. Chefe de Setor de Almoxarifado de Ji-Paraná
159. Chefe de Equipe de Obras de Arte
160. Chefe de Campo
161. Residente
162. Assessor Técnico I
163. Chefe de Equipe I
164. Chefe de Equipe Administrativa
165. Chefe de Oficina
166. Chefe de Pátio
167. Chefe de Equipe de Obras de Arte
168. Chefe de Campo
169. Residente
170. Assessor Técnico I
171. Chefe de Equipe I
172. Chefe de Equipe Administrativa
173. Chefe de Oficina
174. Chefe de Pátio
175. Chefe de Equipe de Obras de Arte
176. Chefe de Campo
177. Residente
178. Assessor Técnico I
179. Chefe de Equipe I

180. Chefe de Equipe Administrativa
181. Chefe de Oficina
182. Chefe de Pátio
183. Chefe de Equipe de Obras de Arte
184. Chefe de Campo
185. Residente
186. Assessor Técnico I
187. Chefe de Equipe I
188. Chefe de Equipe Administrativa
189. Chefe de Oficina
190. Chefe de Pátio
191. Chefe de Equipe de Obras de Arte
192. Chefe de Campo
193. Residente
194. Assessor Técnico I
195. Chefe de Equipe I
196. Chefe de Equipe Administrativa
197. Chefe de Oficina
198. Chefe de Pátio
199. Chefe de Equipe de Obras de Arte
200. Chefe de Campo
201. Residente
202. Assessor Técnico I
203. Chefe de Equipe I
204. Chefe de Equipe Administrativa
205. Chefe de Oficina
206. Chefe de Pátio
207. Chefe de Equipe de Obras de Arte
208. Chefe de Campo
209. Residente
210. Assessor Técnico I
211. Chefe de Equipe I
212. Chefe de Equipe Administrativa
213. Chefe de Oficina
214. Chefe de Pátio
215. Chefe de Equipe de Obras de Arte
216. Chefe de Campo
217. Residente
218. Assessor Técnico I
219. Chefe de Equipe I
220. Chefe de Equipe Administrativa
221. Chefe de Oficina
222. Chefe de Pátio
223. Chefe de Equipe de Obras de Arte
224. Chefe de Campo
225. Residente
226. Assessor Técnico I
227. Chefe de Equipe I
228. Chefe de Equipe Administrativa
229. Chefe de Oficina
230. Chefe de Pátio
231. Chefe de Equipe de Obras de Arte
232. Chefe de Campo
233. Residente
234. Assessor Técnico I
235. Chefe de Equipe I
236. Chefe de Equipe Administrativa
237. Chefe de Oficina
238. Chefe de Pátio
239. Chefe de Equipe de Obras de Arte
240. Chefe de Campo
241. Residente
242. Assessor Técnico I
243. Chefe de Equipe I
244. Chefe de Equipe Administrativa
245. Chefe de Oficina
246. Chefe de Pátio
247. Chefe de Equipe de Obras de Arte
248. Chefe de Campo
249. Residente
250. Assessor Técnico I
251. Chefe de Equipe I
252. Chefe de Equipe Administrativa
253. Chefe de Oficina
254. Chefe de Pátio
255. Chefe de Equipe de Obras de Arte
256. Chefe de Campo
257. Residente
258. Assessor Técnico I
259. Chefe de Equipe I
260. Chefe de Equipe Administrativa

261. Chefe de Oficina
262. Chefe de Pátio
263. Chefe de Equipe de Obras de Arte
264. Chefe de Campo
265. Gerente de Ações Urbanísticas
266. Chefe de Grupo - GAU
267. Coordenador do PAC
268. Assessor XIII
269. Assessor XII
270. Assessor IX
271. Assessor VIII
272. Assessor VI
273. Assessor V
274. Assessor XI
275. Assessor IX
276. Assessor VI

Quanto ao organograma consta publicado, no entanto, sem atualização no endereço eletrônico <https://transparencia.der.ro.gov.br/documentos/organograma.pdf>. Deste modo, assim como foi apontado no relatório de 2021, será também objeto de recomendação a atualização.

5. RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 1841 de 06 de setembro de 2021 (0036786984)

Portaria nº 949 de 04 de abril de 2022 (0036787006)

DECRETO Nº 27.301, DE 1º DE JULHO DE 2022. (0036787023)

Portaria nº 1574 de 16 de agosto de 2021 (0036787038)

LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992 (0036787062)

DECRETO Nº 27.345, DE 19 DE JULHO DE 2022. (0036787093)

Portaria nº 88 de 10 de janeiro de 2022 (0036787115)

Portaria nº 1576 de 02 de junho de 2022 (0036787136)

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. (0036787151)

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

Em atendimento a Portaria n.º 242 de 21 de outubro de 2022, que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA, encaminhamos informações das legislações pertinentes ao Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios, de acordo com Memorando 4 (0035084703), do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO.

Lei Complementar 68 - COMPILADA (0035082241) Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Lei Complementar 1118 2021 Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências;

Decreto Nº 27.345, DE 19 DE JULHO DE 2022 Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER;

Decreto Nº 27.301, DE 1.º DE JULHO DE 2022 Regulamenta o procedimento para avaliação da Gratificação de Produtividade dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e revoga o Decreto n.º 16.137, de 17 de agosto de 2011, e as Portarias n.º 709, de 15 de agosto 2017, e n.º 708, de 3 de julho de 2019.

Portaria n.º 1574 de 16 de agosto de 2021, Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos Efetivos, Cargos de Direção Superior e Comissões do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;

Portaria n.º 1841 de 6 de setembro de 2021, ° ALTERA, em parte, os termos da Portaria n.º 1574 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º172 de 26 de agosto de 2021, que regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, ficando convalidados os atos anteriores passando a vigorar com a seguinte redação os mapas relacionados;

Portaria n.º 88 de 10 de janeiro de 2022, Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;

Portaria n.º 949 de 04 de abril de 2022, ° Incluir e alterar, nos termos da Portaria n.º 1574 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º172 de 26 de agosto de 2021, que regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, os seguintes Mapas de avaliação de Produtividade, vigorando com a redação;

Portaria n.º 1576 de 02 de junho de 2022 ALTERAR, em parte, os termos da Portaria n.º 1574 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º172 de 26 de Agosto de 2021, que regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, ficando convalidados os atos anteriores passando a vigorar com a seguinte redação os mapas abaixo relacionados

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Comparativo das remunerações

SERVIDOR	REMUNERAÇÃO EFETIVA	VALOR GASTO COM CC	VALOR GASTO COM FG	REMUNERAÇÃO TOTAL
SERVIDOR EFETIVO	R\$ 33.329.244,21		R\$ 55.900,00	R\$ 33.385.144,21
CARGO COMISSIONADO	R\$ 11.109.748,07	R\$ 3.223.623,22		R\$ 14.333.371,29
COMISSIONADO SEM VÍNCULO		R\$ 17.802.584,00		R\$ 17.802.584,00
TOTAL	R\$ 44.438.992,28	R\$ 21.026.207,00	R\$ 55.900,00	R\$ 65.521.099,50

Fonte: Estimativa através dos relatórios emitidos pelo Sistema Governança - DESP/SEGEP

5.3 Relação de Pessoal

Relação de Pessoal Efetivo

Relação de Pessoal em 31/12/2022		Categoria	Quantidade	Cargos em Comissão	Função Gratificada
		DER- Administrador	1		
		DER- Agente de Portaria	12		
		DER- Agente em Atividade Administrativa	21	4	
		DER- Agente em Serviços Técnicos	1		
		DER- Almojarife	2		
		DER- Arquiteto	3		
		DER- Assistente Social	1		
		DER- Auxiliar Administrativo	5		
		DER- Auxiliar de Oficial de Manutenção	9		
		DER- Auxiliar de Serviços Gerais	73	13	
		DER- Auxiliar de Serviços Técnicos	4		
		DER- Biólogo	1		

EFETIVOS

a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos)

DER- Borracheiro	12	1	
DER- Carpinteiro	2	1	
DER- Cozinheiro	15		
DER- Desenhista (cadista)	2	1	
DER- Eletricista Corrente Continua(autos	7	1	
DER- Engenheiro Agrimensor	3	1	
DER- Engenheiro Civil	26	6	
DER- Faxineiro	7		
DER- Geógrafo	2	1	
DER- Geólogo	2		
DER- Jornalista (Comunicação Social)	1		
DER- Laboratorista de Solos	2		
DER- Lubrificador	8	1	
DER- Mecânico	17	3	
DER- Motorista	98	9	1
DER- Oficial de Manutenção	6	1	
DER- Operador Maquinas Pesadas	43	3	
DER- Pedreiro	4	2	
DER- Pintor de Obras (Letreiro)	2		
DER- Pintor Lanterneiro	3		
DER- Procurador Autárquico	5		
DER- Soldador	3		
DER- Técnico em Contabilidade	1	1	

	DER- Técnico em Legislação	2		
	DER- Técnico em Redação	1		
	DER- Topografo	2		
	DER- Torneiro Mecânico	4		
	DER- Vigilante	1		
b) Do quadro de pessoal e outra unidade (discriminados por órgão/entidade e Ente da Federação - U, E, DF, M)	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	254	14	2
	CEDIDOS ESTADUAIS	62	27	1
	CEDIDOS MUNICIPAIS	40	9	
TOTAL (a+b)		770	99	4

Legenda:

Categoria: Descrição dos cargos, no caso de servidores do quadro de pessoal da unidade, bem como do órgão/entidade e ente da federação (União, Estado, Distrito Federal ou Municípios), no caso de servidores do quadro de pessoal de outra unidade.

Quantidade: Informar a quantidade de servidores na unidade, de acordo com sua categoria.

Caros em comissão: Informar a quantidade de cargos em comissão ocupados, de acordo com sua categoria.

Observação:

O preenchimento do quantitativo de servidores nas colunas "Quantidade", "cargos em comissão" e "Função Gratificada" não são excludentes. (Ex.: Um auxiliar Administrativo ocupando cargo em comissão seria considerado tanto na coluna de "Quantidade", como na coluna de "Cargos em Comissão").

Fonte: Sistema Governa - DESP/SEGEP

Relação de pessoal sem vínculo específico

Relação de Pessoal em 31/12/2022	Categoria	Quantidade
SEM VÍNCULO ESPECÍFICO COM O ÓRGÃO / ENTIDADE	COMISSIONADOS SEM VÍNCULO	358
	ESTAGIÁRIOS	49
	CONTRATOS TEMPORÁRIOS PSS 2020	240
TOTAL		647

Legenda:

Categoria: Discriminaras categorias de pessoal na Unidade sem vínculo específico com o órgão / entidade. Ex.: Estagiários, comissionados sem vínculo e outros)

Quantidade: Informar a quantidade de servidores na unidade, de acordo com sua categoria.

Fonte: Sistema Governa - DESP/SEGEP

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

Conforme Memorando 40 (0035876794) CGP, informa a Coordenadoria que a Escola de Governo de Rondônia com excelência promove a formação e a adoção de posturas de gestão para a Administração Pública Estadual, por meio da concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais e do desenvolvimento de pessoas. Na perspectiva de um processo contínuo de modernização do Estado, e com a visão de tornar-se, a excelência no atendimento às demandas da sociedade rondoniense com foco na capacitação dos nossos servidores, elenca como competências:

1. Elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de desenvolvimento técnico-gerencial e de capacitação permanente de servidores públicos;
2. Promover congressos, simpósios, seminários e encontros sobre temas de interesse específico de entidades representativas da comunidade, facilitando a discussão dos temas e as proposições da política relacionadas com a gestão de pessoas da Administração Estadual;
3. Fomentar a pesquisa, aperfeiçoar tecnologias e serviços;
4. Promover pesquisas teóricas e aplicadas no campo da Ciência da Administração, com vista ao incremento do conhecimento na área;
5. Promover cursos de especialização na área de Administração Pública Estadual e Municipal, visando o aperfeiçoamento do pessoal que atua nessas áreas;
6. Prospectar e difundir conhecimento.

Diante disso, a Direção-Geral desta autarquia entende que o planejamento da força de trabalho é um processo sistemático e contínuo de avaliação das necessidades futuras de recursos humanos. No Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER esta avaliação foi iniciada em 2019, período de atuação e reconhecimento da gestão quanto seu corpo técnico e suas necessidades.

O Departamento atua em um campo de excepcionalidade, responsável por obras das mais variadas, requer um número de técnicos sempre atualizados, seja no quantitativo, seja na sua capacidade de desenvolvimento de suas atividades, pois o Estado em seu crescimento exige. Por isso, para cumprimento das ações desta Autarquia, foi realizado, inicialmente, levantamento no tocante ao quantitativo de profissional.

A Coordenadoria de Recursos Humanos no exercício de 2021 identificou e demonstrou número atual de pessoas contratadas/disposição, ou seja, 1.411 (mil quatrocentos e onze) servidores. Conhecendo a realidade e estrutura, a Direção-Geral definiu dentre seus objetivos e missão no exercício de 2022, junto aos coordenadores, melhorar a execução das ações aprovadas no PPA pela sociedade, para isso, a estratégia está voltada ao planejamento para capacitações dos servidores.

Em reunião realizada no início de 2020 ficou definido que a condução para execução deste planejamento ficaria a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento/DER, responsável por captar as informações e articular as capacitações necessárias. Em decorrência do narrado acima, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no exercício 2022, realizou capacitações de seus servidores através dos cursos abaixo:

CURSO	PARTICIPANTES	PÚBLICO	DATA	CARGA HORÁRIA
CONTROLE INTERNO - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO	09 SERVIDORES	SERVIDORES LOTADOS EM PORTO VELHO	07/02/2022 A 09/02/2022	16 HORAS
FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NA PRÁTICA - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - COM A NOVA DISCIPLINA DA LEI Nº 14.133/2021 E DA IN Nº 65/2021 - SEGES	05 SERVIDORES	SERVIDORES LOTADOS EM PORTO VELHO	16/02/2022 A 18/02/2022	24 HORAS
17º CONGRESSO BRASILEIROS DE PREGOEIROS	03 SERVIDORES	SERVIDORES LOTADOS EM PORTO VELHO	29/03/2022 A 01/04/2022	
PLATAFORMA + BRASIL (CONVÊNIOS FEDERAIS)	03 SERVIDORES	SERVIDORES LOTADOS EM PORTO VELHO	25/04/2022 A 29/04/2022	40 HORAS

CURSO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	11 SERVIDORES	SERVIDORES LOTADOS EM PORTO VELHO	12/05/2022 A 13/05/2022	16 HORAS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	03 SERVIDORES	SERVIDORES LOTADOS EM PORTO VELHO	24/05/2022 A 27/05/2022	28 HORAS
CONTRATOS WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	03 SERVIDORES	SERVIDORES LOTADOS EM PORTO VELHO	06/06/2022 A 10/06/2022	
RETENÇÕES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOVAS DECLARAÇÕES	03 SERVIDORES	SERVIDORES LOTADOS EM PORTO VELHO	11/07/2022 A 12/07/2022	16 HORAS
CONCESSÃO PPP, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	30 SERVIDORES	SERVIDORES LOTADOS EM PORTO VELHO	13/07/2022 A 15/07/2022	24 HORAS
2º WORKSHOP RODOVIÁRIO	196 SERVIDORES	SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS, MAIORIA DO DER - ID-0032282181 / ID-0032455544	20/07/2022 A 30/07/2022	20 HORAS
CURSO DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE CUSTO	06 SERVIDORES	SERVIDORES LOTADOS EM PORTO VELHO	15/08/2022 A 17/08/2022	24 HORAS
CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DA CIPA - PORTARIA 1488 DA CIPA; NR 5 - CIPA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	52\ SERVIDORES MEMBROS DAS CIPAS CONSTITUÍDAS NO DER	SEDE ADM, RESIDENCIAS E USINAS	14/03/2022 A 18/03/2022	16 HORAS
CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DA CIPA - PORTARIA 1488 DA CIPA; NR 5 - CIPA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	12\ SERVIDORES MEMBROS DAS CIPAS CONSTITUÍDAS NO DER	SEDE ADM, RESIDENCIAS E USINAS	17/03/2022 A 18/03/2022	16 HORAS
CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DA CIPA - PORTARIA 1488 DA CIPA; NR 5 - CIPA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	18\ SERVIDORES MEMBROS DAS CIPAS CONSTITUÍDAS NO DER	SEDE ADM, RESIDENCIAS E USINAS	21/03/2022 A 25/03/2024	16 HORAS
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	09 SERVIDORES	SERVIDORES DER	26/09/2022 A 30/09/2022	50 HORAS
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	04 SERVIDORES	SERVIDORES DER	24/10/2022 A 29/10/2022	50 HORAS
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	04 SERVIDORES	SERVIDORES DER	14/10/2022 A 15/10/2022	16 HORAS

TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	02 SERVIDORES	SERVIDORES DER	03/11/2022 A 04/11/2022	16 HORAS
TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - MOPP	05 SERVIDORES	SERVIDORES DER	08/11/2022 A 12/11/2022	50 HORAS
TRANSPORTE DE CARGAS INDIVISÍVEIS	02 SERVIDORES	SERVIDORES DER	28/11/2022 A 03/12/2022	50 HORAS
NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; NR 24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO; ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS DAS ATIVIDADES; PROCEDIMENTO OPERACIONAL.	02 SERVIDORES E 12 REEDUCADOS	SERVIDORES FABRICA DE MANILHAS	27/10/2022	06 HORAS
1º CICLO DE PALESTRA SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO EM ROLIM DE MOURA TEMAS: MOTIVAÇÃO NO TRABALHO; SEGURANÇA EM OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; AÇÕES E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO DER RO.	117 SERVIDORES	SERVIDORES DER - SENDO RR E USINA DE ROLIM DE MOURA; SEDE (ADM) PORTO VELHO; RR E USINA JARU; RR OURO PRETO; RR E USINA CACOAL; RR PIMENTA BUENO; RR E USINA ARIQUEMES; E USINA DE JI-PARANÁ	09/12/2022	08 HORAS

Quanto ao número necessário para melhorar a administração do órgão, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DER, através do Processo SEI n. [0009.057551/2020-17](#) executou o Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores operacionais e Processo SEI n. [0009.423138/2020-55](#) executou o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Engenheiros por tempo determinado nos moldes da Lei n. 4619/2019 com vistas a atender o Plano de Gestão Estratégico do DER que estabelece a relação de Rodovias e cronograma de execução para os anos de 2021, 2022 e 2023. Com isso, até o término do Ano de 2022, estes servidores contratados por 2 anos sendo prorrogado por mais 2 anos através destes processo seletivo temporários o qual vieram suprir/atender todas as 15 regionais do DER e 6 Usinas de asfalto deste Departamento.

Entretanto, o quantitativo contratado foi abaixo do esperado para o exercício, pois a necessidade do órgão é de 267 servidores temporários, conforme planilhas id-[0017280807](#) / [0017300213](#), autorizado conforme Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 83, qual publicou o Decreto N° 26.032, de 22 de abril de 2021, id-[0017472905](#), o qual autorizou a suplementação, entretanto, não foi suprida no exercício de 2021 e 2022, com isso levando a expectativa de aumento do corpo técnico no exercício de 2023.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

A estrutura da Setorial de Controle Interno do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes -DER/RO, está definida atualmente na Lei Complementar 1.060/2020,e, conforme o quadro abaixo, os profissionais listados estão lotados e fazem parte da unidade setorial, desenvolvendo suas atividades segundo as atribuições estabelecidas na Portaria n.º 1574 de 16 de agosto de 2021, que Regulamentou os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade *com as atribuições dos Cargos Efetivos, Cargos de Direção Superior e Comissões* do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER. Informamos, ainda, que não tem comissão designada, nos termos da Lei Complementar n. 758/2014, para elaborar estudos de estruturação ou reestruturação.

Por ser relevante, informamos que o último concurso realizado por este Departamento, foi regido pelo Edital n. 001/DER/RO, de 23 de julho de 2010, não sendo contemplado cargos de carreira de controle interno específico para a setorial do Departamento.

Conforme quadro abaixo, o setor é contemplado com servidores, na maioria, efetivos do quadro do DER/RO, e cedidos, sendo, em boa parte, com formação superior nas áreas as quais se fazem necessária atuação e competência para dirimir demandas que tramitam por esta setorial.

NOME	CARGO EFETIVO	CARGO CDS	FORMAÇÃO	VÍNCULO
Alceone da Silva Bispo	Auxiliar Serviços Gerais "Área de Apoio"	Assessor Técnico II (CDS DER-GAB)	Ciências Contábeis	DER
Alisson Freires da Silva		Assessor Técnico da Controladoria Interna	Cursando Direito	SEM VÍNCULO
Eduardo Luciano Sartori		Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos	Matemática Engenharia Civil - incompleto	SEM VÍNCULO

Carlos Henrique de Jesus Lobato de Souza	Economista		Economia	FEDERAL
Domingas Maria Pereira Pierote	Agente em Atividades Administrativas		Cursando Economia	SEGEP
Eliane Aparecida Adão Basílio		Controlador Interno	Direito	SEM VÍNCULO
Edmilson Granjeiro de Almeida	(afastado) Técnico em Contabilidade			FEDERAL
Fabiely Vieira Lapa		Chefe de Análise de Licitação	Direito	SEM VÍNCULO
Gisele da Conceição Vaquis		Chefe de prestação de contas de convênios	Direito	SEM VÍNCULO
Rosana Alves Feitosa	Técnico em legislação		Direito	DER
Marcio Ferreira da Silva	Auxiliar Serviços Gerais "Área de Apoio"		Direito	FEDERAL
Thais Fernanda Thomazzoni		Chefe de Análise de Pagamento	Direito	SEM VÍNCULO
Vladimir Eich da Silva	Agente em atividades administrativas	Assessor da Gerência de Controle Interno	Gestão Pública	DER

Para fins de atendimento das informações solicitadas através da Portaria n. 242 de 21 de dezembro de 2022/RACI, segue quadro de demonstração da estrutura funcional do Setor de Controle Interno.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

Esta Setorial de Controle Interno do DER/RO, não tem norma interna própria no que se refere a instituição de Controle Interno, as normas existentes são as relacionadas no item recursos humanos, os quais definem as atribuições de cada cargo e da Coordenadora de Controle Interno setorial. A atuação tem conformidade segundo a Lei Estadual 758 de 2014 e Decreto n.º 23.277/2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, efetuando análises conforme os procedimentos definidos nas Instruções Normativas, resoluções, da Controladoria Geral do Estado, órgão central, do Tribunal de Contas, e demais Legislações Estaduais e Federais.

Esclarecemos que o Diretor-Geral determinou a organização do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, iniciando assim, as implementações visando estruturar esta autarquia de forma organizada e documentada a partir do início de 2021, com atividades de construção de fluxograma de todo departamento, como podemos constatar através do processo sei n.º 0009.68998/2021-00 com a seguinte Descrição:

1. Identificação e mapeamento dos processos e rotinas relacionados ao tema da oficina, de acordo com a demanda solicitada
2. Para cada processo identificado, identificar suas entradas (insumos), saídas (produto/serviço), recursos (humanos, ativos de tecnologia da informação, sistemas e banco de dados utilizado, aplicativos e ferramentas), normas, regulamentos e indicadores já existentes associados a estes processos e o seu relacionamento com outros processos;
3. Executores dos processos (órgão e cargo ou função) e suas respectivas atribuições e responsabilidades;
4. Identificação de problemas e oportunidades de melhorias nos processos identificados;
5. Mapeamento, fluxograma e passos, atividades, tarefas, atores, artefatos de trabalho (formulários, sistemas informatizados, ferramentas, normas, regulamentações) e indicadores de processos (nível de negócio), documentando assim como esses processos ocorrem na organização;
6. Racionalização e melhoria da forma de operacionalização dos processos através da busca de eliminação de gargalos, pontos de retrabalho e redundância de informação, objetivando ganhos de produtividade a partir da sugestão de uso de tecnologias da informação;
7. Racionalização de métodos de gestão do processo, através da recomendação de Indicadores Gerenciais do Processo, e formas de monitoramento do processo.

Essa ação foi necessária, para uma possível aplicação das disposições do sistema de controle interno e COSO, conforme determinado nas legislações e normas que norteiam o tema, contudo, ainda não está sendo utilizado nos setores, pois existe complexidade considerável no departamento em relação à área de atuação técnica de cada setor.

Por ser relevante, com base nos levantamentos e impropriedades acompanhadas por esta Setorial de Controle Interno no exercício de 2022, iniciamos o exercício de 2023, com Portaria 136 (0035040729), que Dispõe sobre os procedimentos e rotinas internas em processos de Diárias, como institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Por meio dos autos, sei n. 0009.077848/2022-61 (Comunicação: Interna), estamos elaborando e adaptando, segundo o Decreto n. 26.836 de 24 de junho de 2021, fluxograma para o departamento estadual de estradas de rodagem e transportes, dos termos de convênios e termos de cooperações, visando coibir erros na instrução do processo e liberação de recursos ou serviços.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, essa unidade setorial de controle interno realizou procedimentos de controle objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Atuou em procedimentos específicos, não sendo processado em auditoria, pois são realizadas pela Controladoria Geral - CGE, acompanhado dos profissionais designados pelo Controle Interno Setorial.

A equipe atuou em diversos procedimentos, acarretando pareceres, despachos, questionamentos, orientações, ambos solicitados por diversos setores, além das consultas ao Siplag, DivePort e Portal da Transparência, aferindo as informações ora prestadas quanto a sua legalidade, bem como avaliando a conformidade dos demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais.

O conceito das 3 (três) linhas de defesa, conforme prescreve art. 2º, II a V, do Decreto n.º 23.277/2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências, conforme segue:

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa;

III - Primeira Linha de Defesa: constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;

IV - Segunda Linha de Defesa: constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;

V - Terceira Linha de Defesa: constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida exclusivamente pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual. É responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa);

A organização desta setorial, ainda não está em consonância com a segunda linha de defesa, totalmente, pois, nossa atuação é requerida por todos os setores, e, em quase todos os procedimentos somos demandados para atividades das quais requer orientação, emissão de pareceres, despachos, reuniões técnicas, além de cumprir com a função de supervisão, monitorando e assessorando, com objetivo de minimizar os riscos da gestão, buscando ainda evitar falhas e/ou impropriedades nas contas públicas do Gestor do DER/RO, referente ao ano de 2022.

Ao longo do exercício de 2022, sob demanda, acompanhamos alguns procedimentos que vieram do órgão de controle externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, fazendo orientações, reuniões para fins de cumprimento de decisões, determinações e recomendações no seguimento da segunda linha de defesa, sendo elas:

a) vistoria "in loco" quanto a preparação de alimentação, que resultaram em orientações para a gestão e esclarecimentos de pontos que necessitam de melhorias nas Residências Regionais e Usinas, expostas em Relatório Inspeção (0030437244), sei n. 0009.076626/2022-21.

b) encaminhamento, orientações e sugestões para cumprimento de decisão em processo de prestações de contas do exercício de 2020, constante do 0009.526579/2021-99 (Comunicação: Interna), que resultou em produto final na elaboração do código de ética do órgão, podendo ser constatado nos autos sei n. 0009.067785/2022-34 (Gestão Administrativa: Proposição de Decreto), Decreto N° 27.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. (0032153616) que Instituiu o Código e Comissão de Ética dos Servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

c) Por meio do processo sei n. 0009.076458/2022-73 (Comunicação: Interna) deliberamos junto ao Diretor-Geral, sobre conflito de interesse. Houve demanda por meio da CGP, no intuito de organizar as devidas declarações, podendo ser verificado junto ao sei n. 0009.067618/2022-93 (Comunicação: Interna) cumprindo ao longo do exercício de 2022.

d) Iniciamos nossas atividades para implementação do plano de integridade após o Termo de adesão DER ao PROIN (0029064582) por meio processo sei n. 0009.073303/2022-85 (Comunicação: Interna), e 0009.079224/2022-88 (Comunicação: Interna) conforme autorização para seguimentos.

e) Ainda no exercício de 2022, foi iniciado os trabalhos e estudo para fins de elaboração de regimento interno do órgão conforme processo sei n.0009.077091/2022-13 (Comunicação: Interna), fazendo parte da comissão, integrante desta unidade setorial de controle interno.

d) considerando o volume de processos de diárias e atuação deficiente na prestação de contas e baixa, fez acompanhamento por meio do processo sei n. 0009.072025/2022-49 (Comunicação: Interna) dando conhecimento da direção e Coordenadoria para não represarem os procedimentos.

Por fim, após exposição de algumas atuações, segue abaixo relacionamos as demandas que foram objeto de análise e encaminhamento pela Setorial de Controle Interno do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, podendo ser constatado que os trabalhos de orientações, sugestões, emissão de pareceres realizados por esta equipe foram nos mais diversos seguimentos, chegando a 5.656 processos tramitados.

Processos com tramitação no período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Tipo	Quantidade
Compras: Dispensa	38
Compras: Inexigibilidade	17
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante	34
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante	98
Compras: Licitação Concorrência	15
Compras: Licitação Concorrência-Registro de Preço	2
Compras: Licitação Plano de Aquisições	4
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	9
Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço	27
Compras: Licitação Regime Diferenciado de Contratação-RDC	3
Compras: Licitação Tomada de Preços	5
Compras: Suprimento de fundos	10

Comunicação: Externa	349
Comunicação: Interna	2.019
Contabilidade: Prestação de Contas	1
Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	55
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	463
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração sem Repasse	70
Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar	1
Corregedoria: Sindicância Administrativa Investigativa	1
Gestão Administrativa: Proposição de Decreto	2
Gestão Administrativa: Proposição de Lei	1
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria	9
Gestão Administrativa: Proposição de Resolução	1
Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução	21
Gestão de Contrato: Acréscimo Contratual	2
Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual	3
Gestão de Contrato: Execução de Garantia	5
Gestão de Contrato: Processo de Pagamento	30
Gestão de Contrato: Prorrogação Contratual	2
Gestão de Contrato: Reajuste ou Repactuação Contratual	9
Gestão e Controle: Tomadas de Contas	7
Orçamento: Descentralização de Créditos	1
Pessoal: Abono Pecuniário	8
Pessoal: Abono Permanência	1
Pessoal: Adicional de Produtividade/Desempenho	4
Pessoal: Adicional Insalubridade	90
Pessoal: Adicional Noturno	2
Pessoal: Adicional Periculosidade	15
Pessoal: Alteração de Cargo	2
Pessoal: Alteração de Férias	19
Pessoal: Alteração/Retificação/Averbação de Dados Cadastrais/Funcionais	2
Pessoal: Ausência em razão de Casamento	1
Pessoal: Auxílio Alimentação/Refeição	1
Pessoal: Auxílio Saúde	16
Pessoal: Auxílio Transporte	18
Pessoal: Averbação Tempo de Serviço	1
Pessoal: Certidão por Tempo de Serviço	2
Pessoal: Controle de Frequência/Folha de Ponto	2
Pessoal: Diárias	1.759
Pessoal: Escala de Férias	3
Pessoal: Exoneração e Pagamento de Verbas Rescisórias	90
Pessoal: Falecimento de Servidor	1
Pessoal: Férias em Pecúnia	6
Pessoal: Ficha Funcional - Contrato Temporário	18
Pessoal: Folga Justiça Eleitoral	2
Pessoal: Gratificação Atividade Específica	1
Pessoal: Gratificação Incentivo à Educação	15
Pessoal: Gratificação por Especialização	1

Pessoal: Home Office	9
Pessoal: Hora Extra	2
Pessoal: Licença médica	30
Pessoal: Licença Paternidade	1
Pessoal: Licença Prêmio	2
Pessoal: Licença Prêmio em Pecúnia	2
Pessoal: Nomeação e Implantação em Folha	5
Pessoal: Progressão Funcional	83
Pessoal: Ressarcimento de Valores	2
Pessoal: Restituição de Descontos Indevidos	1
Pessoal: Retroativos de Pagamentos	39
Pessoal: Solicitação de Documentos / Informações Funcionais	2
Pessoal: Substituição	15
Pessoal: Vacância	1
Pessoal: Verbas Rescisórias	68
TOTAL:	5.656

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

É de conhecimento que o processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida no art. 165 da Constituição Federal/1988, o qual determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). O Planejamento Plurianual do DER/RO, encontra-se previsto na Lei n.º 4.647 de 18 de novembro de 2019 (PPA 2020 - 2023).

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, através da gerência de planejamento, em atendimento a Portaria n.º 242 de 21 de outubro de 2022, encaminhou Relatório (0036720494), por meio do processo sei n.º 0009.000222/2023-47, em que apresentou a avaliação da execução dos programas e das ações, do cumprimento das metas físicas dos programas e ações, os quais, foram acompanhados e conferidos conforme alimentação no Sistema SIPLAG, de responsabilidade da Coordenadoria administrativa e financeira e Gerência de Planejamento orçamentário - GEPLAN.

A metodologia adotada para mensurar os índices aplicados, constam na Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2020- 2023, Exercício 2022) da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Quanto à execução orçamentária do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e transportes, estão distribuídos em 4 (quatro) programas e 13 (doze) ações no exercício de 2022, sendo eles:

Programa de Governo 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Programa de Governo 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Programa de Governo 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Programa de Governo 2106 -DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL

A dotação inicial do DER/RO, para o exercício de 2022, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual LEI N° 5.246, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - LOA, foi no montante de R\$ 244.423.562,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais). Segundo o demonstrativo consolidado de execução dos programas, ocorreu várias mutações orçamentárias e após atualização da LoA mais créditos, o departamento registrou um orçamento no volume de R\$ 932.183.888,46 (novecentos e trinta e dois milhões, cento e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

A dotação inicial encontra-se prevista na LOA - LEI N° 5.246, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, a qual fixou as despesas da DER/RO em R\$ 244.423.562,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais). Após as alterações orçamentárias, contabilizamos a dotação atualizada de R\$ 932.183.888,46 (novecentos e trinta e dois milhões, cento e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), elevando aproximadamente 4 quatro vezes o valor do orçamento inicial.

Considerando o valor acumulado da UO, o saldo empenhado no período foi de R\$ 908.136.102,62, equivalente a 97,42% da dotação atualizada, o saldo liquidado foi de R\$ 848.601.537,97, equivalente a 91,03% da dotação atualizada. Considerando os valores totais empenhados e liquidados, houve uma execução considerada ótima.

Em que pese haver uma execução em posição satisfatória, esta Controladoria Interna entende que a unidade deve adotar procedimentos de acompanhamento e controle do orçamento, pois é nítida abertura insuficiente de dotação orçamentária destinada inicialmente na LOA, o que acarreta ao longo do exercício atraso em suas execuções.

As notas explicativas acerca dos Programas e Ações estão dispostas nos relatórios Siplag endereço eletrônico <http://siplag.sepog.ro.gov.br/> - Avaliação do Programa e Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa. Constam as justificativas, registro de recomendações, crítica em relação à meta física e índice aplicado, representados pelo setor responsável DER-GEPLAN através do Relatório (0036720494), que assim seguem:

"Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI: Altamente Deficiente até 40% Deficiente (40,01% a 60%) Regular (60,01% a 80%) Bom (80,01% a 90%) Ótimo (90,01% a 110%) Bom (110,01% a 120%) Regular (120,01% a 140%) Deficiente (140,01% a 160%) Altamente Deficiente acima de 160,01% NM - índice não mensurável NE - índice não executado"

Programa 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
112	400.000,00	441.817,79	0,00	0,00	77.611,54	364.206,25	364.206,25	364.206,25	0,00	0,00
221	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	4.016.548,93	4.016.548,93	0,00	0,00
TOTAL	6.400.000,00	6.441.817,79	0,00	0,00	77.611,54	6.364.206,25	4.380.755,18	4.380.755,18	0,00	0,00

Iniciamos a análise do programa 0000, que teve por finalidade controle e acompanhamento, bem como o pagamento da Dívida Pública do Estado Interna e Externa. Acompanhar os novos contratos realizados ajustando o saldo devedor. Atender a demanda da Secretaria do Tesouro Nacional com relação às dívidas do Estado. Padronização de procedimentos na reserva de recursos para enfrentamentos de compromissos com o pagamento de despesas com sentenças judiciais e/ou administrativa e precatório.

Conforme o planejamento anual e conferências por meio do relatório Siplag, no exercício 2022 o programa foi aberto com orçamento para desempenho das metas previstas no PPA/LOA, com dotação inicial de 6.400.000,00, atualizado o valor conforme suplementação, LOA + créditos, totalizando orçamento de R\$ 6.441.817,79, para o programa. Verifica-se que do valor atualizado ocorreu empenhamento das despesas no valor de 6.364.206,25, ou seja, a programação foi eficiente, já que a previsão inicial correu segundo o planejado, sendo as alterações inexpressíveis. Em relação à execução, analisando a execução após a suplementação, o resultado do programa foi satisfatório, pois, dos empenhos emitidos e o total liquidado, temos um executado R\$ 4.380.755,18, atingindo um percentual de 68,00% da dotação atualizada, ficando em condição regular.

Programa: 0000 - Operações Especiais

- Ação - 0112: Realizar pagamento de sentença judicial e administrativa: a ação, obteve um resultado dentro do previsto de 82,43% de eficácia.
- Ação - 0221: Realizar pagamento de sentenças judiciais e precatórios: a ação, obteve um resultado de 66,94% de eficácia.

Por todo o exposto, considerando o previsto e o realizado, esta setorial avalia que o programa alcançou um resultado eficaz, pois utilizou da melhor forma possível os recursos alocados. Para este programa não haverá mensuração pelo CEI.

Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
1490	10.800.000,00	14.780.997,35	0,00	R\$ 1.884.748,57	0,00	14.780.997,35	14.780.997,35	14.780.997,35	0,00	0,00
2087	18.966.150,00	13.496.007,82	0,00	1.649.400,00	191.318,66	11.651.239,16	10.760.889,07	10.547.359,42	28.840,86	0,00
2091	3.643.992,00	3.453.787,07	0,00	0,00	0,00	3.453.787,07	3.453.787,07	3.453.787,07	0,00	0,00
2234	55.457.814,00	85.298.462,87	0,00	0,00	63.130,21	85.235.332,66	85.229.332,66	84.584.781,33	R\$ 0,00	0,00
2935	8.917.281,00	12.416.018,22	0,00	0,00	590.397,43	11.727.067,15	9.400.118,53	9.334.319,46	57.835,27	0,00
TOTAL	97.785.237,00	129.445.273,33	0,00	3.534.148,57	844.846,30	126.848.423,39	123.625.124,68	122.701.244,63	86.676,13	0,00

Programa 1015 - Tem por objetivo Prover a Unidade de recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal, Operações Especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital.

Conforme o planejamento anual e conferências por meio do relatório Siplag, no exercício 2022 o programa foi aberto com orçamento para desempenho das metas previstas no PPA/LOA, com dotação inicial de 97.605.237,00, atualizado o valor conforme suplementação, LOA + créditos, totalizando orçamento de R\$ 129.445.273,33, para o programa. Verifica-se que do valor atualizado ocorreu empenhamento das despesas no valor de 126.848.423,39, ou seja, a programação não foi tão eficiente, já que a previsão inicial teve alterações substanciais. Em relação à execução, analisando a execução após a suplementação, o resultado do programa foi satisfatório, pois, dos empenhos emitidos e o total liquidado, temos um executado R\$ 123.625.124,68, atingindo um percentual de 98,02% da dotação atualizada, ficando em condição ótima de execução orçamentária.

Programa: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

- Ação - 1490 - Realizar pagamentos de profissionais temporários: a ação obteve um resultado de 100% de eficácia.
- Ação - 2087: Assegurar a manutenção administrativa da Unidade: a ação, obteve um resultado satisfatório com execução de 79,73% de eficácia.
- Ação - 2091: Atender a servidores com auxílios: a ação, obteve um resultado satisfatório com execução de 100,% de eficácia.

- Ação - 2234: Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais: a ação, obteve um resultado satisfatório com execução de 99,92% de eficácia.
- Ação - 2935: Manter os serviços das residências regionais: a ação, obteve um resultado abaixo do previsto da execução de 75,71%. sendo regular sua execução.

Considerando o previsto (loa+crédito) e o realizado (liquidado), esta setorial avalia que as ações alcançaram um resultado eficaz, pois utilizou da melhor forma possível os recursos alocados.

Programa 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
1013	165.640,00	148.640,00	0,00	0,00	85.640,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
1384	350.000,00	359.440.169,19	0,00	0,00	0,00	359.440.169,19	353.752.522,96	353.752.522,96	1.393,20	0,00
TOTAL	515.640,00	359.588.809,19	0,00	0,00	85.640,00	359.503.169,19	353.815.522,96	353.815.522,96	1.393,20	0,00

Programa 2057 - Teve por finalidade desenvolver estudos, projetos, acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços de engenharia que se fizer necessários na implantação da infraestrutura urbana de transporte, saneamento, rodovias e outros. A justificativa do programa é a elaboração de projeto, construção, ampliação, reforma e melhoria da infraestrutura urbana e das rodovias do estado, realizando obras e/ou serviços de pavimentação, drenagem de vias urbanas, arborização, urbanização de cursos d'água e outros.

Conforme o planejamento anual e conferências por meio do relatório Siplag, no exercício 2022 o programa foi aberto com orçamento para desempenho das metas previstas no PPA/LOA, com dotação inicial de 515.640,00, atualizado o valor conforme suplementação, LOA + créditos, totalizando orçamento de R\$ 359.588.809,19 para o programa. Verifica-se que houve modificação relevante em relação ao orçado inicialmente, no entanto, do valor atualizado ocorreu empenhamento das despesas no valor de 359.503.169,19 ou seja, a programação inicial não foi eficiente, por em razão das alterações substanciais. Destarte, analisando a execução, após a suplementação, o resultado do programa foi satisfatório, pois, dos empenhos emitidos e o total liquidado, temos um executado (liquidado) R\$ 353.815.522,96, atingindo um percentual de 98,32% da dotação atualizada (loa+créditos), ficando em condição ótima de execução orçamentária.

Programa: 2057 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

- Ação - 1013:Apoio a infraestrutura de municípios e rodovias: a ação, obteve um resultado abaixo do previsto diante do percentual de 42,38%, portanto, deficiente nossa execução e ineficaz.
- Ação - 1384: Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana: a ação, obteve um resultado conforme previsto tendo em vista o percentual de 98,42%, assim para esta execução o resultado foi ótimo, podendo ser considerado eficaz.

Considerando o previsto (loa+crédito) e o realizado (liquidado), esta setorial avalia que a ação 1384 alcançou um resultado eficaz, pois utilizou da melhor forma possível os recursos alocados. Contudo, para ação 1013 deverá ser aprimorada e melhor acompanhada, por não atingir seus objetivos conforme programação.

Programa 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
1318	20.011.984,00	17.293.348,41	0,00	0,00	3.965.801,49	12.995.081,22	8.453.893,64	8.245.394,10	160.000,00	0,00
1386	70.656.630,00	286.199.492,38	0,00	0,00	3.401.815,78	282.797.646,60	242.945.718,91	242.011.583,81	2.873.488,27	0,00
2350	19.783.738,00	62.662.512,27	0,00	0,00	11.560.956,66	51.101.555,61	48.355.756,36	48.355.756,36	103.169,02	0,00
2428	0,00	70.552.665,09	0,00	0,00	0,00	68.526.020,36	67.025.066,24	67.025.066,24	650.000,00	0,00
TOTAL	207.651.047,00	539.022.463,35	0,00	0,00	19.211.149,52	516.950.928,13	463.732.731,07	460.467.144,71	3.786.657,29	0,00

Programa 2106 - A finalidade do programa Desenvolvimento da infraestrutura de transporte e logística intermodal. Justifica-se, Com o intuito de melhorar a trafegabilidade das rodovias estaduais bem como trazer maior segurança e conforto aos usuários com Transporte de bens e pessoas, interligar municípios, distritos, vilas e vilarejos assegurando o tráfego perene, seguro, confortável e econômico, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Estado.

Conforme o planejamento anual e conferências por meio do relatório Siplag, no exercício 2022 o programa foi aberto com orçamento para desempenho das

metas previstas no PPA/LOA, com dotação inicial de 110.452.352,00, atualizado o valor conforme suplementação, LOA + créditos, totalizando orçamento de R\$ 436.707.988,15 para o programa. Verifica-se que houve modificação relevante em relação ao orçado inicialmente, no entanto, do valor atualizado ocorreu empenhamento das despesas no valor de 415.420.303,79, ou seja, a programação inicial não foi eficiente, em razão das alterações substanciais. Destarte, analisando a execução, após a suplementação, o resultado do programa foi satisfatório, pois, dos empenhos emitidos e o total liquidado, temos um executado (liquidado) R\$ 366.780.135,15, atingindo um percentual de 83,98% da dotação atualizada (loa+créditos), ficando em condição boa de execução orçamentária.

Programa: 2106 - Desenvolvimento da Infraestrutura de Transporte e Logística Intermodal

- Ação - 1318: Realizar infraestrutura dos aeroportos e aeródromos: a ação, obteve um resultado insatisfatório em razão da execução apresentar o percentual de 48,89%, portanto, deficiente em sua execução.
- Ação - 1386: Realizar infraestrutura da malha viária: a ação, obteve um resultado satisfatório em razão da execução apresentar o percentual de 84,89% de eficácia.
- Ação - 2350: Gerenciar recursos de convênios: a ação, obteve um resultado satisfatório de execução com o percentual de 77,17%, em condição regular,.
- Ação - 2428: Efetuar transferências voluntárias: a ação, obteve um resultado satisfatório em razão da execução apresentar o percentual de 95,00% de eficácia.

Para as ações 1386, 2350 e 2428, concluímos que a execução orçamentária anual atingiu percentual satisfatório, considerando o previsto (loa+créditos e o realizado (liquidado)). Já a ação 1318 não atingiu seus objetivos.

Avaliação da Eficácia e Eficiência

Na avaliação dos Programas e Ações em relação à sua eficácia e eficiência, aplicaremos a metodologia empregada no MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO (ID [0032335001](#)).

Para apuração da despesa realizada será utilizado como referência os valores liquidados, pois esse dado apresenta maior nível de segurança acerca do que foi efetivamente executado no período. No mais, esta análise sofre limitações na avaliação de desempenho qualitativo, a qual deverá ocorrer no Relatório de Gestão.

a) Eficácia das Ações Orçamentárias

Considera-se como eficácia das ações orçamentárias o pleno alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos. Consequentemente, sua mensuração se faz a partir da relação entre os resultados obtidos e os atualizados no decorrer do exercício para cada ação, aplicando-se os seguintes indicadores:

Coefficiente de Eficácia da Ação - CEA (%) = (Meta Física Realizada / Meta Física Atualizada) x 100

Régua de medição do CEA

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 109,99%
6	Bom	Para percentuais entre 110% a 120%
7	Regular	Para percentuais entre 120,01% a 140%
8	Deficiente	Para percentuais entre 140,01% a 160%
9	Altamente Deficiente	Para percentuais maior que 160%

Como verificado na Régua de Medição acima, quanto mais próximo de 100%, melhor o desempenho alcançado, e quanto mais distante, pior o desempenho.

Para a análise de eficiência orçamentário-financeira do programa e das ações, iremos levar em conta a despesa liquidada e a dotação atualizada:

Coefficiente de Eficiência Orçamentária - CEO (%) = (Despesa Liquidada / Dotação Atualizada) x 100

Régua de medição do CEO

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 100%

Assim, de acordo com a realização das metas físicas e a execução orçamentária das ações, tem-se os resultados de Coeficiente de Eficácia - CEA e Coeficiente de Eficiência Orçamentária - CEO:

Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
Ação	Dotação Atualizada	Meta Física Atualizada	Saldo Liquidado	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	CEO	Avaliação CEO	
1490	14.780.997,35	Unidade	231	14.780.997,35	886	383,55%	Altamente Deficiente	100,00%	Ótimo

2087	13.496.007,82	Porcentagem	100	10.760.889,07	100	100%	Ótimo	79,73%	Regular
2091	3.453.787,07	Unidade	1.454	3.453.787,07	4.262	293,12%	Altamente Deficiente	100,00%	Ótimo
2234	85.298.462,87	Unidade	1.454	85.229.332,66	4262	293,12%	Altamente Deficiente	99,92%	Ótimo
2935	12.416.018,22	Unidade	18	9.400.118,53	65	361,11%	Altamente Deficiente	75,71%	Regular
TOTAL	129.445.273,33	-	-	123.625.124,68	-	-	-	95,50%	Ótimo

Programa 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA									
Ação	Dotação Atualizada	Meta Física Atualizada		Saldo Liquidado	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	CEO	Avaliação CEO
1013	148.640,00	Reais	165.640,00	63.000,00	63.000,00	38,03%	Altamente Deficiente	42,38%	Deficiente
1384	359.440.169,19	KM	349,5	353.752.522,96	348,82	99,81%	Ótimo	98,42%	Ótimo
TOTAL	359.588.809,19	-	-	353.815.522,96	-	-	-	98,39%	Ótimo

Programa 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL									
Ação	Dotação Atualizada	Meta Física Atualizada		Saldo Liquidado	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	CEO	Avaliação CEO
1318	17.293.348,41	Unidade	7	8.453.893,64	15	214,29%	Altamente Deficiente	48,89%	Deficiente
1386	286.199.462,38	KM	3.050,52	242.945.418,91	1.479,76	48,51%	Deficiente	84,89%	Bom
2350	62.662.512,27	Reais	3.684.605,58	48.355.756,36	48.335.445,64	1311,82%	Altamente Deficiente	77,17%	Regular
2428	70.552.665,09	Reais	48.954.810,89	67.025.066,24	50.430.368,12	103,01%	Ótimo	95,00%	Ótimo
TOTAL	436.707.988,15	-	-	366.780.135,15	-	-	-	83,99%	Bom

A programação orçamentária quantitativa tem duas dimensões: a física e a financeira. A dimensão física define a quantidade de bens e serviços a serem entregues/ofertados por ação, instituída para cada ano, e a dimensão financeira estima o montante necessário para o desenvolvimento da ação. Portanto, o correto é que haja uma correlação entre a execução física e a financeira.

A meta física é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período, e instituída para cada ano. Observamos que de acordo com os indicadores escolhidos, apenas duas ações ficaram em condições deficientes de execução. Destarte, nota-se que as representações estão muito elevadas para o coeficiente de eficiência, e isso, se dá em razão da grande diferença entre a meta física prevista atualizada e a meta física realizada. Diante disso, recomenda-se que a mensuração dessas metas físicas sejam objeto de análise durante o processo de elaboração e/ou revisão do planejamento do órgão, bem como, seja levado em conta o histórico de execução do Departamento.

b) Eficiência da Gestão Orçamentária

Considera-se como eficiência da gestão orçamentária a otimização da relação entre os resultados produzidos e os recursos empregados. Tal mensuração se faz a partir da relação entre "resultados obtidos em face dos atualizados" (Coeficiente de Eficácia Individual) e "custos incorridos em face dos atualizados":

Coeficiente de Eficiência Individual - CEI (%) = (CEA / (Despesa Liquidada na Ação / Dotação Atualizada)) x 100

Em outras palavras, é o percentual da execução física dividido pelo percentual da execução financeira, e seus resultados serão monitorados e avaliados conforme a régua abaixo:

Régua de medição do CEI

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 109,99%
6	Bom	Para percentuais entre 110% a 120%
7	Regular	Para percentuais entre 120,01% a 140%
8	Deficiente	Para percentuais entre 140,01% a 160%
9	Altamente Deficiente	Para percentuais maior que 160%

Deste modo, de acordo com a realização das metas físicas e a execução orçamentária das ações, tem-se os resultados de Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:

Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO									
Ação	Dotação Atualizada	Meta Física Atualizada		Saldo Liquidado	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	CEI	Avaliação CEI
1490	14.780.997,35	Unidade	231	14.780.997,35	886	383,55%	Altamente Deficiente	383,55%	Altamente Deficiente
2087	13.496.007,82	Porcentagem	100	10.760.889,07	100	100%	Ótimo	125,42%	Regular
2091	3.453.787,07	Unidade	1.454	3.453.787,07	4.262	293,12%	Altamente Deficiente	293,12%	Altamente Deficiente
2234	85.298.462,87	Unidade	1.454	85.229.332,66	4262	293,12%	Altamente Deficiente	293,36%	Altamente Deficiente
2935	12.416.018,22	Unidade	18	9.400.118,53	65	361,11%	Altamente Deficiente	476,97%	Altamente Deficiente

Programa 2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA									
Ação	Dotação Atualizada	Meta Física Atualizada		Saldo Liquidado	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	CEI	Avaliação CEI
1013	148.640,00	Reais	165.640,00	63.000,00	63.000,00	38,03%	Altamente Deficiente	89,74%	Bom
1384	359.440.169,19	KM	349,5	353.752.522,96	348,82	99,81%	Ótimo	101,41%	Ótimo

Programa 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL									
Ação	Dotação Atualizada	Meta Física Atualizada		Saldo Liquidado	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	CEI	Avaliação CEI
1318	17.293.348,41	Unidade	7	8.453.893,64	15	214,29%	Altamente Deficiente	438,34%	Altamente Deficiente
1386	286.199.462,38	KM	3.050,52	242.945.418,91	1.479,76	48,51%	Deficiente	57,14%	Deficiente
2350	62.662.512,27	Reais	3.684.605,58	48.355.756,36	48.335.445,64	1311,82%	Altamente Deficiente	1699,94%	Altamente Deficiente
2428	70.552.665,09	Reais	48.954.810,89	67.025.066,24	50.430.368,12	103,01%	Ótimo	108,44%	Ótimo

Verifica-se que algumas ações, especialmente dos programas finalísticos, apresentaram resultado do Coeficiente de Eficiência como "Altamente Deficiente". Isso pode se dar em razão de uma disparidade entre a execução física e a financeira das ações.

Feitas estas considerações, importante trazer a previsão legal quanto a avaliação do controle interno, vejamos.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Do resultado geral da unidade, de acordo com o Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira com valores empenhados, considerando a dotação inicial foi de R\$ 244.423.562,00, (Loa+créditos) passando a dotação para R\$ 932.183.888,46, empenhamento no volume orçamentário de 908.136.102,62 e liquidado o valor de 848.601.537,97, resultou em 91,03% (noventa e um inteiros virgula zero três centésimos) de execução, o que esta setorial avalia um resultado ótimo no exercício.

Por outro norte, ao avaliarmos o valor orçado atualizado para o exercício de 2022 de R\$ 932.183.888,46 e o valor executado (empenhado) foi de R\$ 908.136.102,62, podemos afirmar que o grau de eficiência na execução orçamentária da despesa foi eficiente demonstrando um percentual de 97,42% (noventa e sete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor global atualizado. Portanto, ainda que consideramos a discrepância entre a inicial e a atualizada, observamos que a entidade se esforçou com a finalidade de executar segundo suas reprogramações, logrando êxito na execução orçamentária.

Esta setorial de controle interno identifica que as intenções (diretrizes) de governo apresentados no plano de governo do gestor (autarquia) foram desdobras em programas de governo, ações, metas físicas e financeiras, contudo, considerando os problemas em relação aos indicadores, não permitem a análise de eficiência e eficácia em nível de precisão em relação a meta física. Em razão dos resultados do Coeficiente de Eficiência, recomenda-se que a mensuração das metas físicas do programa finalístico seja objeto de exame durante o processo de elaboração e/ou revisão do planejamento do órgão, bem como, seja levado em conta o histórico de execução da Autarquia, de modo a evitar resultados ineficiência no exercício.

Diante de todo o exposto, esta Controladoria Interna recomenda ao órgão elaborar o planejamento de suas ações/projetos com base em estudos junto aos escritórios regionais, recursos humanos e coordenadorias, revisando, principalmente, a previsão das metas físicas (bens e serviços a serem entregues) e seus indicadores, de modo que reflitam a realidade a ser executada durante o exercício. Importante destacar ainda que durante o processo de elaboração e/ou

revisão do planejamento seja levado em conta o histórico de execução do DER/RO.

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa - 2106 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL (0036787173)

avaliação de desempenho do programa (0036787190)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa - 0000 Operações especiais (0036787220)

avaliação orçamentária e financeira com valores empenhados (0036787243)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa - 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO (0036787257)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa - 2057 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA (0036787289)

7.2 Monitoramento dos programas e ações

Por meio do Relatório (0036720494) segue apresentação das recomendações, documentos de embasamento, medidas adotadas e os resultados em relação ao monitoramento dos programas e suas ações realizados pelo setor de planejamento.

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 0000			
AÇÃO 0112 - Realizar pagamento de sentença judicial e administrativa			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamento 1º Quadrimestre: Não houve restrições.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	Até o 3º quadrimestre o Realizado Físico foi de 82,43%, em relação ao atingimento das regiões informadas. O Realizado Financeiro foi de 82,43%. Obteve um índice de desempenho eficaz, eficiente e efetividade positiva com relação a execução orçamentária e financeira.
Apontamento 2º Quadrimestre: Não houve restrições.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	
Apontamento 3º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Decreto nº 27.538, de 17 de outubro de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto.	
AÇÃO 0221 - Realizar pagamento de sentenças judiciais e precatórios			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamento 1º Quadrimestre: Não houve restrições.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	Até o 3º quadrimestre o Realizado Físico foi de 100%, em relação ao atingimento das regiões informadas. O Realizado Financeiro foi de 66,94%. Obteve um índice regular não muito satisfatório com relação a execução orçamentária e financeira, onde a ação tende a melhorar.
Apontamento 2º Quadrimestre: Não houve restrições.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	
Apontamento 3º Quadrimestre: Não houve restrições.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 1015

AÇÃO 2087 - Assegurar a manutenção administrativa da Unidade

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamento 1º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Portaria nº 48 de 01 de fevereiro de 2022 - Decreto nº 26.888, de 9 de fevereiro de 2022 - Decreto nº 26.950, de 7 de março de 2022 - Decreto nº 26.957, de 8 de março de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decretos e Portarias.	
Apontamento 2º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Decreto nº 27.145, de 10 de maio de 2022 - Decreto nº 27.152, de 11 de maio de 2022 - Decreto nº 27.256, de 20 de junho de 2022 - Decreto nº 27.291, de 30 de junho de 2022 - Decreto nº 27.293, de 30 de junho de 2022 - Portaria nº 325 de 08 de julho de 2022 - Portaria nº 349 de 21 de julho de 2022 - Decreto nº 27.353, de 21 de julho de 2022 - Decreto nº 27.381, de 2 de agosto de 2022 - Decreto nº 27.385, de 4 de agosto de 2022 - Decreto nº 27.415, de 15 de agosto de 2022 - Portaria nº 391 de 08 de agosto de 2022 - Decreto nº 27.441, de 26 de agosto de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decretos e Portarias.	Até o 3º quadrimestre o Realizado Físico foi de 86,33%, em relação ao atingimento das regiões informadas. O Realizado Financeiro foi de 79,73%. Obteve um índice de desempenho eficaz, eficiente e efetividade positiva com relação a execução orçamentária e financeira.

Apontamento 3º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	<ul style="list-style-type: none"> - Portaria nº 451 de 15 de setembro de 2022 - Decreto nº 27.492, de 21 de setembro de 2022 - Portaria nº 483 de 29 de setembro de 2022 - Decreto nº 27.538, de 17 de outubro de 2022 - Decreto nº 27.580, de 8 de novembro de 2022 - Portaria nº 540 de 10 de novembro de 2022 - Decreto nº 27.667, de 8 de dezembro de 2022 - Decreto nº 27.670, de 8 de dezembro de 2022 - Decreto nº 27.786, de 30 de dezembro de 2022 	Houve alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decretos e Portarias.	
--	---	--	--

AÇÃO 2091 - Atender a servidores com auxílios

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamento 1º Quadrimestre: Não houve restrições.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	Até o 3º quadrimestre o Realizado físico foi de 100,00%, em relação ao atingimento das regiões informadas. O Realizado Financeiro foi de 100,00%. Obteve um índice de desempenho eficaz, eficiente e efetividade positiva com relação a execução orçamentária e financeira.
Apontamento 2º Quadrimestre: Não houve restrições.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	
Apontamento 3º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto nº 27.580, de 8 de novembro de 2022 - Decreto nº 27.786, de 30 de dezembro de 2022 	Houve alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto.	

AÇÃO 2234 - Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamento 1º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Decreto nº 26.887, de 9 de fevereiro de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto.	Até o 3º quadrimestre o Realizado Físico foi de 99,93%, em relação ao atingimento das regiões informadas. O Realizado Financeiro foi de 99,92%. Obteve um índice de desempenho eficaz, eficiente e efetividade positiva com relação a execução orçamentária e financeira.
Apontamento 2º Quadrimestre: Não houve restrições.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	
Apontamento 3º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto nº 27.580, de 8 de novembro de 2022 - Decreto nº 27.670, de 8 de dezembro de 2022 - Decreto nº 27.786, de 30 de dezembro de 2022 	Houve alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto.	

AÇÃO 2935 - Manter os serviços das residências regionais

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamento 1º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Portaria nº 103 de 23 de fevereiro de 2022 - Portaria nº 150 de 24 de março de 2022 - Decreto nº 26.950, de 7 de março de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto e Portaria.	Até o 3º quadrimestre o Realizado físico foi de 94,45%, em relação ao atingimento das regiões informadas. O Realizado Financeiro foi de 75,71%. Obteve um índice regular não muito satisfatório com relação a execução orçamentária e financeira, onde a ação tende a melhorar.
Apontamento 2º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Decreto nº 27.152, de 11 de maio de 2022 - Decreto nº 27.293, de 30 de junho de 2022 - Portaria nº 325 de 08 de julho de 2022 - Decreto nº 27.353, de 21 de julho de 2022 - Portaria nº 428 de 31 de agosto de 2022 - Decreto nº 27.415, de 15 de agosto de 2022. - Decreto nº 27.441, de 26 de agosto de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto e Portaria.	
Apontamento 3º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Decreto nº 27.492, de 21 de setembro de 2022 - Portaria nº 483 de 29 de setembro de 2022 - Decreto nº 27.568, de 28 de outubro de 2022 - Portaria nº 527 de 01 de novembro de 2022 - Decreto nº 27.595, de 16 de novembro de 2022 - Decreto nº 27.600, de 17 de novembro de 2022 - Decreto nº 27.667, de 8 de dezembro de 2022 - Decreto nº 27.670, de 8 de dezembro de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto e Portaria.	

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 2057			
AÇÃO 1013 - Apoio a infraestrutura de municípios e rodovias			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamento 1º Quadrimestre: Não houve restrições.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	

Apontamento 2º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Decreto nº 27.152, de 11 de maio de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos realizados por Decreto.	Até o 3º quadrimestre o Realizado físico foi de 42,38%, em relação ao atingimento das regiões informadas. O Realizado Financeiro foi de 42,38%. Obteve um índice não muito satisfatório com relação a execução orçamentária e financeira, onde a ação tende a melhorar.
Apontamento 3º Quadrimestre: Não houve restrições.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	Não houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	

AÇÃO 1384 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamento 1º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Portaria nº 100 de 18 de fevereiro de 2022 - Decreto nº 26.941, de 23 de fevereiro de 2022 - Decreto nº 27.015, de 31 de março de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de remanejamentos realizados por Decretos e Portarias.	
Apontamento 2º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Decreto nº 27.152, de 11 de maio de 2022 - Decreto nº 27.179, de 19 de maio de 2022 - Portaria nº 262 de 06 de junho de 2022 - Decreto nº 27.250, de 17 de junho de 2022 - Decreto nº 27.272, de 27 de junho de 2022 - Decreto nº 27.293, de 30 de junho de 2022 - Decreto nº 27.353, de 21 de julho de 2022 - Decreto nº 27.368, de 28 de julho de 2022 - Decreto nº 27.381, de 2 de agosto de 2022 - Decreto nº 27.441, de 26 de agosto de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de remanejamentos realizados por Decretos e Portarias.	

<p>Apontamento 3º quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto nº 27.455, de 5 de setembro de 2022 - Decreto nº 27.476, de 12 de setembro de 2022 - Decreto nº 27.492, de 21 de setembro de 2022 - Decreto nº 27.544, de 25 de outubro de 2022 - Decreto nº 27.554, de 25 de outubro de 2022 - Decreto nº 27.568, de 28 de outubro de 2022 - Decreto nº 27.569, de 28 de outubro de 2022 - Decreto nº 27.571, de 28 de outubro de 2022 - Decreto nº 27.580, de 8 de novembro de 2022 - Portaria nº 540 de 10 de novembro de 2022 - Decreto nº 27.595, de 16 de novembro de 2022 - Decreto nº 27.636, de 1º de dezembro de 2022 - Decreto nº 27.666, de 8 de dezembro de 2022 - Decreto nº 27.667, de 8 de dezembro de 2022 - Decreto nº 27.670, de 8 de dezembro de 2022 - Decreto nº 27.786, de 30 de dezembro de 2022 	<p>Houve alterações orçamentárias por meio de remanejamentos realizados por Decretos e Portarias.</p>	<p>Até o 3º quadrimestre o Realizado físico foi de 100,00%, em relação ao atingimento das regiões informadas. O Realizado Financeiro foi de 98,42%. Obteve um índice de desempenho eficaz, eficiente e efetividade positiva com relação a execução orçamentária e financeira.</p>
---	---	---	---

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PROGRAMA 2106

AÇÃO 1318 - Realizar infraestrutura dos aeroportos e aeródromos

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamento 1º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Portaria nº 91 de 15 de fevereiro de 2022 - Portaria nº 194 de 26 de abril de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de remanejamentos realizados por Decretos e Portarias.	Até o 3º quadrimestre o Realizado físico foi de 75,14%, em relação ao atingimento das regiões informadas. O Realizado Financeiro foi de 48,89%. Obteve um índice não muito satisfatório com relação a execução orçamentária e financeira, onde a ação tende a melhorar.
Apontamento 2º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Portaria nº 202 de 03 de maio de 2022 - Decreto nº 27.146, de 10 de maio de 2022 - Decreto nº 27.293, de 30 de junho de 2022 - Portaria nº 349 de 21 de julho de 2022 - Portaria nº 416 de 22 de agosto de 2022 - Decreto nº 27.441, de 26 de agosto de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de remanejamentos realizados por Decretos e Portarias.	
Apontamento 3º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Decreto nº 27.492, de 21 de setembro de 2022 - Decreto nº 27.571, de 28 de outubro de 2022 - Portaria nº 540 de 10 de novembro de 2022 - Decreto nº 27.670, de 8 de dezembro de 2022 - Decreto nº 27.786, de 30 de dezembro de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de remanejamentos realizados por Decretos e Portarias.	

AÇÃO 1386 - Realizar infraestrutura da malha viária - PRIORITÁRIA

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamento 1º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Portaria nº 33 de 21 de janeiro de 2022 - Portaria nº 105 de 02 de março de 2022 - Decreto nº 26.891, de 9 de fevereiro de 2022 - Decreto nº 26.950, de 7 de março de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de remanejamentos realizados por portarias	

<p>Apontamento 2º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto nº 27.152, de 11 de maio de 2022 - Decreto nº 27.179, de 19 de maio de 2022 - Decreto nº 27.250, de 17 de junho de 2022 - Decreto nº 27.272, de 27 de junho de 2022 - Decreto nº 27.293, de 30 de junho de 2022 - Portaria nº 349 de 21 de julho de 2022 - Decreto nº 27.368, de 28 de julho de 2022 - Portaria nº 428 de 31 de agosto de 2022 - Decreto nº 27.415, de 15 de agosto de 2022 - Decreto nº 27.429, de 22 de agosto de 2022 - Decreto nº 27.441, de 26 de agosto de 2022 	<p>Houve alterações orçamentárias por meio de remanejamentos realizados por Decretos e Portarias.</p>	
<p>Apontamento 3º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto nº 27.455, de 5 de setembro de 2022 - Decreto nº 27.476, de 12 de setembro de 2022 - Decreto nº 27.544, de 25 de outubro de 2022 - Decreto nº 27.550, de 24 de outubro de 2022 - Decreto nº 27.554, de 25 de outubro de 2022 - Decreto nº 27.568, de 28 de outubro de 2022 - Decreto nº 27.569, de 28 de outubro de 2022 - Decreto nº 27.571, de 28 de outubro de 2022 - Portaria nº 527 de 01 de novembro de 2022 - Decreto nº 27.595, de 16 de novembro de 2022 - Decreto nº 27.666, de 8 de dezembro de 2022 - Decreto nº 27.600, de 17 de novembro de 2022 - Decreto nº 27.667, de 8 de dezembro de 2022 - Decreto nº 27.670, de 8 de dezembro de 2022 - Decreto nº 27.786, de 30 de dezembro de 2022 	<p>Houve alterações orçamentárias por meio de remanejamentos realizados por Decretos e Portarias.</p>	<p>Até o 3º quadrimestre o Realizado físico foi de 98,81%, em relação ao atingimento das regiões informadas. O Realizado Financeiro foi de 84,89%. Obteve um índice bom, sendo assim satisfatório com relação a execução orçamentária e financeira.</p>

AÇÃO 2350 - Gerenciar recursos de convênios

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamento 1º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Portaria nº 91 de 15 de fevereiro de 2022 - Portaria nº 105 de 02 de março de 2022 - Portaria nº 150 de 24 de março de 2022 - Portaria nº 155 de 28 de março de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de remanejamentos realizados por Decretos e Portarias.	
Apontamento 2º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Decreto nº 27.152, de 11 de maio de 2022 - Decreto nº 27.256, de 20 de junho de 2022 - Portaria nº 325 de 08 de julho de 2022 - Portaria nº 358 de 27 de julho de 2022 - Decreto nº 27.441, de 26 de agosto de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de remanejamentos realizados por Decretos e Portarias.	Até o 3º quadrimestre o Realizado físico foi de 81,55%, em relação ao atingimento das regiões informadas. O Realizado Financeiro foi de 77,17%. Obteve um índice não muito satisfatório com relação a execução orçamentária e financeira, onde a ação tende a melhorar.
Apontamento 3º quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Portaria nº 483 de 29 de setembro de 2022 - Portaria nº 540 de 10 de novembro de 2022 - Decreto nº 27.666, de 8 de dezembro de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de remanejamentos realizados por Decretos e Portarias.	

AÇÃO 2428 - Efetuar transferências voluntárias

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Apontamento 1º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Decreto nº 27.015, de 31 de março de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de remanejamentos realizados por Decreto.	
Apontamento 2º quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Decreto nº 27.272, de 27 de junho de 2022 - Decreto nº 27.293, de 30 de junho de 2022 - Decreto nº 27.368, de 28 de julho de 2022 - Decreto nº 27.441, de 26 de agosto de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de remanejamentos realizados por Decreto.	
			Até o 3º quadrimestre o Realizado físico foi de 97,13%, em relação ao atingimento das regiões informadas. O Realizado Financeiro foi de 95,00%. Obteve um índice de desempenho eficaz, eficiente e efetividade positiva com relação a execução orçamentária e financeira.

Apontamento 3º Quadrimestre: Houve alterações orçamentárias no quadrimestre.	- Decreto nº 27.492, de 21 de setembro de 2022	Houve alterações orçamentárias por meio de remanejamentos realizados por Decreto.
	- Decreto nº 27.554, de 25 de outubro de 2022	
	- Decreto nº 27.569, de 28 de outubro de 2022	
	- Decreto nº 27.571, de 28 de outubro de 2022	
	- Decreto nº 27.786, de 30 de dezembro de 2022	

Esta setorial com fito de orientar a execução dos programas e ações já vem sugerindo como proposta de melhorias necessidade de elaboração de planejamento estratégico individual do departamento. Recomendamos ainda, atenção especial em relação ao planejamento orçamentário, pois identificamos acompanhamento frágil, e sugerimos que fosse constituída uma equipe técnica com conhecimento, evitando utilizar unidade de medida inadequada na execução das ações.

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Conforme Despacho (0035451534) do DER-GCONTAB, segundo as informações contábeis extraídas do SIGEF, as transferências recebidas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, referente ao exercício de 2022, totalizaram um montante de R\$ 1.042.766.309,20 (um bilhão, quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil trezentos e nove reais e vinte centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Conta Contábil	SALDO
4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.042.766.309,20
4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO	889.156.869,43
4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	86.476.591,41
4.5.1.2.2.02.03.00 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	110.349,00
4.5.1.2.2.02.04.00 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	5.205.081,36
4.5.1.2.2.02.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.907.306,66
4.5.1.2.2.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	173.283,14
4.5.2.1.3.99.01.00 OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO - CIDE	7.525.029,56
4.5.2.3.3.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	51.211.798,64

Das transferências concedidas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, referente ao exercício de 2022, totalizaram um montante de R\$ 479.907.575,92 (quatrocentos e setenta e nove milhões, novecentos e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Conta Contábil	SALDO
3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	479.907.575,92
3.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE CONCEDIDO	1.613.073,72

3.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	185.418.541,53
3.5.1.2.2.01.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	81.589.410,98
3.5.1.2.2.02.02.00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	74.668.588,64
3.5.1.2.2.02.03.00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	545.833,67
3.5.1.2.2.02.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.384.563,76
3.5.2.3.5.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	76.595.113,39
3.5.2.4.3.01.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	10.818.168,61
3.5.2.4.5.01.04.00 DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	572.214,66
3.5.7.1.4.05.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	12.233.077,61
3.5.7.1.5.03.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.600,00
3.5.7.2.1.03.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.443.389,35

7.4 Conciliações Bancárias

Informamos as conciliações entre saldos contábeis e saldos bancários do exercício de 2022, conforme encaminhamento do Despacho DER-GCONTAB Despacho (0035451534), seguidos dos demonstrativos TC-02, TC-03 e anexo IV, aviso de débito não contabilizados, em regularização no valor de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais).

Concernente aos valores em trânsito, informa a gerência de contabilidade, que Unidade Gestora 110025 - DER, não possui saldo registrados nas contas contábeis de valores em trânsito. Quanto aos saldos em apresentado no ANEXO IV EXISTENTE (0035451529), está sedo acompanhado nos autos do processo SEI n.º 0009.052487/2021-69, por meio do Ofício 8554 para SEFIN-GEAR (0034228190).

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA TC-02 (0036787326)

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - ANEXO IV (0036787351)

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA TC-03 (0036787378)

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA TC-03 2º PARTE (0036787408)

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

De acordo com Relatório de Restos a Pagar DER (0035246169), encaminhado pela gerência financeira, temos a posição dos restos a pagar nos termos que seguem:

SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
a) Inicial em 01/01/2022	23.624.730,56	254.487.285,70
b) Pagos até 31/12/2022	23.018.913,47	228.649.035,58
c) Cancelados até 31/12/2022	605.817,09	21.963.523,50
d) A pagar (d = a - b - c)	0,00	3.874.726,62

Registramos que por meio do relatório cancelamento de restos a pagar não processado (0036733793) e Relatório cancelamento de resto a pagar processado (0036734334), constam todas as justificativas individualmente, o qual anexamos nestes autos.

Relatório cancelamento de restos a pagar não processado (0036787437)

Relatório cancelamento de restos a pagar processado (0036787447)

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

As demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Base de Elaboração utilizada:

Foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral - COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2023, de 25/01/2023, foi aprovado a 6ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela Contabilidade Geral do Estado, em atenção às orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Ainda no mesmo seguimento, segue esclarecimento quanto à Política de Implantação das Normas Contábeis:

As políticas contábeis aplicadas às demonstrações contábeis, são disciplinadas pela Contabilidade Geral do Estado conforme preceitos da Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, artigo 6 que dispõe:

Art. 6º A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia tem por finalidade a definição, disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, incluindo os demais Poderes e órgãos autônomos, no que couber, competindo-lhe:

I - expedir normas pertinentes à sua área de atuação;

II - planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades contábeis, bem como acompanhar, centralizar e divulgar os resultados da gestão contábil e fiscal do Estado;

III - elaborar e disponibilizar informações contábeis, fiscais e gerenciais, incluídos os indicadores constitucionais e legais, que subsidiem a tomada de decisão e permitam eficácia e efetividade à Administração Pública Estadual;

IV - manter e aprimorar o Plano de Contas aplicado ao setor público e aos processos contábeis;

V - elaborar o Balanço-Geral do Estado - BGE, o Relatório Contábil de Propósito Geral - RCPG e a prestação geral de contas da gestão governamental; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23/12/2021)

VI - representar o estado de Rondônia perante as instituições congêneres das esferas municipal, estadual e federal, com o objetivo do aprimoramento qualitativo da gestão contábil, ressalvada a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Estado;

VII - celebrar convênios com órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal afetos à sua área de competência; VIII - prover suas necessidades de recursos humanos, compreendidos os órgãos setoriais, inclusive mediante realização de processo seletivo e concurso público, observado o disposto no art. 65, inciso XV da Constituição Estadual;

IX - gerir os sistemas de informática do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, inclusive o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23/12/2021)

X - exercer a função de autoridade contábil do Poder Executivo e de orientação das atividades contábeis dos demais Poderes e órgãos autônomos; e

XI - exercer outras competências, atribuições e finalidades inerentes à Contabilidade Pública do Poder Executivo.

XII - elaborar os relatórios fiscais que compõem o Programa de Ajuste Fiscal - PAF, conforme Termo de Entendimento Técnico previsto no inciso I do § 3º do art. 4º da Portaria MF nº 738, de 23 de outubro de 2018; e (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.121, de 23/12/2021)

XIII - execução de atividades centrais referentes aos sistemas orçamentários e financeiros, no que se refere aos atos e fatos praticados pela entidade que resultem em reflexo na informação contábil. (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.121, de 23/12/2021) INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Diante do exposto, conclui-se, que os procedimentos adotados teve como objetivo a elaboração e divulgação da informação contábil e atende a finalidade que é de fornecer informação para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

Relatório Abastecimento Veículos 2022 (0036787464)

Relatório Manutenção e Multas Veículos 2022 (0036787485)

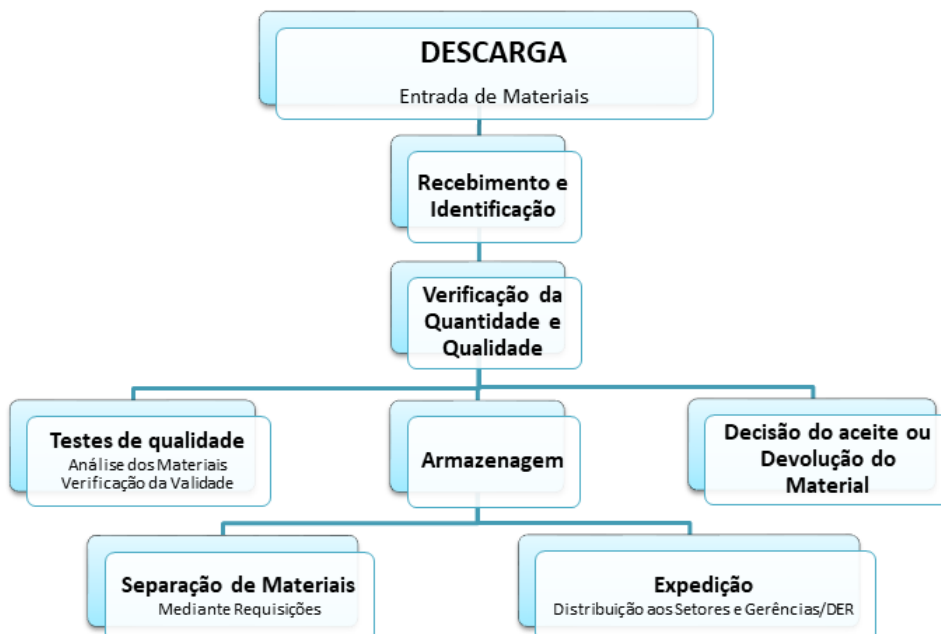
9.1 Almojarifado

Em cumprimento a Portaria n.º 242 de 21 de outubro de 2022 e conforme Despacho (0036056788) DER-SALMOX, estando subordinada a Coordenadoria de Logística (DER-CLOG) e Gerência de Patrimônio e Almojarifado (DER-GPAX), o qual se apresenta de acordo como fluxograma que segue:



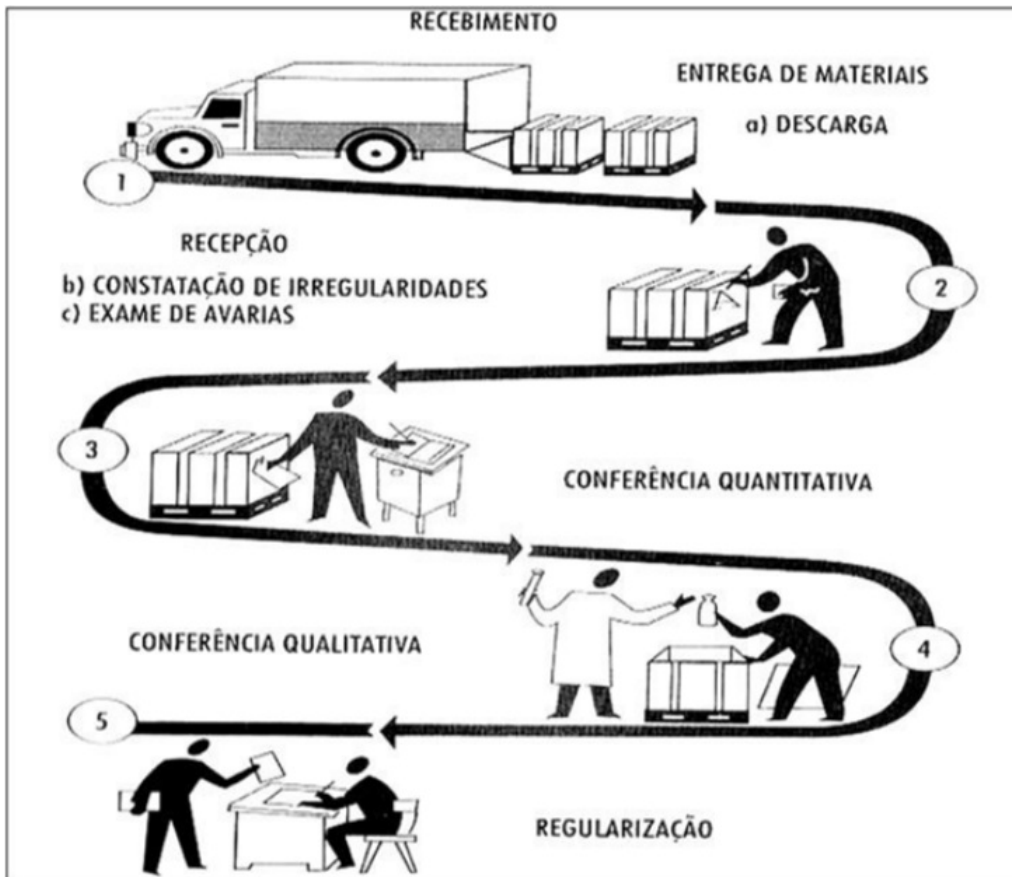
Figura 1: Fluxograma de trabalho do Almojarifado | DER-ALMOX Autor: Gleysson Francisco Shreder da Silva - Almojarife | DER-RO.

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS NO ALMOJARIFADO



RECEBIMENTO DE MATERIAIS | 5 (CINCO) FASES

- 1ª fase: **Recebimento de materiais** | Descarga.
- 2ª fase: **Recepção** | Constatação de irregularidades - Exame de avarias.
- 3ª fase: **Conferência quantitativa**.
- 4ª fase: **Conferência qualitativa**.
- 5ª fase: **Regularização**.



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DO ALMOXARIFADO

1. Coordenar e supervisionar as tarefas e atividades inerentes ao setor de Almoarifado (*Chefe do Setor*).
2. Receber, armazenar, e zelar pela fiel guarda e proteção dos materiais recebidos das empresas, oriundos dos processos licitatórios.
3. Manter arrumado, organizado, catalogado, e identificado os materiais do Almoarifado.
4. Minutar atos e termos sobre atividades de administração de materiais.
5. Examinar, autorizar e atender as requisições de material.
6. Catalogar e inspecionar o estado dos materiais permanente e de expediente sob sua guarda.
7. Fornecer dados para a elaboração da proposta orçamentária, orientando processo de compras no que se refere a materiais.
8. Executar tarefas complexas pertinentes a serviços de classificação e organização de materiais diversos.
9. Estabelecer a previsão e o controle do estoque mínimo de materiais permanentes e de consumo.
10. Escriturar livros, fichas, e/ou alimentar planilhas de processos destinados ao controle de estoque do Almoarifado.
11. Fiscalizar a entrada e saída de materiais.
12. Fazer a triagem de materiais e propor, quando for o caso, a alienação do material em desuso, inservível, ou fora do prazo de validade.
13. Preparar as requisições de saídas de materiais, transferências, e utilização de materiais, e os termos de danos e avarias.
14. Preparar e organizar relatório mensal, bem como balancetes trimestrais, semestrais, e anuais.

ESTRUTURA FUNCIONAL DO ALMOXARIFADO - RECURSOS HUMANOS

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES
Azemar Castro Amorim	300147539	Auxiliar de Artífice	Estatutário Federal	Almoxarife
Francisco Helenilton Alves	300147539	Auxiliar de Artífice	Estatutário Federal	Almoxarife
Gleysson Francisco Shreder da Silva	300137238	Almoxarife	Estatutário Estadual	Almoxarife - Administrativo
Yara da Silva Marques	300186051	Estagiária	Contrato de Trabalho	Administrativo
Luiz Augusto Louzeiro	300150247	Auxiliar de Artífice	Estatutário Federal	Almoxarife
Nilson Gonçalves dos Santos	300155191	Auxiliar Operacional de Serv. Diversos	Estatutário Federal	Chefe de Setor
Mario Pereira da Silva	300155229	Motorista	Estatutário Federal	Licença Médica Aguardando Aposentadoria
Valdemarino da Graça Claro	300043477	Ag. em Atividades Administrativas	Estatutário Estadual	Almoxarife

CONDIÇÕES OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS

A **Seção de Almoxarifado (DER-ALMOX)** funciona todos os dias de segunda a sexta-feira no horário da 7h30 às 13h30. Contamos com uma pequena sala climatizada medindo **4,00 X 5,00 m (largura X comprimento)**, totalizando uma área de **20m²**, onde funciona o escritório administrativo. Também, disponibilizamos de equipamentos de informática que supre parcialmente as nossas necessidades. **(2 microcomputador completo com acesso à internet; 1 impressora com as funções Scanner e Fotocopiadora que fica localizada na sala da sala do Setor de Patrimônio, compartilhada na rede via internet; 1 Scanner Kodak).**

Condições de trabalho: **PARCIALMENTE SATISFATÓRIO.**

ESTRUTURA FÍSICA DO ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS

O espaço físico atual utilizado pela Seção de Almoxarifado para o armazenamento de diversos materiais mede **8,10 X 17,70 X 4,20 m (largura X comprimento X altura)**, totalizando uma **área de 143,37 m²**. Considerando que atendemos 14 (catorze) Residências e 4 (quatro) Usinas de Asfalto (CBUQ) em todo o Estado de Rondônia, além do CPA, Gerências, Coordenadorias e diversos Setores em Porto Velho (RO), avaliamos que o espaço para armazenagem de materiais é totalmente insuficiente. Ressaltamos que trabalhamos com materiais diversos, tais como: materiais de escritório, informática, produtos de limpeza, fardamento e equipamentos de segurança do trabalho, ferramentas, materiais elétricos, produtos alimentícios, etc.

É importante ressaltar que a Seção de Almoxarifado **visa à fiel guarda** e o zelo pela **preservação da qualidade** de todos os materiais estocados. Assim, é necessário um **espaço mais amplo e climatizado** que possibilite o armazenamento adequado, seguindo o que preconiza a legislação vigente e os Órgãos Fiscalizadores da esfera Municipal, Estadual e Federal. Tal medida, necessária e preventiva, contribuiria para a redução de avarias ou desperdícios de materiais, e, conseqüentemente, prejuízos dispendiosos ao erário.

Condições do atual espaço físico: **PRECÁRIO | INSUFICIENTE | INADEQUADO.**

LOCALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Av. Rio Madeira, n.º 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto. Porto Velho (RO). CEP: 76820-408. **Ponto de referência:** Ao lado do **PORTO VELHO SHOPPING**.

OBSERVAÇÃO

Entretanto, registre-se que está em fase final de construção o complexo das novas instalações da **Gerência de Patrimônio e Almoxarifado (DER-GPAX)** e demais setores subordinados, o que inclui a **Seção de Almoxarifado (DER-SALMOX)**. Este novo espaço físico está localizado nas dependências da 13ª Residência Regional de Porto Velho, e atenderá de forma satisfatória as necessidades, demandas de serviços, e armazenamento dos diversos materiais de consumo deste setor, estando com previsão de mudança e utilização do novo galpão para o início do mês de março de 2023.

BALANÇO DO MOVIMENTO CONTÁBIL MENSAL DO ALMOXARIFADO

Informamos que fizemos constar nos autos do processo n.º 0009.019013/2022-96 as documentações que demonstram os lançamentos e movimentações no **SIGEF-RO**, a saber, o **RELATÓRIO MENSAL** consolidado de forma sintética referentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2022**, tendo sido conciliado os saldos nas contas contábeis e sendo emitido o **BALANCETE, DETALHAMENTO DA CONTA**, e as **NOTA DE LANÇAMENTO** de entrada e saída de materiais do almoxarifado.

INVENTÁRIO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO | TC-13 | EXERCÍCIO DE 2022

Documento juntado aos autos do processo n.º 0009.083794/2022-72 (SEI n.º 0034793731). Anotamos que **NÃO** ocorreram avarias, desperdícios e /ou desvios de materiais na **Seção de Almoxarifado** no período, sendo que, portanto, não houve inconsistências e nem baixas para ajuste de estoque.

QUADRO DE RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE

- NILSON GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula: 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado (DER-SALMOX). "**DIOF n.º 121 de 24/06/2020, página: 6**".
- ADRIANA CARLA BAFFA CLÁVERO - Matrícula 300127122, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado (DER-GPAX). "**DIOF n.º 173 de 04/09/2020, página: 10**".
- MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO - Matrícula 300109198, Coordenadora de Logística (DER-CLOG). "**DIOF n.º 11 de 17/01/2023, página: 20**".

De acordo com Despacho (0034845369) e análise realizado pela Gerente de Contabilidade, foi apresentando saldo de 304.618,44, estando em conformidade com a conta contábil **1.1.5.6.1.01.00.00 - Material de Consumo**:

Detalhar Conta				
* Unidade Gestora / Gestão	110025 11025 ?	<input type="checkbox"/> Incluir Saldos Zerados	Confirmar	
* Conta Contábil	1.1.5.6.1.01.00.00 ?	Mês Referência	Dezembro	
Conta Corrente		a		
Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo	
33.90.30.07	0,00	2.492,00	5.512,00	D
33.90.30.16	63.270,87	7.392,53	71.701,46	D
33.90.30.17	0,00	16,00	963,20	D
33.90.30.21	0,00	55,50	24.235,22	D
33.90.30.22	17.615,10	2.484,60	104.921,97	D
33.90.30.26	1.237,25	1.237,25	10.592,16	D
33.90.30.28	47.379,60	49.091,61	68.402,72	D
33.90.30.99	0,00	0,00	18.289,71	D
Totais	129.502,82	62.769,49	304.618,44	D

* Preenchimento obrigatório

Anexo TC-13 (0036787505)

9.2 Bens Móveis e Imóveis

Esta setorial de controle interno, reproduz as informações constante do Relatório Consolidado de Inventário Anual/DER - 2022 (0035895176), onde demonstram que foram feitas ações pré-inventário, como: Portarias, Capacitação, Treinamento da Comissão e Comunicação aos setores quanto ao início do inventário e ainda foram adotadas importantes medidas com o objetivo de correção de falhas históricas durante a realização do inventário, conforme a seguir discriminado:

- Identificação de falhas durante a realização de inventários anteriores;
- Levantamento do apontamento por parte dos órgãos de controle interno e externo;
- Capacitação sobre nova metodologia de inventário em harmonia com as verificações realizadas;
- Capacitação interna: dúvidas sobre o processo de inventário 2022;
- Instruções sobre os aspectos operacionais de conclusão de inventário.

Registre-se que os trabalhos foram executados de forma **CONCENTRADA**, em conformidade ao que dispõe o **Art. 5º do Decreto n.º 24.041 de 8 de julho de 2019**, que afere que:

[...]

Art. 5º. A elaboração dos inventários é de responsabilidade da Unidade Gestora, da Unidade Administrativa e do Setor.

§ 1º. Os inventários poderão ser realizados através de duas estruturas:

I - de maneira **concentrada, por Comissão única de inventário nomeada na Unidade Gestora**, conforme estabelece o artigo 20;

[Grifamos]

BENS MÓVEIS - Relatório - TC-15 - Corrigido (0036151812)

Para os trabalhos em campo (localização física dos bens), foram realizadas as seguintes etapas: (comissão)

- O levantamento foi realizado pela comissão, sem a participação dos responsáveis (em atendimento ao princípio da segregação);
- Geração da lista original de bens de cada setor por parte do setor de patrimônio;
- Levantamento físico dos bens localizados "*in loco*", com anotações das especificações técnicas dos veículos pesados e maquinários e número de série dos equipamentos de informática;
- Avaliação do estado de conservação: "*excelente, bom, regular, péssimo*";
- Atualização da classificação e/ou situação física dos bens: "*servível, inservível, recuperável, ocioso, antieconômico, irrecuperável*";

- f) Identificação de bens cedidos em Termo de Comodato as Prefeituras do Estado;
- g) Identificação de bens de outras UGS, bens extraviados, sem plaquetas e não localizados;
- h) Encaminhamento da lista original devidamente conferida ao Presidente da Comissão.

O levantamento dos bens foram feitos nas localidades inventariadas de forma manual, com prancheta, papel e caneta, após, digitalizadas dentro do sistema SEI no Termo de Responsabilidade de cada setor, separados por tipo de bem: móveis, informática, oficina, laboratório, veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos (com anotações das especificações técnicas), bens de outras UGS, sem tombamento e inservíveis, no intuito de facilitar à correção das contas contábeis no sistema de gestão patrimonial e-Estado, e ainda apresentar quantitativos de bens e classificação (servíveis e inservíveis) do acervo patrimonial do DER.

Posterior, foi feito o confronto dos dados coletados comparando os dados do inventário do exercício anterior/2021. Os bens não encontrados, passaram por uma nova diligência no final dos trabalhos de inventário e os que permaneceram em tal situação, receberam a classificação de "bens não localizados". Ficando seus detentores e/ou usuários passíveis de apuração de responsabilidade pelo desaparecimento dos bens no decorrer do ano 2023, mediante realização de sindicâncias, após o responsável pelo bem tomar conhecimento do desaparecimento e não apresentar justificativa plausível ao setor de patrimônio (em andamento - conclusão, maio/2023).

Quanto aos trabalhos de cadastros dos bens do DER: (comissão)

- a) Os Termos de Responsabilidade foram emitidos no SEI;
- b) Foi encaminhado o relatório de cadastramento dos bens localizados durante o levantamento patrimonial para o setor de patrimônio do Departamento.

Ressaltamos que tendo em vista as tratativas da COGES com a SETIC, quanto as principais adequações a serem realizadas nos relatórios do sistema em uso para o controle patrimonial (e-Estado), com o objetivo de sanar os entraves na execução dos trabalhos relacionados ao patrimônio. Considerando que não foi possível no ano de 2022 realizar qualquer alteração nos relatórios do e-Estado, a COGES orientou por meio do Ofício n.º 5476/2022/COGES-SET (0034050584) que:

...as unidades gestoras adotem controles auxiliares, com o objetivo de ser ferramenta suporte aos registros contábeis patrimoniais, obedecendo assim a Instrução Normativa n.º 13/TCER-2004, tal orientação se faz necessária, tendo em vista inúmeras tratativas e a conclusão que os relatórios do e-Estado não estão integralmente adequados para a finalidade Contábil/Patrimonial.

Trabalho de análise do levantamento local dos bens: (setor de patrimônio)

- a) Após o levantamento dos bens patrimoniais do DER pela Comissão Inventariante, os mesmos foram dispostos em planilha (excel) e conferidos bem a bem no sistema de gestão patrimonial e-Estado quanto a conta contábil a qual está registrado no referido sistema, passando assim a ser corrigidas, caso fosse necessário a correção na planilha, para posterior encaminhamento ao setor de contabilidade;
- b) Tendo em vista o índice de divergência do sistema, o qual apresenta bens duplicados, sem registro etc., levando a impossibilidade de confrontar o levantamento com o sistema, a comissão optou para se fazer o inventário fora, (começando do zero e posterior confrontação com o sistema);
- c) Confrontação do levantamento patrimonial com o sistema e ajustes; (em andamento - prazo julho 2023)
- b) Geração de lista de bens não localizados (desreconhecidas dentro do sistema) e seu encaminhamento para o setor de contabilidade.

Trabalho de Conciliação e verificação final dos bens não localizados: (comissão)

- a) Recebimento por parte da Comissão da lista de bens não localizados;
- Emissão do relatório final de inventário após todos os ajustes necessários;
- Encaminhamento a Contabilidade do resumo sintético de bens por grupos contábeis.

Segue abaixo ações do setor de patrimônio 2023, referente aos bens não localizados:

- a) Localização dos Termos de Responsabilidade (anterior a 2017 - físicos) - em andamento (Prazo previsto julho/2023)
- b) Encaminhamento para Direção da relação dos bens não localizados com a sugestão de abertura de processo administrativo (após localização dos termos).

BENS BAIXADOS - TC-14 0035900269

O Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado possui muitos bens que foram transportados do SINVREA, com isto, existiam bens transportados com valores incorretos, valores zerados e bens em contas contábeis incorretas.

Existiam ainda, bens da UG FITHA/RO incorporados equivocadamente na UG DER/RO, bem como, bens incorporados e/ou transportados do SINVREA em duplicidade e ainda bens de consumo.

Com o intuito de sanar esses erros encontrados, a Comissão Permanente de Inventário realizou um quantitativo significativo de baixas desses bens com informações incorretas, e posteriormente incorporou corretamente, o que ocasionou um grande quantitativo de baixas e valores nos saldos deste TC 14.

Frisamos que não foram realizadas doações ou transferências por parte deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO no exercício de 2022, considerando que se tratava de um período eletivo.

(Nota Explicativa: Atentando-se às informações apresentadas, justificamos que foram necessárias as realizações de algumas baixas no exercício de 2022, considerando que em sua maioria, ingressaram com cadastro errado, que foi incorporado com o valor incorreto. Levando em conta que o sistema de Gestão Patrimonial e-Estado não tem a opção de alterar algumas informações, foram necessárias as execuções de baixas de bens).

BENS IMÓVEIS - TC-16 0035822072

Considerando a vultuosidade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, que encontra-se presente em todo o estado de Rondônia;

Considerando as parcerias realizadas entre o Governo do Estado de Rondônia e os Municípios, grande parte dos imóveis utilizados por este Departamento encontram-se em regime de Cessão de Uso, sendo estes de propriedade de Prefeituras Municipais.

Considerando que boa parte encontra-se sendo regularizada através de doações, que devido o ano eletivo 2022, teve-se a suspensão dos trâmites;

Considerando que o setor de patrimônio, não mediu esforços em busca de regularização das propriedades utilizadas, inclusive, sendo realizado laudos de avaliação de imóvel, tanto de área, quanto de edificações, feitos pela SEPAT, todos juntados no presente processo administrativo, inclusive como relatórios fotográficos.

Considerando que os valores foram apresentados para o setor de contabilidade deste Departamento os quais foram revisados e retificados, conforme Processo nº (0009.081751/2022-52), a qual informou ainda que os ajustes no ativo imobilizado considerou principalmente o registro da cessão do imóvel no Município de Cacoal conforme processo nº (0069.067523/2022-65).

(Nota explicativa: Os imóveis com Termos de Cessão de Uso sem ônus, foram avaliados pela SEPAT e serão apresentados no Relatório do exercício 2023, como também a regularização dos imóveis que o Departamento aguarda doação).

BENS IMÓVEIS - TC-25 / obras de infraestrutura 0035824381

Considerando que as obras de infraestrutura são obras regulamentadas NBCT 07 e Manual de Contabilidade aplicado ao setor público;

Considerando o Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, que institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades Administrativas Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização;

Considerando que não há módulo específico desenvolvido para controle dos bens de infraestrutura no sistema e-Estado;

Considerando que a SETIC foi indagada quanto à solução do desenvolvimento de módulo específico e não obtivemos resposta satisfatória, conforme processo SEI nº 0009.075915/2022-11;

Considerando que no exercício de 2021 o setor de patrimônio iniciou os procedimentos administrativos quanto as obras concluídas e em andamento, buscando regularizar as obras de infraestrutura do Departamento de aproximadamente 30 anos (ex: onde era ponte madeira, hoje é de concreto);

Considerando que no exercício de 2022, por meio de critério contábil definido na Adequação Contábil (ID 0034532739), o setor de contabilidade desconheceu os saldos históricos de difícil compreensão nos documentos de empenho e liquidação;

Considerando que por determinação da Direção, os procedimentos para resolução encontram-se em andamento: definições de estratégias, planejamento operacional, Logística, e criação de normas internas com sua devida publicação com bojo na eficácia dos atos normativos, para resolução da questão.

Considerando a complexidade dos registros e a magnitude de informações para se chegar a um valor fidedigno e como forma de resolver a pendência, foi criada comissão para inventário dos bens de infraestrutura 0009.081378/2022-30, no intuito da resolução da problemática:

- 1 - Cronograma de ações para regularização (Comissão);
- 1 - Elaboração de laudo para aplicar a reavaliação no intuito de mensurar e evidenciar o estado físico e estado de conservação para posterior transferência às prefeituras ou baixas se tratando de obras concluídas (Engenheiros);
- 2 - Identificação dos registros contábeis dos grupos de contas pelo setor de contabilidade (Contabilidade);
- 3 - Desenvolvimento ou aquisição de sistema;
- 4 - Criação do fluxo do controle dos bens de infraestrutura no intuito de regulamentar o trâmite processual (Coordenadoria de Obras - Coordenadoria Administrativa e Financeira e Setor de patrimônio) das informações para fidedignidade nas prestações de contas.

(Nota Explicativa: Vale ressaltar que a questão relacionada a inventários dos bens de infraestrutura, encontra-se desprovida de normativa, não há Lei, Decreto, Instrução Normativa, e a obra que mais norteia é o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª edição - 11.4. Reavaliação do Ativo Imobilizado - pag 232. Ressaltamos ainda, que os processos de obras não são encaminhados para o setor de patrimônio, e não se tendo conhecimento, dificulta-se o levantamento, a mensuração dos valores dos bens de infraestrutura, a evidenciação em relatórios específicos e controle físico-financeiro desses bens, e ainda, a impossibilidade de gestão. Todavia o setor de patrimônio é desprovido de servidores técnicos para execução dos trabalhos: evidenciar o estado físico das obras, estado de conservação, depreciação dos ativos e ainda a reavaliação, que deve ser feito por engenheiros. Diante disso, foi proposto a comissão portariada a criação de Fluxograma. Devido a constituição da comissão de inventário dos bens de infraestrutura processo administrativo 0009.081378/2022-30. Conforme informação do setor de contabilidade do Departamento 0009.083603/2022-72 os dados apresentados não referem-se ao inventário, mais sim a dados extraídos do SIGEF. Também por meio de critério contábil definido na Adequação Contábil ID 0034532739, foi desconhecido os saldos históricos de difícil compreensão nos documentos de empenho e liquidação 0034787629).

Ainda no Relatório Consolidado de Inventário Anual / DER - 2022, constam as seguintes ressalvas:

Bens do DER cedidos a outras Unidades Gestoras

Considerando o que preconiza o decreto 24.041 e alterações sobre os bens cedidos:

Art. 78. Cessão de uso de bens móveis é a transferência de posse e troca de responsabilidade, gratuita ou onerosa, de caráter temporário, que ocorrerá:

[...]

§ 1º. A cessão de uso terá o prazo máximo de um ano prorrogável por igual período, desde que justificada a prorrogação.

§ 2º. Passado o prazo máximo e permanecendo a necessidade de cedência do bem, este, deverá ser transferido ou doado definitivamente.

Nesta senda, insta informar que há bens cedidos em período superior ao estabelecido pelo decreto e devem ser doados definitivamente. Observa-se os esforços em realizar as doações definitivas para os órgãos que detêm bens patrimoniais do DER/RO, no entanto tais doações ainda não foram concluídas e tais bens continuam a constar em guarda no Sistema de Patrimônio.

(Nota explicativa: Os bens que estão em posse das prefeituras e encontram-se com os Termos de Comodato vencidos, serão renovados no ano em curso. Tendo em vista o decreto 24.041 e alterações, afirma que deve-se observar legislações eleitorais para realizar doações de bens em ano eleitoral, portanto deve-se atentar aos termos legais, e aguardar o momento apropriado para finalizar as doações. Diante disso, em 2022 o setor de patrimônio ficou impossibilitado no que tange doações, ficando assim estipulado no cronograma de ações a regularização até agosto de 2023).

Bens não localizados

É de suma importância a continuidade dos trabalhos, para sanar os problemas com bens não localizados, e criação de manual patrimonial com rotinas administrativas, alertando os servidores quanto ao cuidado, zelo e responsabilidade com o bem público. Os bens não localizados foram desconhecidos do grupo de ativo imobilizado no sistema de gestão patrimonial e registrados na conta de controle para apuração de responsabilidade

Vale ressaltar, que em comparativo com o ano anterior, foi localizado um grande quantitativo de bens que estavam na situação de não localizados.

Ano 2021 - R\$ 24.841.545,86 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Ano 2022 - R\$ 13.667.893,66 (Treze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)

(Nota explicativa: O setor de patrimônio continua os trabalhos de localização de bens e ajustes de exercícios anteriores. Considerando a dificuldade devido ao quantitativo de bens, as localidades e as movimentações sem comunicação ao patrimônio e ainda o último Termo de Responsabilidade emitido (físico). Levando-se em conta que os controles começaram a ser feitos em agosto de 2020 no google drive constando: descrição do bem, número da plaqueta de tombamento e etiqueta e-estado, chassi, placa, mês de aquisição, processo de aquisição, valor de aquisição, nota de empenho, empresa, número da nota fiscal, conta contábil, descrição sintética da conta, fonte de recurso, localização, tendo assim um controle mais rigoroso dos bens a fim de garantir a conformidade e fidedignidade das informações contábeis e patrimoniais. Tendo em vista, a falta de sistema adequado ao novo padrão internacional de contabilidade, as normas brasileiras, ao MCASP e demais normas, e ainda dificuldade de servidores qualificados, foi criado cronograma de ações pelo setor de patrimônio para finalizar a regularização - julho 2023).

?Em relação aos bens inservíveis

Existe um quantitativo de bens inservíveis, os quais requerem processo de desfazimento. Estes bens foram desconhecidos do grupo de ativo imobilizado no sistema de gestão patrimonial. Foi iniciado os procedimentos administrativo para desfazimento por leilão, mas, informamos que não houve tempo hábil para o setor competente concretizar os mesmos.

(Nota explicativa: o setor de patrimônio está em desenvolvimento do Plano de Trabalho para o Leilão 2023, que deverá acontecer até agosto/2023).

Por fim, dos bens móveis TC15 anexo, demonstrados também Adendo balancete de verificação - Encerramento (0036735944), já conferidos pela Gerente de Contabilidade, o valor total de bens móveis é de R\$ 126.135.927,04, devendo ser considerado a seguinte nota explicativa:

NOTAS EXPLICATIVAS: Considerando que o sistema de gestão patrimonial e-Estado é a ferramenta principal no controle e gestão dos bens móveis do Estado (Decreto Estadual nº 22.067 de 29 de junho de 2017);

Considerando os módulos específicos desenvolvidos para controle dos bens que estão em cessão para outras UG's, bens desconhecidos por falta de localização e que encontram-se em situação inservível/irrecuperável;

Frisamos que essas funções não se encontram aptas para utilização. Considerando que a SETIC foi indagada quanto à solução das falhas encontradas e não obtivemos resposta, conforme processo SEI nº 0009.077997/2022-20;

Ante o exposto, informamos que se fez necessária a realização de ajustes contábeis e controles fora do sistema de Gestão Patrimonial para que chegasse ao resultado final, igualando SIGEF e e-Estado. Sendo assim, justificamos que os saldos abaixo relacionados são separados do ativo total desta UG, tornando-os "desconhecidos" em uma "conta de controle" no SIGEF:

89129061000 - BENS EM CESSÃO - R\$ 45.606.914,43

89129060100 - DESRECONHECIDO - INSERVÍVEL/IRRECUPERÁVEL - R\$ 10.578.254,37

89129060100 - DESRECONHECIDO - NÃO LOCALIZADOS - R\$ 13.667.893,66

Ex positis, resta o valor final do TC-15 com a subtração dos valores supracitados: R\$ 126.135.927,04

DOS BENS IMOVEIS - CONSOLIDAÇÃO (C 1.2.3.2.1) conferem os valores lançados no Anexo TC - 23 (0036392526), análise de consistência e Adendo balancete de verificação - Encerramento (0036735944) fls. 10, representando o valor registrado de bens imóveis de 481.133.678,89.

TC-14 (0036787527)

TC-23 (0036787555)

TC-16 (0036787574)

TC-15 (0036787593)

9.3 Veículos

Em atenção, encaminhamos anexo Id. (0035807220) e Id. 0035807301, atendendo a Portaria n.º 242 de 21 de outubro de 2022, que demonstram um total de gastos com abastecimentos da frota no valor de R\$ 63.123.319,63 (sessenta e três milhões cento e vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos). No que se refere a manutenção e peças, temos um total de gastos de R\$ 39,763,723.96 (trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

No que concerne as multas, segundo Adendo (0035905822) os veículos de uso do DER/RO, as infrações somam o montante de R\$ 40.154,55 de (quarenta mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022. Conforme adendo, esta setorial verifica que constam processos em andamento para fins de apuração e pagamento e/ou apresentação de esclarecimentos para fins de providências junto ao órgão.

Esta setorial instruiu processo administrativo sei n.º 0009.002090/2023-98 demandando para verificação e providências, alertando que será acompanhado a quitação quanto aos processos que estão em andamento junto a corregedoria e nas unidades. Ressaltamos que nos quadrimestrais serão atualizados os dados e emitidas recomendações, se ainda houver pendências do exercício de 2021 e 2022.

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

As regras gerais da Lei 4.320/64, são de observância obrigatória para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devendo cada ente regulamentar o seu próprio regime de adiantamento, estando esta autarquia regulamentada de acordo com art. 68 Lei n.º 4.320/64 e Decreto n.º 10.851/2003, Decreto 12.014/2006 do Poder Executivo.

Esses permissivos, todavia, não podem ocasionar o desvirtuamento da regra geral, o qual é a aquisição de produtos e serviços através de procedimento licitatório e o respectivo pagamento das despesas após o regular empenho e liquidação da despesa. Em razão disso, apenas quando as despesas não puderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, em razão da sua natureza excepcional, é que poderão ser pagas por suprimento de fundos. Portanto, os valores dessas despesas não podem ser superiores aos fixados para a dispensa prevista nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93, sob pena de distorção da natureza do instituto.

O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei, que não possam subordinar-se ao processo ordinário ou comum. Consiste na entrega de numerário (de um determinado valor) para SERVIDOR, sempre precedida de empenho na dotação própria.

Em análise ao Despacho ID(0035391325) DER-SESUF - (0035409161) e evidência Quadro de Suprimento de Fundos/2022 (0035311582), temos a seguinte composição de liberações ao longo do exercício de 2022:

SALDOS	Valor (R\$)
a) Concedido de Exercícios Anteriores	33.200,00
b) Concedido no Exercício	39.700,00
c) Inscrição / Baixas Administrativas	0
d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	72.900,00
e) Prestação de Contas em Análise	0,00
f) Prestação de Contas Fora do Prazo	0,00
g) Prestação de Contas a Aprovar	0,00
h) Aprovadas do Exercício e Exerc. Anterior	8.000,00
i) Impugnadas	0
j) Em TCE	0
k) Pendente de Prestação de Contas [k= d - (e + f + g + h + i +j)]	6.000,00

Segundo o exposto acima, registramos nota explicativa concernente ao setor DER-SESUF, conforme segue. Vejamos:

*Considerando os itens dispostos no quadro acima, venho esclarecer algumas dúvidas pertinentes ao item A) **CONCEDIDOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES**, informo que a divergência nos valores apresentados, conforme a balancete (0035071295) e o quadro analítico de suprimento de fundos concedidos mencionado acima, é derivado de uma baixa no valor de R\$ 4.000,00, realizada em 2022, com intuito de regularização do saldo da conta Aprovação de Suprimento de Fundos de Exercícios Anteriores, a qual foi carregada indevidamente no encerramento de 2021, conforme o processo administrativo n.º 0009.074967/2022-61.*

*Outrossim, ressalvo que o item k) Pendente de Prestação de Contas, resta pendente a prestação de contas **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente ao processo administrativo n.º 0009.072601/2022-58, solicitação oriunda da Usina de Vilhena. Informamos que esse Setor de Suprimento de Fundos está tomando as medidas necessárias para regularização do referido processo.*

Foram autorizados o volume de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) de concessão de suprimentos de fundos no decorrer do exercício financeiro de 2022, nos quais, todos que foram remetidos a esta setorial foram analisados e emitidos pareceres pela unidade de controle interno. Em nossa avaliação observamos que as concessões de suprimentos de fundos, atenderam aos procedimentos e formalidades, respeitando os valores conforme o regulamento, informado nome do Servidor, número de portaria, "ato de designação", em consonância com art. 68, Lei n.º 4.320/64, Decreto n.º 10.851/2003, Decreto 12.014/2006.

Quanto as possíveis irregularidades que possam macular os procedimentos, conforme demonstrado, apenas o processo administrativo n.º 0009.072601/2022-58, está pendente, havendo notificação nos termos do Despacho 0035465027, o qual será devidamente acompanhado por esta Setorial. Ressalto, que adotamos medidas de orientações no próprio parecer de prestação de contas de suprimento, e havendo inconsistência, relatamos para ser sanado para fins de aprovação da prestação de contas. Todos os apontamentos realizados por esta setorial de controle interno vem sendo solucionado.

Por fim, esta setorial avalia, que considerando o número de servidores existentes no DER/RO, as frentes de trabalhos que desenvolvem suas atividades entre as Residências regionais e Usinas, ainda, considerando o valor despendido de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o suprimento de fundos não vem sendo utilizado corriqueiramente, nem tão pouco, é utilizado fugindo dos processos licitatórios. Sendo aplicado conforme provisionamento legal e seu devido cumprimento.

Quadro de Suprimento de Fundos- 2022 (0036787621)

Relatório Balancete Suprimento de Fundos - 2022 (0036787643)

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

No âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual a concessão de diárias encontram-se prevista no Decreto n.º 18.728/2014 e Decreto n.º 22.086/17. Por meio do processo sei n. 0009.000222/2023-47 e Despacho (0035305752), recepcionamos o relatório de prestação de contas de diárias, para fins de atendimento da Portaria n.º 242 de 21 de outubro de 2022 (0034923799).

SALDOS	Valor (R\$)
a) Concedido de Exercícios Anteriores	4.597.460,00
b) Concedido no Exercício	19.346.325,00
c) Inscrição / Baixas Administrativas	0
d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	23.943.785,00
e) Prestação de Contas em Análise	1.668.065,00
f) Prestação de Contas Irregular	0
g) Prestação de Contas a Homologar	17.090,00
h) Homologadas do Exercício	18.118.370,30
i) Homologadas de Exercício Anteriores	3.818.559,70
j) Prestação de Conta em FOPAG - A Descontar	0
k) Prestação de Conta em FOPAG- Descontada	0
l) Diárias em TCE	0
m) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	0
n) Diárias sem Prestação de Contas	0
o) Pendentes de Prestação Contas [o=d - (e+f+g+h+i+j+k+l+m+n)]	321.700,00

Esta setorial identificou que a Chefe de Setor de Diárias, Senhora Andria Silva Oliveira, no seu Despacho DER-SED (0035305752), apresentou as devidas justificativas e notas explicativas quanto aos registros das diárias, as quais transcrevemos:

Nota explicativa:

"Informamos que o item, Pendentes de Prestação de contas (nº no quadro) no valor de R\$ 321.700,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos reais), apresentou uma divergência de R\$3.625,00 ao confrontarmos com a conta de controle 8.9.1.2.9.01.01- Controle de Concessão de Diárias antes da análise que possui o saldo R\$ 318.075,00 (trezentos e dezoito mil setenta e cinco reais), conforme Balancete ID (0035306645).

Considerando que para emissão de relatórios de gestão o sistema DivePort exporta as informações do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Realizamos um mapeamento dos servidores que apresenta prestação de contas pendentes nos sistemas, após análise detectamos que a inconformidade de dados refere-se a

uma falha de comunicação entre os sistemas devido o DivePort apresentar (quantidade) concessão de diárias, realizadas a baixa para regularização no SIGEF, conforme detalhamento abaixo.

CPF	NOME	NL	VALOR R\$	PROCESSO
828.596.802-25	MARCELO RODRIGO MORENO	2022NL074492	1.000,00	0009.157753/2021-49
560.568.852-91	MANOEL BORGES TRINDADE	2022NL012368	750,00	0009.039461/2020-44
386.579.702-44	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	2022NL002714	125,00	0009.350019/2020-76
341.086.292-72	JOSE ALVES MAGALHAES NETO	2022NL0012369	750,00	0009.039461/2020-44
243.435.602-87	JOSE CARLOS DA SILVA	2022NL002715	625,00	0009.231269/2020-16
106.867.382-68	EVESTILE FLAUZINO	2022NL002718	375,00	0009.188701/2020-33

Outrossim, ressalvo que as pendências relativas ao quadro acima, se fez por conta das baixas em duplicidades, devidos os ajustes realizados por esse Setor de Diárias geraram outras NL com pendência."

Pois bem! destacamos que esta Setorial de Controle Interno, de modo geral, na fase de prestação de contas se utiliza do Decreto Estadual nº 18.728/14 e as normas correlatas. Faz a análise de diárias seguindo (Checklist) que vem devidamente instruído pelos fundamentos do Decreto, identificando se os procedimentos são adotados nos termos da legislação.

As principais impropriedades encontradas estão relacionadas às etapas de concessão, observamos que falta planejamento das coordenadorias em relação às ações, a abertura dos processos de diárias acontecem muito próximo das viagens, pagamentos atrasados, viagens intempestivas, prestação de contas atrasadas, relatórios idênticos, entre outros. No que concerne as irregularidades, temos como mais frequentes, não cumprimento da legislação quanto ao prazo da prestação de contas de diárias, pagamento em atraso em desacordo ao Art. 12, § 6º, devolução em desacordo com o art. 17, do Decreto 18.728/14.

Constatamos que a utilização de diárias vem de encontro as finalidades propostas, todas autorizadas pelas respectivas chefias, em seguida pelo Diretor responsável. Nota-se, que os pedidos ocorrem em função dos deslocamentos para cumprir com as atividades desenvolvidas no interior do Estado, suprimindo demandas das residências regionais e usinas, sejam nos casos de vistorias, distribuição de materiais, acompanhamento de obras, acompanhamento na correção de pontes, construções, fiscalização de convênios, entre as mais variadas atividades, as quais são de responsabilidade do Departamento de Estradas e Rodagem DER/RO.

No exercício de 2022, analisamos todos os processos de diárias que foram encaminhados a Setorial para fins de parecer e homologação. Com base nas análises e recomendações necessárias, com foco na fiscalização e acompanhamento dos processos de diárias, por meio do processo 0009.565556/2021-08, instruímos com autorização da direção-geral Minuta de Portaria 0034833955, passando a ser regulamentada conforme Portaria 136 (0035040729), que dispõe sobre procedimentos e rotinas internas em processos de Diárias, como institui quadros de conformidade de conformidade, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER. Publicado Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 8 Disponibilização: 12/01/2023 Publicação: 12/01/2023.

Quadro de Controle de Diárias - 2022 (0036787666)

Relatório do Balancete Diárias - 2022 (0036787686)

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Com base nas informações (0035617653) da GECON-DER, a gerência trabalha com objetivo de celebrar convênio entre Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, visando a execução de projetos por meio de Programa Governamental, envolvendo realização de projeto, aquisição de bens e serviços, conforme regulamenta os dispositivos na Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 3.307/2013, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013 da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021.

Na concessão, os instrumentos reúnem requisitos com o objetivo estratégico e finalidade institucionais das entidades públicas com os da Unidade, conforme destaca o Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, a documentação para realizar a celebração de convênio é específico conforme objeto.

CAPÍTULO II DA PROPOSITURA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 2º O procedimento administrativo destinado à formalização de convênio será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e, ao qual serão juntados oportunamente os documentos exigidos pela legislação e pelo presente Decreto, em especial:

I - plano de trabalho, na forma do artigo 3º deste Decreto;

II - autorização do Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia;

III - documentos de regularidade fiscal;

IV - pareceres técnicos acerca do objeto e do Plano de Trabalho do Convênio; e

V - parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. É de responsabilidade do parecerista técnico, qualificado como profissional com expertise, analisar detalhadamente se o objeto e todos os demais pontos do Plano de Trabalho estão alcançados pelo interesse público, bem como avaliar se os valores apresentados para a execução do objeto são compatíveis com a realidade mercantil.

Art. 3º O convênio, quando o recurso for proveniente de Emenda Parlamentar, será proposto pelo interessado ao Órgão ou à Entidade da Administração Pública, com atuação na área de interesse e, 20/07/2021 SEI/ABC - 0018582960 - Decreto https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=20689512&i? 3/17 quando proveniente do orçamento próprio do Estado será proposto diretamente pelo órgão interessado, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, que conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I - razões que justifiquem a celebração do convênio;

II - descrição completa e pormenorizada do objeto a ser executado;

III - descrição das metas, qualitativas e quantitativas, a serem atingidas;

IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V - plano de aplicação, exposto de forma minuciosa, dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento; e

VI - cronograma de desembolso.

§ 1º O órgão ou entidade concedente, antes da liberação dos recursos, objeto da avença, cientificará o Chefe da Casa Civil do estado de Rondônia acerca da liberação dos referidos recursos.

§ 2º As entidades não dotadas de capacidade técnica ou financeira para a elaboração de Plano de Trabalho receberão auxílio técnico e operacional do órgão concedente para a elaboração e adequação do Plano de Trabalho.

§ 3º Os convênios de qualquer natureza devem ser propostos e encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para elaboração de Termo com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao início do prazo de execução, constante no Plano de Trabalho, e ainda:

I - evidenciada a necessidade de melhor instrução processual, as exigências deverão ser lançadas pela Procuradoria-Geral do Estado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de ingresso dos Autos na instituição, devendo ser sanadas em igual prazo pela proponente; e

II - sanadas as eventuais falhas e irregularidades, a Procuradoria-Geral do Estado deverá analisar e elaborar o Termo de Convênio em até 10 (dez) dias úteis após o ingresso dos Autos na instituição, desde que tal fato não ocorra na sexta-feira, oportunidade em que a contagem iniciar-se-á no próximo dia útil.

§ 4º Se houver múltiplos Planos de Trabalho propostos pela mesma entidade, deverão ser reunidos em um único procedimento administrativo e viabilizados por intermédio de um mesmo instrumento de Convênio.

A fiscalização do convênio é realizado conforme decorrer do processo e realização da obra, cada convênio institui uma comissão para realizar a devida fiscalização e emissão do relatório de vistoria emitido "*in loco*".

As prestações de contas dos convenientes estão sendo realizadas tempestivamente e estão atendendo aos fins a que se destinam conforme a Lei nº 3.307/2013, art. 18, §4º, a qual ainda será instruída, dentre outros, com os seguintes documentos:

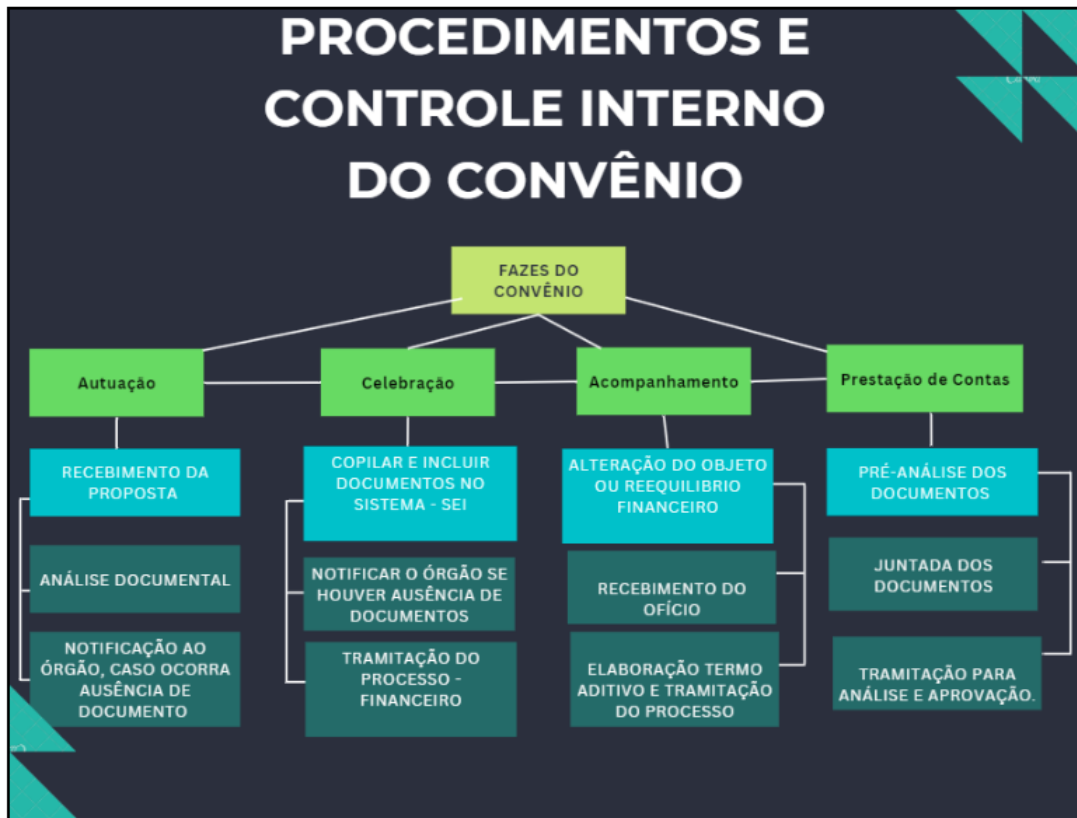
1. Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
2. Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
5. Cópia do Plano de Trabalho;
6. Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
7. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
8. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
9. Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do conveniente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
10. Relatório de Execução Físico-Financeiro;
11. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
12. Relação dos pagamentos efetuados;
13. Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
14. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
15. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
16. Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
17. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
18. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENIENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
19. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENIENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste **CONVÊNIO**, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

§ 2º. Prevendo o cronograma de desembolso o pagamento de três ou mais parcelas, ou se por qualquer outro motivo houver necessidade de realização dos pagamentos em três ou mais parcelas, exigir-se-á a do conveniente a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira, observando-se o disposto na Lei n.º 3.307/2013, art. 18, §5º.

Os convenientes realizam as prestações de contas tempestivamente, caso contrário o setor responsável solicita a informação via e-mail e prontamente é

atendida, esta GECON trabalha sempre em prol da sociedade e com a colaboração das entidades.



Diante do exposto pela gerência, em complemento, esclarecemos que os processos de convênios são remetidos para esta setorial de controle interno, para emissão de parecer técnico na liberação dos recursos e após a execução, para análise da prestação de contas.

Na fase de prestação de contas, os relatórios de fiscalizações norteiam a nossa análise, sendo que, as impropriedades encontradas por esta setorial, indica execução parcial por fragilidade no planejamento dos convenientes, equipe técnica despreparada no trato com documentos e justificativas incompletas, divergência nos documentos bancários sobre rendimentos, falta de acompanhamento das normas, confusão entre qual norma aplicar no momento da execução, obras inacabadas, demora na execução dos convênios, vários aditamentos de prazos, ocasionando demora na entrega do bem ou serviço.

Esta Setorial de controle interno destaca que no tocante a prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, após sua devida execução são encaminhados a esta setorial de controle interno, analisado de acordo com checklist e devolvido à gerência de convênios quando apresentado impropriedades sanáveis e passíveis de justificativas. Finda as análises, ocorre a emissão de parecer sugerindo aprovação ou não do convênio, e, em casos negativos, seguem com orientação para aplicação da instrução normativa 68/2019, seja para medidas administrativas ou até mesmo tomada de contas especial. Em caso de impropriedades envolvendo servidores, após decisão da autoridade superior, segue para a Corregedoria adotar medidas pertinentes com a devida apuração de responsabilidade. Por amostragem, com intuito de demonstrar a atuação desta setorial de controle interno, elencamos o processo sei n. 0009.055545/2018-19, enviado para parecer de prestação de contas, parecer inicial do controle interno 1396 (0028072372), parecer de revisão (0033539013) e Parecer 49 (0034842762) final de aprovação. Por outro norte, processo sei n. 0009.080279/2022-31 (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse) solicitando análise para liberação do recurso, seguido de Parecer 38 (0034833473).

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

Relatório das Contratações no período (0036787704)

13.1 Da avaliação das contratações

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, tem em sua estrutura uma gerência de licitações, DER-GEL. Conforme Despacho (0035293808) e Despacho Complementar (0035313617), as licitações ocorreram segundo as necessidades do órgão, nos seguintes seguimentos. Vejamos:

Para ser realizado uma contratação por meio de uma das modalidades licitatórias é realizado um levantamento do quantitativo do objeto com bases em contratações anteriores, as demandas, o que fora pedido, se ainda há estoque ou se ele se encontra zerado, demonstrada por meio de uma memória de cálculo presente no estudo técnico preliminar/termo de referência, a qual é confeccionada pela coordenadoria (setor demandante). Se tratando de obras são elaboradas planilhas/projetos para demonstrar o mapa de situação, cronograma físico-financeiro, declaração de disponibilidade de equipamentos, quantitativos e preços, dentre outros documentos que se fazem necessário.

Ainda segundo as informações do setor de licitações, no decorrer do exercício de 2022, foram iniciadas 83 (oitenta e três) contratações, das quais foram finalizadas 7 (sete).

A quantidade de formalização dos contratos é devido à maioria dos objetos serem entregues parceladamente ou executados durante a vigência contratual (em caso de obras), sendo, consoante as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, estando devidamente alinhadas com os objetivos, além de garantir as condições e obrigações futuramente ajustadas. Tais demandas ocorrem em razão da necessidade dos serviços desenvolvidos por este Departamento através das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos DER/RO. Dessa Forma, se faz necessário as contratações e aquisições, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento das demandas estabelecidas a esta Autarquia.

Comumente, são empregadas as 4 (quatro) modalidades, contudo, a mais utilizada é o pregão eletrônico. Foram 30 (trinta) processos homologados, vejamos:

Pregão Eletrônico	Concorrência Pública	Regime Diferenciado de Contratação	Tomada de Preços
21	2	3	4

Além das modalidades de licitação, há as contratações diretas, as quais foram realizadas em um total de 57 (cinquenta e sete):

Dispensa de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
35	22

Ainda, esta Gerência de Licitação realiza as adesões da ata registro de preços e as liberações das atas de registro de preços, totalizando 120 (cento e vinte):

Adesão à Ata de Registro de Preços	Liberação à Ata de Registro de Preços
23	97

E dentre eles, relatam que não houve processos de aquisições ou contratos, suspensos pelos órgãos de controle.

Dos recursos e métodos é adotado rotina administrativa de acordo com a modalidade e procedimento. O processo administrativo passa por cada unidade competente, a depender da finalidade e necessidade, atentando a segregação de funções, assim, evitando-se práticas ineficientes, erros e outras inadequações. Seguindo os seguintes ritos:

- a) Deflagração do procedimento pelo DER;
 - b) Envio a SUPEL para cotação de preços, elaboração do Quadro Estimativo de Preços e Edital;
 - c) Retorno ao DER para Análise e Parecer Inicial da Procuradoria Jurídica;
 - d) Quando necessário, procede-se com a emissão da Nota de Crédito do objeto;
 - e) Retorno a SUPEL para deflagração do procedimento licitatório;
 - f) Licitação concluída pela SUPEL;
 - g) Análise e Parecer do procedimento pelo Controle Interno deste DER;
 - h) Análise e Parecer do procedimento pela Procuradoria Jurídica deste DER;
 - i) Homologação e Empenho;
 - j) Envio a Procuradoria Jurídica para emissão do Contrato, quando houver;
 - k) Ordem de fornecimento ou serviço;
- l) Análise e parecer do Controle Interno deste DER quanto ao pagamento do objeto. Das aquisições por dispensa de licitação e inexigibilidade obedeceram o seguinte:
- a) Deflagração do procedimento pelo DER;
 - b) Emissão da Nota de Crédito;
 - c) Análise e Parecer Inicial da Procuradoria Jurídica;
 - d) Quando se tratar que Adesão a Ata, a análise e Parecer Inicial é realizada pelo Controle Interno;
 - e) Homologação e Empenho;
 - f) Envio a Procuradoria Jurídica para emissão do Contrato, quando houver;
 - g) Ordem de fornecimento ou serviço;
 - h) Análise e parecer do Controle Interno deste DER quanto ao pagamento do objeto.

Como prevenção de práticas ineficientes, é implementado como um tratamento de risco um check-list de cada procedimento, melhorias dos controles existentes ou, sendo o caso, adoção de um novo. Assim como as capacitações contínuas aos servidores, com inserção e aprendizado de técnicas para gerenciar melhor os processos, visando garantir formas adequadas de lidar com as situações relativas à função exercida. Das normativas utilizadas por esta Autarquia, temos as implementações da CGE/RO, tais como Portaria n. 173/2019/CGE-GAB, que estabelece checklist, disciplinando a relação de documentos que deverão constar nos autos dos contratos de obras e serviços de engenharia encaminhados para análise da Controladoria Geral do Estado e dá outras providências, [Resolução 001 2021](#) - Atualiza o limite de alçada em processos administrativos para análise pela Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, revoga a Resolução de nº 01, de 23 de novembro de 2017, e a Resolução nº 4, de 09 de novembro de 2018, e dá outras providências, e [Instrução Normativa n. 01/2020 -DER/CGE Atribuições de Gestores e Fiscais de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia](#), entre outras normas técnicas que servem de subsídio.

Não compete a esta Gerência de Licitação realizar o planejamento das contratações e compras a serem realizadas em cada exercício, pois cabe a cada coordenadoria realizá-lo conforme as suas demandas. Incumbe a esta Gerência de Licitação processar os pedidos de aquisições e contratações, enquadrando-os na forma da legislação pertinente, para instruir os processos licitatórios, consoante com a necessidade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, gerenciando, desenvolvendo e acompanhando as atividades pertinentes a instrução processual, procurando garantir a eficácia, eficiência e celeridade. Destarte, o procedimento para ser elaborado o planejamento das contratações, já está em andamento sob o número de processo administrativo sei 0009.077582/2022-56, Memorando 57 (0030887370).

Acerca das impropriedades durante a fase interna e externa são apontadas nos pareceres da Procuradoria Geral do Estado junto a este Departamento e Controle Interno, sendo que as medidas adotadas para sanar são de cumprir as orientações e recomendações tecidas, com a reformulação do Termo de Referência, Minuta de Contrato, Edital. São elas:

- a) Inclusão de tópico inerente ao reajuste do contrato, disposições constantes do Decreto Estadual n. 25.829/2021;
- b) Inclusão de tópico prevendo a garantia contratual;
- c) Inserção de cláusula de juros sobre atraso no pagamento;
- d) Atestar por meio do setor técnico a classificação de bens e serviços comuns;
- e) Planilha de decomposição de preços; e
- f) Justificativa quanto a ausência do Estudo Técnico Preliminar.

De igual forma, as determinações, orientações e recomendações exaradas pelos órgãos de controle, são sanadas com reformulações do Termo de Referência, Minuta de Contrato e/ou Edital de Licitação.

Quanto as irregularidades, não foram constatadas por esta gerência, visto que todo procedimento é embasado aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

13.2 Da execução contratual

Consoante o Despacho Complementar (0035313617) DER-GEL, esclarece a gerente de licitação que as avaliações das execuções contratuais realizadas por este Departamento no que tange ao acompanhamento e fiscalização dos contratos, são exercidos pelos gestores e fiscais nomeados, bem como a rotina administrativa e controle.

As designações do gestor e fiscal do contrato são determinadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, tais portarias são devidamente publicadas.

Considerando que é de competência da gerência a instrução processual, as principais impropriedades identificadas na fase da execução dos contratos deverá ser sanada pelo gestor e fiscal, tais como o não cumprimento de cláusulas contratuais e/ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos. Ao ocorrer, a empresa é notificada para apresentar a sua justificativa/defesa.

Esta setorial de controle interno, enfatiza que nas execuções contratuais, nos procedimentos enviados para análise, como rotinas administrativas, utilizamos pareceres, despachos, documento de informação, onde, são orientados e constam as suas devidas manifestações de providências se for o caso, conforme legislações federais, estaduais e ainda, utilizam-se normativas implementadas pela CGE/RO, que se aplicam as indiretas, tais como, Portaria n. 173/2019/CGE-GAB, que estabelece checklist, disciplinando a relação de documentos que deverão constar nos autos dos contratos de obras e serviços de engenharia encaminhados para análise da Controladoria Geral do Estado e dá outras providências, [Resolução 001 2021](#) - Atualiza o limite de alçada em processos administrativos para análise pela Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, revoga a Resolução de n.º 01, de 23 de novembro de 2017, e a Resolução nº 4, de 09 de novembro de 2018, e dá outras providências, e [Instrução Normativa n. 01/2020 -DER/CGE Atribuições de Gestores e Fiscais de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia](#), entre outras normas técnicas que servem de subsídio.

Ressaltamos que todos os pareceres e manifestações são direcionados aos setores competentes, informando a norma a ser seguida e as complementações necessárias, visando o bom andamento do processo e transparência dos atos.

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Concernente as emendas parlamentares, registramos o Despacho 0035881859 o qual informa que os procedimentos administrativos, quanto a verificação da conformidade dos documentos de execução das despesas, são acompanhados pelo setor de convênios e demais responsáveis que estão na coordenadoria administrativa financeira. Por meio de planilhas acompanham o desenvolvimento das emendas parlamentares até seu pagamento. As fontes de recursos são específicas e classificam-se na fonte 100 e 300. Por meio do endereço eletrônico <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br>, é possível avaliar a natureza da despesa, fonte e correta classificação. No que diz respeito ao objeto da demanda, todos são liberados conforme plano de trabalho, sendo que sua devida aplicação é verificada por fiscais da Prefeitura convenente e fiscais da unidade concedente.

ANEXO III DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES								
Objeto	Nota empenho	Valor destinado	Empenhado	A liquidar	Liquidado	Pago	Liquidado a pagar	Total a pagar
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PROC.0009.074.526/2022-97 CONVÊNIO PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ	2022PE000321 2022NE001232	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	2022NL064462 R\$ 120.000,00	2022OB093503 R\$120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA MECANICA DA SECEETARIA DE OBRA PROC.0009.074.584/2022-93 CONVÊNIO PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2022PE000209 2022NE001736	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	2022NL070803 R\$ 28.000,00	2022OB106127 R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS PROC.0009.553.579/2021-61 CONVÊNIO PREFEITURA DE JI-PARANÁ	2022PE000515 2022NE001904	R\$ 185.154,12	R\$ 185.154,12	R\$ 185.154,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.154,12
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSTIPO CAMINHONETE PROC.0009.081.648/2022-11 CONVÊNIO PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE	2022PE000524 2022NE001902	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADO PROC.0009.081838/2022-20 CONVÊNIO PREFEITURA DE ARIQUEMES	2022PE000514 2022NE001905	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	2022NL075363 R\$ 310.000,00	2022OB115611 R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO E MEIO FIO PROCESSO: 0009.081545/2022-42 CONVÊNIO PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ	2022PE000525 2022NE001910	R\$ 755.800,00	R\$ 755.800,00	R\$ 755.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 755.800,00
PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PROCESSO:0009.081206/2022-66 CONVÊNIO PREFEITURA DE SÃO FELIPE D'OESTE	2022PE000501 2022NE001748	R\$ 467.000,00	R\$ 467.000,00	R\$ 0,00	2022NL068091 R\$467.000,00	2022OB100268 R\$467.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUISIÇÃO DE BLOQUETES/PISO INTERTRAVADO PROC.0009.074.257/2022-31 CONVÊNIO PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ	2022PE000197 2022NE001352	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	2022NL064443 R\$ 500.000,00	2022OB093869 R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PROC.0009.071.775/2022-01 CONVÊNIO PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ	2022PE000142 2022NE000986	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Conforme elucidação do responsável pelo setor de convênio federal, registramos Planilha (0035616837) e Informação 1 Complementar Convênios Federais (0035799310), que na ocasião esclarecemos que os convênios federais, em que o Estado de Rondônia figura como conveniente, são formalizados obedecendo aos preceitos da Portaria Interministerial 424/2016, sendo todos cadastrados, conveniados, executados e prestado contas dentro da plataforma Transfere Gov, obedecendo na íntegra os objetivos propostos no termo conveniado. A fiscalização dos convênios federais, são realizadas pelo conveniente pelo aplicativo de fiscalização, como também por documentos anexados na plataforma, acompanhados e analisados pelo concedente, dentro dos prazos estabelecidos pela portaria mencionada

ANEXO III DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES								
Objeto	Nota empenho	Valor destinado	Empenhado	A liquidar	Liquidado	Pago	Liquidado a pagar	Total a pagar
Convênio Prefeitura de Nova Mamoré	2022NE001232	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Convênio Prefeitura de São Francisco do Guaporé	2022NE001736	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Convênio Prefeitura de Ji-Paraná	2022NE001904	R\$ 185.154,12	R\$ 185.154,12	R\$ 185.154,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.154,12
Convênio Prefeitura de Machadinho d'Oeste	2022NE001902	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.000,00
Convênio Prefeitura de Ariquemes	2022NE001905	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Convênio Prefeitura de Nova Mamoré	2022NE001910	R\$ 755.800,00	R\$ 755.800,00	R\$ 755.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 755.800,00
Convênio Prefeitura de São Felipe d'Oeste	2022NE001748	R\$ 467.000,00	R\$ 467.000,00	R\$ 0,00	R\$ 467.000,00	R\$ 467.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Convênio Prefeitura de Nova Mamoré	2022NE001352	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Convênio Prefeitura de Nova Mamoré	2022NE000986	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Insta acrescentar, que após a execução dos termos firmados entre o governo do estado e municípios, os procedimentos são finalizados em relação à vistoria técnica e encaminhado a setorial de controle interno, que na ocasião, os técnicos analisam toda execução e fazem a emissão de parecer para fins de julgamento do gestor e/ou não sendo aprovado, retorna para coordenadoria com orientação para medidas administrativas antecedentes, e, sendo o caso, tomada de contas especial no rito da instrução normativa 68/2019 do TCE/RO. As análises seguem rotina conforme Decreto Estadual n.º 26.165/2021 e seu fluxo.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

No exercício de 2022, foram acompanhados e instruídos os processos de Tomada de Contas Especial conforme o Despacho 0035057507. Segundo o quadro demonstrativo, seguem as informações quanto a portaria de designação, relação de todos os processos, andamento de apuração, descrição das atividades realizadas, situação e resultados alcançados.

ANEXO IV - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO

Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
TCE Nº 01/2021/DER-RO (0009.133155/2021-84)	Portaria nº 491 de 26 de março de 2021 id (0017000914)	Apurar possíveis irregularidades no Convênio nº 024/2012/ASJUR/DEOSP/RO, tendo como objeto: execução direta da iluminação dos 06 (seis) campos de futebol na zona rural do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.	Termo de Responsabilidade de Ressarcimento de Dano ao Erário - TRRE id (0032385049) , firmado por este Departamento Estadual de Rodagem e Transportes - DER/RO e o Município de Nova Brasilândia D'oeste/RO, devidamente assinado pelo ex-prefeito do município de Nova Brasilândia, o Sr. Gerson Neves, em cumprimento à determinação contida no item I da Decisão Monocrática n. 0134/2022 - GCVCS.	Aguardando julgamento do Termo de Responsabilidade de Ressarcimento ao Erário - TRRE, encaminhado ao Tribunal de Constas do Estado de Rondônia através do Ofício nº 7310/2022/DER-DG id (0032602224).	Apreciado pelo Ministério Público de Contas, opinando pela homologação do Termo de Responsabilidade de Ressarcimento ao Erário - TRRE em 08/12/2022, com condição de não julgado.

<p>TCE Nº 02/2021/DER-RO (0009.171697/2021-55)</p>	<p>Portaria nº 616 de 22 de abril de 2021 id (0017493628)</p>	<p>Apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 057/13/GJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte-DER-RO e a empresa TCA Técnica em Construções, tendo como objeto: execução de base e drenagem pluvial em vias urbanas, com extensão total de 45.609,40 metros, no município de Ji-Paraná/RO, para posterior execução de revestimento asfáltico por Administração Direta, através do DER-RO.</p>	<p>De responsabilidade da empresa TCA Técnica em Construções-CNPJ: 05.785.480/0001-67-Contrato nº 057/13/GJ/DER-RO, pelo descumprimento da Cláusula Nona do Contrato, em decorrência da não recuperação da boca à jusante do bueiro celular tipo BTCC 2,5mx 2,5m construído na Rua Princesa Izabel com coordenadas S 10° 52'45,0" W 061° 55'48,4".</p>	<p>Encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em 29/11/2021.</p>	<p>Aguardando manifestação do TCE-RO, na fase externa.</p>
<p>TCE Nº 03/2021/DER-RO (0009.524883/2021-00)</p>	<p>Portaria 2379 de 09.11.2021 id (0021937761)</p>	<p>Apurar possíveis irregularidades na contratação do objeto "Elaboração de projetos para construção do Centro de Convenções, no Município de Porto Velho/RO", acordado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER/RO e a empresa PAS - Projeto, Assessoria e Sistema Ltda, CNPJ: 08.593.703.0001.82, delimitando-se a apurar: a ausência de procedimento licitatório para contratação do objeto; recebimento do objeto sem a devida aprovação pelos órgãos competentes; projeto executado em desacordo com as normas técnicas, reconhecimento e pagamento de dívida sem a devida aprovação técnica do objeto, que custou ao Erário Público R\$ 437.760,00 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta reais) à época, que atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora na forma da lei, entre os meses de dez/18 a ago/21, perfaz a monta de R\$ 798.154,38 (setecentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)</p>	<p>Ofício nº 8037/2022/DER-CI id (0033598389), datado em 11/11/2022, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia solicitando mais 90 (noventa) dias, em razão da nova proposta de autocomposição da empresa PAS - Projeto, Assessoria e Sistema Ltda. Até o momento aguardamos a manifestação do TCE-RO.</p>	<p>Encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em 11/11/2022.</p>	<p>Aguardando manifestação do TCE-RO, em relação à dilação de prazo na fase interna - Autocomposição perante a autoridade máxima DER-RO. Quanto a nova proposta de autocomposição, aguardamos as deliberações entre a empresa e a Direção Geral deste DER-RO.</p>

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Segundo o Memorando 12 Relatório Anual - RACI - 2022 (0035355800), Processo sei n. 0009.001015/2023-18 da Corregedora-Geral DER, no exercício de 2022, houve apuração de responsabilidade por intermédio de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, os quais anexamos os relatórios e demonstramos cada desenvolvimento, sendo a relação de processos de sindicâncias administrativas investigativas conclusos ou em andamento; processos de investigações preliminares conclusos ou em andamento - comissão permanente de processos de sindicância - CPPS; processos administrativos disciplinares conclusos ou em andamento - comissão permanente de processo administrativo disciplinar - CPPAD e os processos de investigações preliminares conclusos ou em andamento - comissão permanente de processo administrativo disciplinar - CPPAD, na forma solicitada do anexo V.

PROCESSOS DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS INVESTIGATIVAS CONCLUSOS OU EM ANDAMENTO 2022 (0036787730)

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

Em atendimento, esta Setorial esclarece que fazemos os acompanhamentos das decisões, quando demandados, seja pela Corte de Contas, CGE/RO, DG-DER, ou demais órgãos. Esclarecemos que não existe regulamentação quanto a forma para recebimento das decisões dos órgãos de controle, as demandas são recebidas por vários canais, e-mail, protocolo físico, logo, é verificado a existência de processos abertos sobre o assunto. Os mandados, entre outros, são encaminhados aos setores envolvidos e seus mandatários que se defendem, apresentando justificativas, encaminhando documentos ao TCE/RO, sendo ainda dado conhecimento por meio dos processos em razão da necessidade de prevenção. Esta setorial criou bloco interno específico sob o n. 465493 e acompanha as demandas recepcionadas na unidade DER, para atualização quanto aos apontamentos e orientações, quando necessário.

Por meio do Despacho (0035025222) da PGE-RO, setorial do DER, informam que não houve acompanhamento quanto a possíveis cumprimento de decisões, sejam dos tribunais de contas e/ou MP/CGE/TCU. Destarte, esta setorial de controle interno constata por meio de Despacho (0036186028) direção, que encaminha Adendo (0036191706), o qual foi revisado para atendimento, conforme anexo da Portaria n.º 242 de 21 de outubro de 2022 (0034923799). Assim, para melhor elucidar sobre as decisões dos órgãos de controle, anexamos relatório de CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (0036317951) e condições.

Abaixo, repisamos alguns procedimentos que estão sendo acompanhados e orientados por esta setorial de controle interno, que merecem pormenorizar. Vejamos:

Registramos o processo sei n. 0009.000828/2023-82 (Comunicação: Interna) - recomendações para apresentação na prestação de contas Decisão PROCESSO: 1.891/2020/TCE-RO (0035256907) - Em andamento para cumprimento da decisão, consoante a Informação 8 (0035265351) em atendimento ao Despacho (0035440023), Resposta (0035446005), Informação 1 (0035864360) e Informação 1 (0035911052).

Cumprimento de Notificação recomendatória 02/2022/GPYFM - Processo sei n. 0009.081895/2022-17 (Comunicação: Interna), Ofício 8217 (0033817622) de encaminhamento de providências ao TCE/RO, seguido de Resposta (0033822772) e Recibo entrega resposta (0034011656).

DM N. 0241/2021-GCWCSC - Processo: 2.267/2021/TCE-RO - 0009.076918/2022-63 (Comunicação: Externa), encaminhamentos Ofício 7019 (0032241870) com documentos pertinentes, análise e considerações, seguido de Planilha (0032541690) informativa de implementações junto aos servidores

do DER, para fins de mitigação de apontamentos em procedimentos de licitações.

0009.555676/2019-74, em atenção ao Ofício 2110 (Id0021173632), emitimos as orientações por meio do Despacho DER-CI (0016678247), Análise 7 (0018252568) e Despacho DER-CI (0019471802) constantes no processo sei n.º 0009.558835/2019-92. Consta relatório de detalhamento do setor DER-NUPROJVIARIO (id 0022234505). Considerando que não haver movimentação, esta setorial insere Despacho (0036322309) e solicita andamento pela Coordenadoria CPPOO.

Das recomendações relativo à prestação de contas anual, informamos que por meio do processo sei n. 0009.523617/2021-51 (**Processo n.º01815/2021-TCERO**), constam justificativas (Id0022227813) referente a prestação de contas do exercício de 2020 do departamento, protocolizada no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em 30.11.2021, (id0022449678). Situação atual aguardando julgamento do TCE/RO.

Processo n. 1844/2019 - TCE-RO - Prestação de Contas de Gestão - Exercício de 2018 - para fins de cumprimento, existe instrução por esta setorial por meio do processo sei n. 0009.433754/2020-14 - encaminhamento (id0021414176) e Memorando n.º 64/2021/DER-CI (id0017202408), Informação 7 (0027719507) e Despacho 0030490186 - processo sei n. 0009.136835/2021-50 - (ID0017272965) - processo sei n. 0009.523617/2021-51 (Recibo de protocolo do TCE (0022449678) - Processo sei n. 0009.002493/2023-37 - Plano Anual de Avaliação de Controle Interno 2023 em fase de aprovação e publicação - Atendimento parcial, - Situação: Em andamento

Processo n. 00291/20/TCE-RO - Possíveis irregularidades no Contrato n. 012/2015 - Processo Administrativo n. 1420.01275-0007 - Lote 01. Para fins de atendimento foi instruído por esta Setorial de Controle Interno processo sei n. 0009.183485/2020-30, no entanto, nem todas as peças foram inseridas para fins de análise. Destarte, registramos os autos n. 0009.420315/2018-27 constando despacho da gerência de fiscalização e contratos/CPPOO/DER-RO - (id0019543908) - **Situação:** Despacho DER-2RR (0013130114) E Despacho DER-2RR (0016719771); Adendo Medição Final - CNT 012/15 - ML (0013145736); Adendo RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - MEDIÇÃO FINAL (0013195588); Adendo Termo de Rec. De Serviços Executados Definitivo (0016722407). Em andamento, não concluso o levantamento por esta setorial, conforme informações processo 0009.072782/2022-12 - Despacho 0030740929 - Certidão 2 (0028842303). Haverá acompanhamento em 2023.

Procuramos neste detalhamento demonstrar os procedimentos de conhecimento deste setorial e os que estamos acompanhando, pois, a realidade administrativa encontrada por esta Coordenadora em relação ao fluxo de recebimento e distribuição no órgão, dificulta acompanhar todos os seguimentos. Ressalto, que não é de conhecimento deste setor as demandas de outros órgãos fiscalizadores, apenas do TCE/RO e CGE/RO. Consoante o anexo e informações já prestadas, não houve envio da PGE/DER, em relação a qualquer outra demanda, seja do MPF, MP, TCU entre outros. A nossa atividade está voltada à prevenção, orientação e acompanhamento das recomendações e determinações, enquanto somos demandados. Não somos credenciados para fazer julgamentos, nem aplicar penalidades ou sanções aos agentes, cabendo emitir orientações para o órgão atender sua finalidade.

Avaliamos que, de modo geral, atingimos os objetivos no atendimento junto aos órgãos de controle externo, que as medidas adotadas abrangem satisfatória e suficientemente as solicitações impostas ao DER/RO. Os resultados esperados são acompanhados, pois, todos os setores, ainda, que com pessoal limitado, cumprem com os prazos, atendem nos encaminhamentos de documentos, realizam levantamentos de dados para fins de atendimento dos órgãos de controle externo. Ressaltamos, que as demandas que estão em seguimento, de conhecimento deste setor, serão objeto de acompanhamento do Setorial de Controle Interno DER/RO, ao longo do exercício de 2023. Relevante ainda informar que no relatório de gestão do Departamento será demonstrado um tópico de cumprimento de decisões para corroborar, o que demonstra que todos os setores estão sendo envolvidos para o cumprimento das recomendações e decisões dos órgãos e controle.

CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (0036787744)

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Segundo Declaração de Não Renúncia de Receita em 2022. (0035336384), O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, executa maior parte de seu orçamento de recurso proveniente da arrecadação de imposto realizado pela Secretária de Estado de Finanças, com exceção de arrecadação de taxas e devolução de diárias e convênios arrecadada por esta unidade gestora. Dito isto, esta unidade não têm renúncia de receita no exercício financeiro de 2022.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

No que concerne a transparência ativa, consoante a Informação 3 Transparência Ativa DER-2022 (0035295179), os meios estão atualizados conforme segue:

SITE INSTITUCIONAL - DER/RO - <https://rondonia.ro.gov.br/der/>

SITE DE TRANSPARÊNCIA - DER/RO - <https://transparencia.der.ro.gov.br/>

SEÇÃO DE CADASTRO DIGITAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS SECAD-DER/RO - <https://sites.google.com/site/mapasder>

CARTA DE SERVIÇOS DER/RO - <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/CARTA-DE-SERVICO-2021.pdf>

Para fins de cumprimento da transparência ativa, tendo em vista a Instrução Normativa n.º 52/2017/TCE-RO, informamos o Processo Sei 0009.075392/2022-02, o qual solicita algumas atualizações para melhoria.

18.2 Da transparência passiva

No que se refere a transparência passiva, consoante a Informação 3 DER-2022 (0035295179), os meios estão atualizados conforme segue:

E-SIC id 0035017654 e FalaBr id 0035017778

Da transparência passiva de forma física ou outros Canais, telefone e endereço e/ou eletrônicos apresentando horário de atendimento.

Endereço físico: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - CEP 76.801-470, CPA - edifício Rio Jamari, 5º andar.

Ouvidoria: Tel/whatsapp (69) 9 9221-6422 e-mail - derouvidoria@gmail.com

Assessoria de Comunicação, e-mail: derascom1@gmail.com

Gabinete, e-mail: gabderro@gmail.com

Na forma presencial:

O contribuinte terá sua **solicitação** registrada no e-Sic - <https://esic.cge.ro.gov.br/> .

As manifestações do tipo **Denúncia, Comunicação (denúncia anônima), Reclamação ou Elogio**, serão registradas no FalaBr. <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f> .

De forma **simplificada**, o contribuinte poderá ser atendido diretamente junto ao setor responsável.

ANEXO VII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

Solicitante		Assunto (c)	Data de abertura (d)	Pedido		
Manifestante (a)	Classificação (b)			Status (e)	Instância (f)	Nota explicativa (g)
identificado	Pessoa Física	COVID-19	25/04/2022	Respondido	1ª instancia.	28/04/2022
Pseudonimizado	Pessoa Física	saneamento e urbanismo	31/05/2022	Respondido	1ª instancia	02/06/2022
identificado	Pessoa Física	saneamento e urbanismo	31/05/2022	Respondido	1ª instancia	02/06/2022
identificado	Pessoa Física	Governo e Política	02/06/2022	Respondido	1ª instancia	03/06/2022
identificado	Pessoa Física	Governo e Política	05/06/2022	Respondido	1ª instancia	09/06/2022
identificado	Pessoa Física	Justiça e Legislação	28/07/2022	Respondido	1ª instancia	03/08/2022
Pseudonimizado	Pessoa Física	Governo e Política	14/10/2022	Respondido	1ª instancia	17/10/2022
Pseudonimizado	Pessoa Física	Governo e Política	21/10/2022	Respondido	1ª instancia	07/11/2022
identificado	Pessoa Física	Governo e Política	14/11/2022	Respondido	1ª instancia	16/11/2022
identificado	Pessoa Física	Governo e Política	14/11/2022	Respondido	1ª instancia	16/11/2022
Pseudonimizado	Pessoa Física	COVID-19	02/12/2022	Respondido	1ª instancia	27/12/2022
identificado	Pessoa Física	Governo e Política	16/12/2022	Respondido	1ª instancia	27/12/2022
Pseudonimizado	Pessoa Física	Governo e Política	27/12/2022	Respondido	1ª instancia	27/12/2022

Legenda:

a) **Manifestante:** informar se houve identificação do solicitante, preenchendo com "Identificado" ou "Pseudonimizado" (este último é preenchido nos casos em que os dados do solicitante foi anonimizado para preservar a identidade);

b) **Classificação:** quem realizou o pedido - "acadêmicos", "pessoas físicas" ou "pessoas jurídicas";

e) **Status:** andamento do pedido - "respondido", "em tramitação" e "não respondido";

f) **Instância:** "inicial", recursos impetrados em "1ª instância" e recursos impetrados em "2ª instância";

g) **Nota explicativa:** apresentar informações complementares sobre o status em que se encontra o pedido:

- no caso dos pedidos respondidos, informar a data do atendimento;

- no caso dos pedidos em tramitação, informar as medidas adotadas;

- no caso dos pedidos não respondido, informar o motivo.

ANEXO VIII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)

Instrução Normativa n.º 3/2022/CGE/GACC-GFA -- Instrução Normativa N°13/TCER-2004

Manifestante (a)	Recebimento (b)	Data do cadastro (c)	Assunto (d)	Categoria (e)	Situação (f)
Identificado	E-mail	07/01/2022	Benefício	Reclamação	Concluída
Anônimo	FalaBr	10/01/2022	Outros em trabalho	Comunicação	Concluída
Identificado	Telefone	17/01/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Anônimo	FalaBr	20/01/2022	Conduta ética	Comunicação	Concluída
Anônimo	FalaBr	01/02/2022	Denúncia de irregularidades de servidores	comunicação	Concluída
Identificado	Telefone	01/02/2022	Benefício	Solicitação	Concluída
Anônimo	FalaBr	02/02/2022	Conduta ética	Comunicação	Concluída
Anônimo	FalaBr	10/02/2022	Corrupção	Comunicação	Concluída
Anônimo	FalaBr	11/02/2022	Recursos Humanos	Comunicação	Concluída
Anônimo	FalaBr	11/02/2022	Conduta ética	Comunicação	Arquivada
Identificado	FalaBr	15/02/2022	Convênio	Reclamação	Concluída
Identificado	FalaBr	22/02/2022	Transporte rodoviário	Reclamação	Concluída
Identificado	FalaBr	22/02/2022	Acesso à informação	Reclamação	Concluída
Identificado	Sei	01/04/2022	Outros em administração	Reclamação	Concluída

Pseudomizado	E-mail	08/04/2022	Denúncia de irregularidade de servidores	Denúncia	Concluída
Identificado	FalaBr	08/04/2022	Infraestrutura urbana	Reclamação	Concluída
Identificado	E-mail	02/05/2022	Infraestrutura Urbana	Elogio	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	02/05/2022	Infraestrutura e Fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	e-mail	03/05/2022	Infraestrutura e Fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	FalaBr	04/05/2022	Infraestrutura urbana	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	04/05/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	04/05/2022	Infraestrutura Urbana	Solicitação	Concluída
Identificado	FalaBr	05/05/2022	Infraestrutura e fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	05/05/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	05/05/2022	Infraestrutura Urbana	Elogio	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	05/05/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	06/05/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	06/05/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Identificado	e-mail	06/05/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	17/05/2022	Infraestrutura e Fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	18/05/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	19/05/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Identificado	FalaBr	23/05/2022	Relações de trabalho	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	25/05/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	27/05/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	30/05/2022	Outros em transporte	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	30/05/2022	Outros em transporte	Solicitação	Concluída

Identificado	Tel./whatsapp	04/06/2022	Outros em transporte	Solicitação	Concluída
Identificado	E-mail	08/06/2022	Outros em transporte	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	15/06/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	21/06/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	22/06/2022	Infraestrutura e Fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	23/06/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Identificado	FalaBr	27/06/2022	Relações de trabalho	Reclamação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	27/06/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	28/06/2022	Outros em transporte	Solicitação	Concluída
Anônimo	FalaBr	29/06/2022	Outros em administração	Comunicação	Concluída
Anônimo	FalaBr	03/07/2022	Outros em administração	Comunicação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	04/07/2022	Outros em administração	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	13/07/2022	Outros em transporte	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	18/07/2022	Infraestrutura e Fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	18/07/2022	Infraestrutura e Fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	20/07/2022	Infraestrutura e fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	Tel./whatsapp	29/07/2022	Infraestrutura e fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	Sei	05/07/2022	Outros em administração	Reclamação	Encaminhada
Anônimo	FalaBr	03/08/2022	Conduta ética	Comunicação	Concluída
Anônimo	FalaBr	08/08/2022	Denúncia de irregularidades de servidores	Comunicação	Concluída
Anônimo	FalaBr	15/08/2022	Denúncia de irregularidades de servidores	Comunicação	Concluída
Anônimo	FalaBr	17/08/2022	Denúncia de irregularidades de servidores	Comunicação	Concluída
Identificado	e-mail	19/08/2022	Infraestrutura e fomento	Solicitação	Concluída

Identificado	Tel./whatsapp	22/08/2022	Infraestrutura e fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	Sei	22/08/2022	Outros em administração	Denúncia	Concluída
Identificado	FalaBr	25/08/2022	Infraestrutura e fomento	Solicitação	Concluída
Anônimo	FalaBr	30/08/2022	Denúncia de irregularidades de servidores	Comunicação	Concluída
Identificado	Sei	01/09/2022	Outros em Administração	Denúncia	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	02/09/2022	Infraestrutura e fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	06/09/2022	Outros em Administração	Solicitação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	08/09/2022	Infraestrutura e fomento - Agero	Solicitação	Encaminhada
Identificado	tel/whatsapp	13/09/2022	Outros em Administração	Solicitação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	14/09/2022	Infraestrutura Urbana	Solicitação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	26/09/2022	Outros em Administração	Solicitação	Concluída
Anônimo	Internet	26/09/2022	Outros em segurança e ordem pública	Comunicação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	04/10/2022	Infraestrutura Urbana	Solicitação	Concluída
Identificado	Sei	04/10/2022	Infraestrutura Urbana	Reclamação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	06/10/2022	Denúncia de irregularidade de servidores	Reclamação	Concluída
Identificado	Sei	06/10/2022	Infraestrutura Urbana	Reclamação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	07/10/2022	Infraestrutura Urbana	Solicitação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	11/10/2022	Infraestrutura e fomento - Agero	Reclamação	Encaminhada
Identificado	tel/whatsapp	14/10/2022	Infraestrutura e fomento - Agero	Solicitação	Encaminhada
Identificado	tel/whatsapp	17/10/2022	Infraestrutura Urbana	Solicitação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	19/10/2022	Outros em Administração - Corregedoria	Solicitação	Concluída
Identificado	FalaBr	19/10/2022	Serviços públicos	Solicitação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	21/10/2022	Outros em Administração	Solicitação	Concluída

Identificado	tel/whatsapp	24/10/2022	Outros em Administração	Solicitação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	26/10/2022	Infraestrutura e fomento	Solicitação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	28/10/2022	Outros em Administração	Solicitação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	28/10/2022	Outros em Administração	Solicitação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	01/11/2022	Outros em Administração	Solicitação	Concluída
Identificado	FalaBr	04/11/2022	Outros em transporte	Reclamação	Concluída
Identificado	Sei	07/11/2022	Outros em Administração	Denúncia	Concluída
Anônimo	FalaBr	18/11/2022	Ouvidoria interna	Comunicação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	13/12/2022	Outros em Administração	Reclamação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	15/12/2022	Infraestrutura e fomento - Agero	Reclamação	Encaminhada
Anônimo	FalaBr	21/12/2022	Conduta ética	Comunicação	Concluída
Identificado	tel/whatsapp	27/12/2022	Outros em Administração	Solicitação	Concluída

Legenda:

a) **Manifestante:** informar se houve identificação do solicitante, preenchendo com "Identificado", "Anônimo" ou "Pseudonimizado" (este último é preenchido nos casos em que os dados do solicitante foi anonimizado para preservar a identidade);

b) **Recebimento:** informar se foi "Presencial", "E-mail", "Site" ou outros (especificar a forma de recebimento);

e) **Categoria:** "Denúncia", "Reclamação", "Sugestão", "Solicitação", "Comunicação" ou "Elogio";

f) **Situação:** "Concluído", "Arquivado", "Encaminhado para outro Órgão", em tramitação (Cadastrada, Complementação solicitada, complementada, encaminhada por outro órgão e prorrogada).

Obs. As Denúncias e Comunicações (denúncias anônimas) foram enviadas à Corregedoria para exame de admissibilidade e providências. As demais manifestações do tipo Reclamações, Solicitações e Elogios foram resolvidas diretamente junto aos setores responsáveis.

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

No intuito de implementar as diretrizes previstas na Lei nº 13.709/21, foi emitida a Portaria n.º 2.679, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 185, de 27 de setembro de 2022, indicando a servidora Rosana Alves Feitosa, matrícula n.º 300128074, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, Setor de Controle Interno, para exercer as atribuições de Encarregada pelo Departamento e Luis Henrique da Silva Santos, matrícula n.º 3001771166, também lotado no DER, como substituto em eventuais afastamentos e impedimentos legais e regulamentares.

No dia 25 de novembro de 2022 ocorreu a 1ª (primeira) reunião do Comitê Estadual LGPD e dentre os esclarecimentos e questionamentos, feitos no 1º Encontro com a Rede de Encarregados, foram pautadas as seguintes deliberações:

1. Afastada a possibilidade de a Rede de Encarregados ser consultada nas ações de elaboração de Instruções Normativas - INs, tendo em vista a quantidade elevada de encarregados portariados dentro do Poder Executivo Estadual, o que acarretaria a morosidade no processo de criação e aprovação de INs;
2. Possibilidade do Comitê LGPD realizar diligências/visitas pontuais a pedido do Gestor do órgão ou do encarregado;
3. Necessidade de criação de unidade de proteção de dados pessoais no SEI, no âmbito do órgão;
4. Implementação de mecanismos para a realização de curso de Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público para todos os servidores do órgão, na plataforma <https://ava.escoladegoverno.ro.gov.br/>

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A metodologia aplicada para analisar a ordem cronológica está sob o fundamento do Decreto 16.901 de 2012 e Decreto n. 27.382 de 3 de agosto de 2022, Lei 8666/93, da lei orçamentária 4.320/64 e Lei de licitações 14.133, de 1.º de abril de 2021.

O art. 92 da Lei n.º 8.666 estipula como ilícito penal "pagar fatura com preterição da **ordem cronológica** de sua exigibilidade". O crime apenas não se verificará se a inversão tiver sido devidamente justificada, na forma da parte final do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

Segundo Informação 15 da Ordem Cronológica de Pagamento 2022, (0035379282), o órgão vem disponibilizando tais informações através do portal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, por meio do endereço eletrônico [http: Portal de Transparência do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER](http://Portal.de.Transparência.do.Departamento.Estadual.de.Estradas.de.Rodagem.e.Transportes-DER).

O procedimento adotado por esta setorial de controle interno ao longo do exercício de 2022, quanto a obrigação de manter a ordem cronológica, constam em todos os pareceres de análise de pagamento. Sendo utilizado o seguinte texto:

"Em obediência ao Decreto n. 27.382 de 3 de agosto de 2022, observar os procedimentos quanto aos pagamentos se estão classificados obedecendo à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos."

"Observar se os pagamentos estão classificados obedecendo à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos; Caso ocorram eventuais descumprimentos da ordem cronológica, todavia baseada em razões de interesse público, deverá ser previamente justificado e homologado pela autoridade competente, se for o caso."

Segundo a previsão do Decreto n. 27.382, de 3 de agosto de 2022, § 7.º, o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Por meio de acesso ao endereço <https://transparencia.der.ro.gov.br/Contabil/OrdemCronologica>, consoante o arquivo anexado por amostragem nestes autos, é possível identificar que estão inseridas as planilhas de pagamento e publicadas, contudo, esta setorial entende, que diferente do exercício de 2019, não estão adequadas as informações. No relatório saíram informações gerais de pagamentos do mês, não distinguindo adequadamente para melhor compreensão número do processo correspondente, contrato, identificação do procedimento licitatório, data de vencimento, parcela, entre outras informações julgadas necessárias.

Por ser relevante, informamos que por meio do processo sei n. 0009.579154/2021-82, houve instrução da Portaria 1646 (0029524569), definido por meio da regulamentação um roteiro para publicação, vejamos:

- I - número do correspondente processo administrativo;
- II - identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
- III - identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
- IV - data de vencimento da obrigação a ser paga;
- V - identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
- VI - número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
- VII - data da emissão do "Atesto";
- VIII - valor da liquidação;
- IX - data do efetivo pagamento;
- X - valor efetivamente pago;
- XI - nome e número do CPF/CNPJ do credor;
- XII - nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
- XIII - indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

§2º Para fins de cumprimento do parágrafo anterior, a unidade gestora deverá atentar para a elaboração de uma "lista de exigibilidades" física concomitantemente seja definido o estabelecimento da ordem cronológica e pagamento das exigibilidades para fins de disponibilização tempestiva.

Esclarecemos que após a Publicação da Portaria n.º 1646 (0030556123), foi identificado que o "anexo I planilha" de alimentação não constou na publicação. Em sendo assim, justificamos que ainda não está em prática, contudo, como medida de acompanhamento, será encaminhado orientação ao CAF-DER, para adoção dos critérios estabelecidos. Na sequência enviaremos o anexo complementar da portaria publicada, e será adotado acompanhamento mensal pela unidade setorial quanto ao seu devido cumprimento.

Relatório (0036787754)

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

Em atenção ao Decreto n.º 26.238/2021, o qual pretende a promoção de ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção, e ao Manual para a Implementação de Programas de Integridade, informamos que esta unidade gestora aderiu ao Programa de Integridade. Esta Setorial de Controle Interno, para fins de cumprimento e seguimento da meta traçada pelo Governo do Estado de Rondônia, na 1ª batalha "Tornar-se um dos dez Estados mais competitivos do Brasil" e pela 3ª Batalha: "Ser o maior produtor e exportador de alimentos da Amazônia Legal"; por meio do processo sei n.º 0009.000589/2023-61 instruiu Plano de Trabalho (0035135653) para a fase do 2º Passo (Elaboração e Validação), Plano de Trabalho (0035135653) conforme o Manual de Implementação do PROIN.

Dos processos em que foram instruídos para fins de encaminhamentos ao Programa de Integridade:

0009.579952/2021-12, o qual foi instruído para fins de adesão, seguido de Certificado PROIN (0023927547), Ata de Reunião 0029077654 e deliberações junto a CGE, esclarecimentos sob a condição da organização;

Ressalto que para os seguimentos e considerando que ainda estamos na fase 2º Passo (Elaboração e Validação), Plano de Trabalho (0035135653), foram atendidos os seguintes requisitos:

Publicação no Diário Oficial do Termo (0022783354) da adesão ao Programa de Integridade, Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 248 Disponibilização: 17/12/2021 Publicação: 17/12/2021;

Publicação Portaria 137 (0023567138) que institui comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade com ênfase em promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 18, Disponibilização: 28/01/2022, Publicação: 28/01/2022 e Portaria 1100 (0028301226) Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 76 Disponibilização: 26/04/2022, Publicação: 26/04/2022;

As demais etapas, tais como chamamento, plano de ação e links, estarão oportunamente realizados quando da conclusão da fase que está em construção.

20.2 Do Conflito de Interesses

Relativamente a agenda *Mr. Day*, conforme o Despacho (0035327279) da direção, as atividades de publicidade vem acontecendo, atendendo o art. 9º do Decreto n.º 26.051/2021. Destarte, em pesquisa, esta setorial de controle interno identificou, segundo o endereço eletrônico, <https://mrdaysistemas.ro.gov.br/AgendaPublica?Unidade=21&DataDeInicio=01%2F01%2F22&DataFinal=30%2F12%2F22>, que a alimentação foi iniciada no mês de junho de 2022, permanecendo atualizada as publicações até o mês de outubro de 2022. Observamos que nos meses de novembro e dezembro, não houve publicações da agenda de compromissos públicos.

No que concerne ao conflito de interesse, esta unidade gestora, em atenção ao art. 3.º, § 2º, do Decreto Estadual n.º 26.051/2021 e do art. 3.º da Instrução Normativa n.º 2/2021/CGE-SEGEP, informa que no exercício de 2022 por meio do processo sei n. 0009.067618/2022-93 (Comunicação: Interna) a setorial de Recursos Humanos divulgou por meio do Memorando 351 (0029444604) a todos os setores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, as disposições das normativas relativas ao conflito de interesses, bem como está provocando os agentes mencionados no Decreto Estadual n.º 26.051/2021 (art. 3º, I a III, e seu § 1º) para o preenchimento da declaração conflito de interesse.

Ressalto que o mesmo seguimento, já foi iniciado através do Processo sei n. 0009.082861/2022-31 (Comunicação: Interna) para atendimento do exercício de 2023, podendo ser constatado segundo o memorando 646 (0034038536).

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, atualmente não possui um sistema de controle interno e planejamento estratégico instituído, de modo que possibilite realizar uma avaliação de qualidade e eficiência dos seus controles e o atendimento de objetivos da organização, nos termos do COSO ICIF 2013. Esta deficiência está relacionada no sistema de controle interno quanto ao desenho da entidade.

Nos termos do Decreto n.º 23.277 de 16 de outubro de 2018, o controle interno da gestão encontra-se na primeira linha de defesa, em que a organização deve contar quando elaboram os projetos, traçam os seus objetivos e implementam processos para atingi-los. Tais controles são exercidos pelo gestor público, diretores, servidores e funcionários públicos, sendo mais efetivo quando atrelado à gestão de risco da organização, auxiliando a administração alcançar seus objetivos estratégicos. Para que este desenho de primeira linha esteja adequado, o DER iniciou as suas implementações, visando estruturar esta autarquia de forma organizada e documentada no exercício de 2021, com atividades na construção de fluxograma do departamento, podendo ser constatado através do processo sei n.º 0009.168998/2021-00. Essa ação foi necessária para melhor avaliar e verificar as disposições do sistema de controle interno, em atendimento as legislações e normas que norteiam o tema. Em novembro de 2021, foi apresentado o produto através do ID (0021941817) Manual do Macroprocesso de aquisição e contratação (0021941817) o qual aguarda deliberações dos setores e posterior publicidade.

Ainda em continuidade nas implementações, foi publicado o Decreto N.º 27.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. (0032153616), Código e Comissão de Ética dos Servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Houve implementação da Portaria 136 (0035040729), que dispõe sobre os procedimentos e rotinas internas em processos de Diárias, como institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER. Ainda, em fase de construção e adaptação, fluxograma voltado ao departamento estadual de estradas de rodagem e transportes, quanto aos termos de convênios e termos de cooperações, segundo o Decreto n. 26.836 de 24 de junho de 2021.

Ações relacionadas a Implementação do plano de integridade desta Autarquia, após o Termo de adesão DER ao PROIN (0029064582).

Além das medidas acima, conseguimos desenvolver uma atividade no interior do estado, a qual foi motivada por reclamações e denúncias, relacionadas aos contratos administrativos de alimentação preparada. Os trabalhos deram-se por meio de visita "*in loco*", aplicamos exame (perguntas) segundo as cláusulas dos contratos/termo de referência e registramos as entregas, horários, condições de embalagens, peso, quantidade por item constante do cardápio, local de preparação e condições em relatório fotográfico. Na sequência foi adotada reunião individual com os gestores e responsáveis pelo recebimento da alimentação, atas de reuniões e gerado Relatório Inspeção (0030437244) com sugestões e orientações para melhoramento das condições encontradas.

Ressalto que o corpo técnico desta Setorial, atuam na condição de analistas de processos e assessoramento em todas as áreas solicitantes, emitindo pareceres, despachos, informações, orientações, conforme as demandas de cada unidade. No decorrer do exercício de 2022, todas as análises em relação aos processos administrativos que necessitaram de maiores cuidados, seguiram com pareceres recomendatórios. Podendo ser constatado algumas situações elencadas por amostragem no tópico parecer técnico e recomendações. Deste modo, em que pese, ainda não termos adotado o documento "nota técnica de riscos", atuamos em todos os processos individualmente, e, definitivamente, em cada manifestação técnica, demonstramos as condições e orientamos para minimizar alguns riscos e promover um pouco mais de funcionalidade a organização.

A unidade setorial de controle interno, na sua atuação, buscou, ao longo do exercício, exercer as suas atividades, com o propósito de gerar uma segurança razoável para que os objetivos da organização fossem atingidos. Por fim, salientamos que esta setorial de controle interno atua em linhas gerais e fundamenta-se na razão administrativa e jurídica e atua na organização, diretamente com os setores e profissionais, demais órgãos externos, trabalhando preventivamente para evitar riscos de erros/impropriedades e possíveis fraudes.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Esta setorial de controle interno, por meio das informações complementares, demonstra todas as atividades atribuídas ao setor e respectivamente executados por seus técnicos, as quais anexamos, conforme relatório do sistema SEI - Estatísticas da Unidade. Isso se faz necessário, para que esta Controladoria Geral

entenda nossa deficiência relativamente à implementação do sistema COSO, pois, em que pese nossa atuação seja baseada em todo o contexto teórico, aplicação de toda legislação e normativos do órgão central, além de efetivar inspeções, reconhecimento das residências e usinas regionais, resta prejudicado a elaboração formal dos materiais que demonstram aplicação, considerando o volume de demandas solicitadas que temos que atender.

Relatório de Unidade 01/01/2022 a 31/12/2022 (0036787770)

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

A boa governança pública tem como propósitos conquistar e preservar a confiança da sociedade, por meio de conjunto eficiente de mecanismos, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público, neste sentido, propomos algumas melhorias para esta Autarquia atingir o interesse público com maior eficiência.

1. Elaboração do Planejamento estratégico do DER/FITHA e a devida publicidade;
2. Considerando o número de servidores comissionados, contratos temporários, cedidos do DER para outros órgãos, cedidos de outros órgãos Estaduais e Municipais para o DER, sugerimos estudo técnico de viabilidade, levantamento de necessidades para possível promoção de concurso público e reorganização do quadro de servidores desta Autarquia;
3. Estudo técnico para reformulação na legislação de pessoal da autarquia, quanto avaliação de produtividade;
4. Reorganização do setor de controle interno, promovendo reformulação na legislação do Departamento que trata sobre a atribuição do controle interno setorial, além de estruturar para ter em seu corpo técnico auditores;
5. Estruturação adequada de servidores técnicos, nível técnico na área de contabilidade e administração para fortalecer o setor de planejamento da unidade DER e FITHA;
6. Estudo técnico e viabilidade para possível implementação de setor próprio no órgão (LICITAÇÕES) para que as licitações aconteçam no Departamento de Estradas, propiciando maior celeridade no atendimento das demandas e execução orçamentária;
7. Através da equipe de comunicação social, em conjunto a equipe de engenharia e setor de planejamento, melhorar a Carta de Serviços do Departamento de Estradas - DER, para entendimento da sociedade e atendendo a Transparência Pública;
8. Fortalecimento do setor técnico responsável pelos convênios federais e estaduais para maior controle e fiscalização da execução dos objetivos;
9. Investimentos na área de tecnologia da informação, para facilitar o acesso, fazer análises e gerenciamento de informações do Departamento;
10. Priorização quanto ao fluxograma do órgão para alinhamento da organização, sob o aspecto do desenho.

24. CONCLUSÃO

Dos trabalhos e das recomendações realizadas por esta Setorial de Controle Interno no decorrer do exercício financeiro 2022, do Diretor-Geral ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA frente da Direção do DER/RO de 01.01.2022 a 31.03.2022 e Diretor-Geral EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS a frente da Direção do DER/RO do período de 01.04.2022 a 31.12.2022 e, seus Técnicos, Procuradores, Assessores e demais servidores, foram para orientar os trabalhos com a ótica e a égide que norteiam os princípios do Art. 37 da Constituição Federal, sob orientação do órgão de Central de Controle Interno Estadual - CGE, buscou atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta Setorial sobre a gestão do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO. Esta Controladora Interna, que aqui subscreve, iniciou suas atividades junto a unidade gestora em 10 de janeiro de 2023, por meio do Memorando 4 (id0034974677), na sequência, acompanhou e orientou os trabalhos desenvolvidos por esta setorial e os demais responsáveis pelos encaminhamentos.

Registramos, que os gestores responsáveis, atenderam as prerrogativas constitucionais da boa gestão administrativa pública, prestando informações que julgamos serem necessárias para o desenvolvimento deste relatório, pois, se tratam de questões que vêm favorecer o alcance de melhores resultados na aplicação dos recursos públicos. Além disso, após verificação nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais e demais documentos, foi possível observar a boa e regular gestão administrativa pública, cujas ressalvas, não maculam a gestão, ademais as implementações das recomendações são necessárias a fortalecer o alcance de melhores resultados na aplicação dos recursos públicos, com ênfase na eficiência, probidade, transparência e legalidade dos atos e gastos.

Identificamos que no planejamento das despesas do DER/RO, ocorreram mutações consistentes, permanecendo as orientações quanto a necessidade de implementação de procedimentos de controles, aprimoramento, no intuito de favorecer a aplicação de recursos públicos de forma eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Observamos que em relação à execução, necessário instituir mecanismos de monitoramento e controle do orçamento, com fito de acompanhar permanentemente o planejamento e execução das ações/programas, devendo os Gerentes de programa, observarem suas atribuições definidas no Decreto n.º 13.814/2008 e Decreto n.º 14.641/2009, entre elas: negociar e articular, junto ao titular da pasta, os recursos para o alcance dos objetivos do programa; monitorar e avaliar a execução do conjunto das ações do programa; e gerir as restrições que possam influenciar o desempenho do programa; Manter atualizadas as informações relativas à execução física e financeira das ações, restrições, sugestão de melhorias, considerações sobre a situação atual e demais dados dos programas e ações, mediante alimentação adequada do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG e/ou outra ferramenta.

Foram constatadas a existência de impropriedades/inconformidades nos procedimentos e as mais relevantes serão apresentadas no item 25 (Parecer Técnico e Recomendações). Além disso, destaca-se que a Setorial de Controle Interno realiza a análise de diversos processos ao longo do exercício (prestação de contas de diárias, pagamentos aos fornecedores, transferência de recursos e prestação de contas de termos de convênio e fomento, etc.), assim, todas as inconformidades detectadas foram apontadas em pareceres ou despachos, bem como, foram direcionadas aos setores competentes para correção e/ou esclarecimentos e providências que cada caso requer. É necessário atuação e decisão pontual do Gestor para adequação do núcleo de planejamento de compras, com técnicos com conhecimento nas áreas afins. Igualmente, elaborar o planejamento estratégico de suas ações (Programas), com base em estudos junto as residências regionais, recursos humanos, coordenadorias de obras, revisando as estratégias do órgão, revisando as metas físicas e seus indicadores, pois não refletem a realidade executada, coeficiente altamente deficiente.

Levando-se em conta o que foi observado, enfatizamos que a equipe da Controladoria Interna, Setorial desta Autarquia, tem buscado cumprir seu papel quanto ao devido acompanhamento junto aos setores que compõem a Administração do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, sob a direção do Diretor-Geral do DER, para sanar falhas, orientar e dirimir dúvidas no que diz respeito à execução dos atos praticados e que esta subscritora não se coaduna de forma nenhuma a atos e fatos que induzam à irregularidade, falta de zelo com a coisa pública ou dano ao erário.

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que foi objeto de verificação e com base nos relatórios simplificados que recebemos dos diversos setores, e, em vista dos argumentos apresentados, em relação ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, os Gestores buscaram com responsabilidade cumprir com processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2022, SALVO os apontamentos efetuados no relatório que serão alvos de acompanhamento e conforme o caso, apuração de responsabilidade. Dessa forma, concluímos o PARECER desta Setorial de Controle Interno.

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Apresentamos o PARECER TÉCNICO, segundo as informações levantadas neste relatório, consignando as impropriedades constatadas e, indicando as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas, consoante a previsão contida no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 c/c inciso V, § 2º, art. 10, da Lei Complementar n.º 758/2014/CGE/RO. Esta Unidade Setorial de Controle Interno, sob o prisma da legalidade e transparência, sempre buscando clareza e objetividade, após verificar e analisar as contas, os processos, atos e as demais documentações afetas ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Esclarecemos que após análise e avaliação dos atos praticados pelos gestores no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, é de parecer que a gestão no exercício de 2022, ocorreu de forma regular com ressalvas, uma vez que, apesar de não terem sido detectadas evidências de irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos, constatou-se e registrou-se a necessidade de melhorias e atendimento das recomendações, em especial aquelas contidas no Item 23 - Das Propostas de Melhorias.

Apresentamos a qualificação dos responsáveis e corresponsáveis, conforme Relatório TC-28 (0035828734) Qualificação Profissional TC-28 - Ordenadores de Despesas, Diretor-Geral, Diretor-Geral Adjunto, Diretores-Executivos, Responsável pelo Controle Interno, Contabilidade, Gerente financeiro, Coordenador Ad. Financeiro, Coordenadoria CLOG, Responsável pelos Contratos, Procuradoria, Diárias, Suprimentos de Fundos entre outros no Ano de 2022.

No tocante aos riscos e impropriedades, considerando a formatação do relatório, segue arquivo em PDF, onde elencamos os achados por amostragem e apresentamos no Relatório MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADE E IRREGULARIDADES (0035070272). **Enfatizamos que em relação às despesas consideradas sem prévio empenho, ambas estão evidenciadas no relatório de impropriedades, seguidas de nossas manifestações, correções e justificativas dos setores responsáveis. Ressalto que as ocorrências de despesas sem prévio empenho estão mais relacionadas a liberação de saldo orçamentário em tempo hábil da execução, ou seja, atrasos burocráticos.**

Em cumprimento às competências legais desta Controladoria Interna Setorial, baseando-se nas análises realizadas nos itens precedentes quanto Exercício de 2022, verifica-se a necessidade de adoção de providências por parte da administração desta Autarquia, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, concernente às RECOMENDAÇÕES elencadas a seguir:

1) Quanto à Gestão Orçamentária e financeira

- Elaboração do Planejamento estratégico do DER/FITHA e a devida publicidade;
- Revisão dos programas e ações em relação às metas físicas indicadas, devendo revisar os indicadores;
- Acompanhamento criterioso do orçamento e sempre que as ações e programas sofrerem alterações de cronograma que impactem na realização da meta nele estabelecida, que os gerentes de programas sejam comunicados e o responsáveis realizem alimentação, mantendo o monitoramento das ações sob sua responsabilidade atualizado no sistema siplag e/ou outro que venha substituir.
- Acompanhamento dos 3 últimos exercícios para que o orçamento inicial seja elaborado com média aproximada do relatório de gestão, evitando as modificações orçamentárias expressivas;

3) Quanto à Gestão Patrimonial

- Recomenda-se que a gestão patrimonial seja acompanhada rigorosamente, que todas as evidências e ocorrências sejam registradas e mantenham adequada a inventariação dos bens do DER;

4) Das diárias e suprimentos de fundos

- Para que a Coordenadoria Administrativa e Financeira e setor responsável pelas diárias e suprimento de fundos, sigam rigorosamente e apliquem a legislação para os casos de ausência de prestação de contas, evitando liberação de recursos para os tomadores que estão com pendências, cumprindo com os prazos definidos na legislação quanto ao dever de prestar contas.

5) Das contratações

- Considerando a avaliação das contratações e os registros de impropriedades demonstrados por esta setorial de controle interno por meio de pareceres, despachos, entre outros. Recomendamos a alta Direção, seguimento de instrução processual para apuração de fatos quanto as despesas realizadas sem prévio empenho, com reconhecimento de despesas realizadas no decorrer do exercício. Igualmente, mantenham controle sobre as capacitações/atualizações dos servidores que estão ligados a elaboração de termos de referências, estudos técnicos preliminares, execução orçamentária e pagamento de despesas, com intuito de melhorar o entendimento e manifestações;
- Agilidade no processamento da liquidação das despesas para que os pagamentos sejam realizados em até 30 (trinta) dias, evitando correção monetária e aos juros de mora sobre os pagamentos efetuados com prazo superior a 30 dias do efetivo adimplemento da parcela contratual;
- Dar seguimento quanto ao processo 0009.579154/2021-82, instruído com a portaria n.º 1646 (0030556123), devendo ser alterado o anexo para fins de cumprimento da legislação e informações adequadas para conhecimento através do portal.

Destacamos que o cumprimento das recomendações propostas se deve a necessidade de observarmos as normas (regras e princípios) que norteiam os atos da administração pública, em especial, da legalidade, e buscarmos a boa e regular aplicação dos recursos e meios públicos disponíveis, tendo como principal objetivo a transparência e o efetivo atendimento das necessidades dos cidadãos usuários dos serviços públicos.

Diante de todo o exposto, submetemos o presente Relatório à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e emissão do competente Relatório e Certificado de Auditoria, na forma do art. 10, inciso V, § 2º da Lei Complementar n.º 758/2014/CGE/RO e art. 5º do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADE E IRREGULARIDADES (0036787786)

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RONDÔNIA. Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.

RONDÔNIA. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE. Portaria n.º 242 de 21 de outubro de 2022. Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA, das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RONDÔNIA. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE. Instrução normativa n.º03 de 21 de outubro de 2022. Dispõe sobre os procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta,

Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RONDÔNIA. **Decreto n. 5135, de 6 de junho de 1991.** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019.** Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.

B R A S I L . **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

RONDÔNIA. **Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013.** Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2.º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.º 154/1996.** Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.

RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Manual de Orientação para Prestação de Contas da Esfera Estadual.** 1ª edição, 2021.

RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Decisão Normativa N. 002/2016/TCE-RO.** Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. 2016.

RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Instrução Normativa n.º 13/2004/TCE-RO.** Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles permanentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. 2004.

RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Instrução Normativa N. 58/2017/TCE-RO.** Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. 2017.

BRASIL. Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [hp://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Adão Basílio, Controlador(a) Interno**, em 22/03/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Freires da Silva, Assessor(a)**, em 22/03/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabiely Vieira Lapa, Técnico(a)**, em 22/03/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036787810** e o código CRC **A01FB289**.